



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº 01240/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Denúncia
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Amparo
DATA DE ENTRADA: 20/02/2025
ASSUNTO: Denúncia referente o(a) Prefeitura Municipal de Amparo enviada por Leandro Alves Barbosa
INTERESSADOS:
Leandro Alves Barbosa
Severino Medeiros Ramos Neto
Tarcio Gabriel Alves de Brito Rafael



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Amparo
Rua Vereador Cicero Soares, S/N - Centro - Amparo - PB
CEP: 58548-000 - Tel.: (83) 33050036.

Sistema eletrônico utilizado: www.portaldecompraspublicas.com.br

OBJETO:

Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PARECER JURÍDICO – CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PUBLICIDADE DO CERTAME – DIVULGAÇÃO
ELEMENTOS RESULTANTES DA DISPUTA À DISTÂNCIA – SISTEMA ELETRÔNICO
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS – MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO – ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES

Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021:

"Lei de Licitações e Contratos Administrativos."



Amparo - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado ao Setor de Contratação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,

CASSIO RENAN SILVA BRITO
Secretário Municipal de Transporte



Amparo - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado ao Setor de Contratação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,

ELIÉZIO BARNABÉ DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura



Amparo - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado ao Setor de Contratação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,

FABIANA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social



Amparo - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado ao Setor de Contratação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD;
- Justificativa para a estimativa de quantitativos; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

FABIANA FEITOSA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação



Amparo - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado ao Setor de Contratação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

JOSE CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



Amparo - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado ao Setor de Contratação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,

JOSÉ EDUARDO SOUSA CABRAL
Secretário Municipal de Saúde



Amparo - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado ao Setor de Contratação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,

JOSÉ VAGNALDO ENÉAS DA COSTA
Secretario

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - LOTE ÚNICO – MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	APONTADOR DE LAPIS , MATERIAL PLASTICO , CONTENDO UM FURO ,COM LAMINA DE AÇO , RESINA TERMOPLASTICA, UTILIZAÇÃO APONTAR LAPIS TIPO SIMPLES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM DEPOSITO TAMANHO 25X15MM(PARA KITS ESCOLARES)	Unid	1200
DFD 2	ESTOJO ESCOLAR CONFECIONADO EM NYLON 600 NA COR PRETA COM FRIZO FLEXIVEL VERMELHO ZIPER PRETO E UM CULSOR PRATEADO , COM LOGOMARCA DA PREFEITURA : DIMENSOES 8CM X 20CM X 3CM (AXCXL)(PARA OS KITS EXCOLARES)	Unid	1000
DFD 3	AGENDAS ESTILO PROFESSOR 2019 BROXURA FORMATO 135MMX192MM COM 176 FOLHAS,COM INDICES TELEFONICOS E ENDEREÇOS DE INTERNET, ANOTAÇÕES ESPAÇO UNICOS PARA DADOS PESSOAIS CALENDARIOS 2015 E2016 , PERSONALIZADAS COM O LOGO DA PREFEITURA PARA OS KITS ESCOLARES	Unid	120
DFD 4	CADERNO BROXURÃO 96 FLS CORES VARIADAS TAM 1/4 DE OFICIO COSTURADO	Und	1440
DFD 5	CADERNO BROXURÃO 96 FLS CORES VARIADAS OFICIO COSTURADO ESTILO UNIVERSITARIO	UNID	1440
DFD 6	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO Nº 5 COR AZUL 12X 9CM	Und	60
DFD 7	APAGADOR DE QUADRO BRANCO DIMENSÕES 150 MM (COMPRIMENTO) X 60 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA),	Unid	120
DFD 8	APONTADOR DE LÁPIS PLÁSTICO COM DEPÓSITO	Unid	60
DFD 9	ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO 240X340X130MM CORES ? PRETO E CINZA.	CX	1800
DFD 10	CANETA SUPER GRID CORPO OPACO PONTA GROSSA (PARA KITS ESCOLARES)	Unid	120
DFD 11	BASTÕES DE COLA QUENTE ? ESPESSURA GROSSA	Unid	600
DFD 12	RÉGUA ESCRITORIO , MATERIAL PLASTICO , COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO DE MILIMETRO E CENTRIMETROS , MATERIAL FLEXIVEL .(PARA KITS ESCOLARES)	Unid	360
DFD 13	Arquivo morto 250x130x350mm vermelha PT 5 UM	PCT	120
DFD 14	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 VARIAS CORES PT 10 UM	PCT	120
DFD 15	Envelope saco off set branco 90g 176x250 3450S90 Celucat BT 10 UM	Pct	120
DFD 16	BORRACHA BICOLOR PARA PAGAR LÁPIS E CANETA C/40	CX	60
DFD 17	BORRACHA BRANCA, Nº 60,	CX	50
DFD 18	BORRACHA BRANCA PONTEIRA PARA LÁPIS GRAFITE	Unid	1200
DFD 20	Arquivo morto 290x175x380mm azul PT 1 UM	PCT	60
DFD 21	CADERNO DE ARTES COM ESPIRAL	Unid	120
DFD 22	Caderno de Música Espiral 40 Folhas Capa Simples	Unid	120
DFD 23	Protetor PVC A4 furação universal cristal 236 PT 10 UM	PCT	120
DFD 24	Arquivo morto 250x130x350mm azul PT 5 UM	PCT	60
DFD 25	Arquivo organizador preto c/6 pastas incolor 3688 Plastpark PT 1 UM	Unid	120
DFD 26	CANETA ESFEROGRAFICA , CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE COR VARIADA, FORMATO CORPO SEXTAVADO COM ACOPLAMENTO DE BOCAL LISA MATERIAL PONTA METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO REVESTIDA EM PLASTICO CINZA TIPO ESCRITA FINA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CX COM 50 UNIDADES	CX	120

DFD 27	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO TIPO ESCRITA FINA (0,7MM), COR TINTA AZUL/PRETA/VERMELHA, CX/50 UNID.	CX	60
DFD 28	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLASTICO,PONTA POROSA, DESCARTAVEL DIAMETRO DA PONTA 4MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SOLICITAÇÃO EM CORES VARIADAS.	CX	60
DFD 29	CARTOLINA CORES VARIADAS, TAMANHO 50X66 CM, 150 G, TIPO ESCOLAR	UNID	360
DFD 30	CARTOLINA LAMINADA,MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COBERTO POR CORES METALICAS, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 66 ,LARGURA 48 , CARACTERISTICAS MULTIUSO.	Unid	360
DFD 31	CARTOLINA LAMINADA, OU GUACHE CORES VARIADAS, TAMANHO 49X66	Unid	720
DFD 32	Pincel marcador atômico azul 1.100?p CX 12 UN	Unid	120
DFD 33	CLIPS GALVANIZADO(LATA C/500) N° 1/0.	Cx	60
DFD 34	CLIPS GALVANIZADO N° 2/0, C/ 100 UNID	Cx	75
DFD 35	CLIPS GALVANIZADO(LATA C/500)N° 3/0.	UNID	40
DFD 36	CLIPS GALVANIZADO N° 4/0, C/ 50 UNID	Cx	75
DFD 37	CLIPS GALVANIZADO (LATA C/ 500)N° 6/0.	UNID	50
DFD 38	CLIPS GALVANIZADO N° 8/0, C/ 25 UNID	Cx	75
DFD 39	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM 1 KG, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL	Unid	1200
DFD 40	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM 500 G, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL	Unid	120
DFD 41	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM 90 G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	Unid	500
DFD 42	Espiral encadernação 20mm plástico transp.cap.120fls PT 50 UM	PCT	60
DFD 43	COLA DE ISOPOR, 90G	Unid	240
DFD 44	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA	UNID	400
DFD 45	ESPONJA MOLHA DEDO COM RECARGA EM GEL.	Unid	120
DFD 46	Fita adesiva marrom polip.48mmx50m PT 5 UN	Unid	60
DFD 47	ENVELOPE SACO ? AMARELO/BRANCO, 114x280MM TIPO CORRESPONDENCIA	Unid	1200
DFD 48	ENVELOPE MATERIAL OFF?SET ,GRAMATURA 63SACO ? BRANCO, 229x114MM	Unid	1200
DFD 49	ENVELOPE SACO ? PARDO/NATURAL, 200x280MM	CX	60
DFD 50	ENVELOPE SACO ? PARDO/NATURAL, 260x360MM	CX	50
DFD 51	Espiral encadernação 29mm plástico preto cap.200fls PT 16 UN	PCT	40
DFD 52	ESTILETE EM CORPO DE PLÁSTICO COM LÂMINA ESTREITA C/12	UNID	100
DFD 53	EXTRATOR DE GRAMPOS	Unid	120
DFD 54	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 18MMX30M	Unid	1200
DFD 55	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X40	Unid	1000
DFD 56	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12X30MM	Unid	120
DFD 57	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 24X50MM	Unid	240
DFD 58	Capa p/encadernação PP 0,30 A4 transparente PT 50 UN	PCT	60
DFD 59	FITA ADESIVA, CORES SORTIDAS, 10X12MM	Unid	120
DFD 60	Pincel marca texto amarelo c/grip Oval UN 1 UM	UNID	120
DFD 61	Quadro aviso 90x60 cortiça moldura madeira MDFC? 6090PT 1 UN	UNID	20
DFD 62	FOLHA EM EVA, 40X48X CORES SORTIDAS	Unid	1000
DFD 63	GIZ DE CERA ESCOLAR CORES DIVERSAS CX/12 UNIDS.	UNID	240
DFD 64	GLITTER ESCOLAR	CX	120
DFD 65	GRAMPEADOR,COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, COR DISCRETAGRAMPO	UNID	60
DFD 66	GRAMPO23/10,CAIXA C/ 1000	Cx	75
DFD 67	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA C/5000 UNIDADES	Cx	120
DFD 68	LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/12 UNIDADES	UNID	120
DFD 69	LÁPIS GRAFITE HEXAGONAL CX/144 UNIDS.	UNID	120
DFD 70	Apagador quadro branco base plástico 150N CX 1 UN	Unid	120
DFD 71	Pincel quadro branco preto wbm?7 CX 12 UN	Unid	120
DFD 72	LÁPIS HIDROCOR CX/12 UNIDADES	UNID	1000
DFD 73	LIVRO ATA PRETO, CAPA DURA, C/100 FOLHAS	Unid	180
DFD 74	LIVRO DE PONTO C/100 FOLHAS	Unid	120
DFD 75	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 C/100 FOLHAS	Unid	15
DFD 76	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO EM METAL 80MM,CARACTERISTICAS ADSIONAIS; ENCAICHE MACHO E FEMEA.	CX	240
DFD 77	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX/12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	UNID	180
DFD 78	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM C/12 CORES	cx	360
DFD 79	organizador acrílico de mesa para papel com 3 bandejas	unid	30
DFD 80	PAPEL OFÍCIO A4 CX/10 PACOTES DE 500FLS CADA	Cx	240
DFD 81	PASTA TIPO CANALETA, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR INTERNO,LARGURA 230 , ALTURA 330	UNID	120
DFD 82	PASTA SANFONADA EM POLIETILENO TRANSLUCIDO , 260MM X 390MM X 27MM C/ 12 DIVISORIAS INTERNAS , VISORES COLORIDOS FECHAMENTO COM ALÇA ELASTICA , COR CRISTAL	UNID	60
DFD 83	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICOLINETRNPARENTE,230MM X 350MM, APRESENTAÇÃO DE CORES VARIADAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM GRAMPO TRILHO PLASTICO	UNID	240
DFD 84	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO TRNPARENTE,TIPO SUSPENSA,LARGURA 300MM,ALTURA 200MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ;COM ACETATO, ETIQUETA BRACA NÃO ADESIVA GRAMPO TRILHO DSE METAL TIPO MOLA ESPIRAL,GRAMATURA 210g,APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	UNID	360
DFD 85	PERCEVEJO LOTONADO COM 100	UNID	60
DFD 86	PAPEL CAMURÇA, CORES SORTIDAS	Unid	600
DFD 87	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL,TIPO COM ABAS,LARGURA 240,LOMBADA 18MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICOS,COMPRIMENTO 350, TRANSPARENCIA TRANSPARENTE,CORES VARIADAS	UNID	360
DFD 88	Papel celofane CORES DIVERSAS PT 3 UN	PCT	140

DFD 89	PAPEL CREPON, CORES SORTIDAS	Unid	500
DFD 90	PAPEL MADEIRA, 66X96CM	Unid	500
DFD 91	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL,TIPO COM ABAS,LARGURA 240,LOMBADA 30MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICOS,COMPRIMENTO 350, TRANSPARENCIA TRANSPARENTE,CORES VARIADAS	Unid	240
DFD 92	PASTA CATÁLOGO COM 50 FLS	Unid	60
DFD 93	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL,TIPO COM ABAS,LARGURA 240,LOMBADA 40MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICOS,COMPRIMENTO 350, TRANSPARENCIA TRANSPARENTE,CORES VARIADAS	Unid	120
DFD 94	PASTA ARQUIVO FICHARIO DE AZ TIGRADA	CX	120
DFD 95	PASTA SUSPensa CARTÃO COM GRAMPO PLÁSTICO	Unid	120
DFD 96	PISTOLA , APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, MATERIAL PLASTICO COM BICO APLICADOR , GATILHO PARA INJEÇÃO, TENSÃO 220V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO	Unid	60
DFD 97	PLACA MATERIAL EPS , MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 10MM 3/4, COR BRANCA	Unid	100
DFD 98	PLACA MATERIAL EPS , MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 20MM 3/4, COR BRANCA	UNID	100
DFD 99	PLACA MATERIAL EPS , MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 30MM 3/4, COR BRANCA	Unid	60
DFD 100	PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL EUCATEX COMPRIMENTO 340, LARGURA 230, COR VARIÁVEL, COM PEGADOR METALICO	Unid	60
DFD 101	PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL ACRILICO COMPRIMENTO 340, LARGURA 230, COR VARIÁVEL, COM PEGADOR METALICO	Unid	45
DFD 102	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE, CONTEÚDO 2,50G, PONTA CHANFRADA COM ESPESSURA DO TRAÇO DE 2,5MM OU 5,0MM	UNID	160
DFD 103	PORTA CARINBO TIPO SUPORTE ACRILICO NA COR GRAFITECOM CAPACIDADE 6 CARINBOS	Unid	40
DFD 104	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL TIPO BLINDER , CAPACIDADE 200FLS , COMPRIMENTO 3CM , LARGURA 1,9CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO MEDIO PONTA AÇO INOX COR PRETA.	CX	60
DFD 105	REABASTECEDOR PARA MARCADOR QUADRO BRANCO CORES VARIADAS 37 ML	Unid	100
DFD 106	TNT , TECIDO NÃO TECIDO , GRAMATURA 45gm, ACOMODADA EM ROLOS COM 1,40 DE LARGURA , COM 50 MTS , APLICAÇÃO MULTIUSO , LISO EM CORES VARIADAS	PÇ	120
DFD 107	TESOURA , MATERIAL AÇO INOXIDAVEL MATERIAL CABO PROPILENO,COMPRIMENTO 21CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CORES DIVERSAS /EXTRA CORTE TIPO PICOTAR	Unid	300
DFD 108	TESOURA,AÇO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO PROPILENO,COMPRIMENTO5". CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CORES DIVERSAS /EXTRA CORTE/ TIPO ESCOLAR	Unid	300
DFD 109	TESOURA, AÇO INOXIDAVEL, 21CM , CABO ANATOMICO	Unid	50
DFD 110	TINTA PARA ALMOFADA AZUL	Unid	30
DFD 111	TINTA QUACHE COM 15ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINICULA /AGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTAO ECARTOLINA , EMBALAGEM PLASTICA CAIXA COM 12 UNIDADE.	CX	180
DFD 112	Envelope c/revest. Polibolha 90g 18x19cm kraft PT 5 UM	PCT	60
DFD 113	QUADRO DE AVISOS 1,20 X 0,90 MT COM MOLDURA MADEIRA NA COR BRANCA	UND	30
DFD 114	Pasta suspensa marmorizada pintada plastif.haste plást. CX 25 UN	CX	100
DFD 115	Pasta 180g color plus 225x315 3 grampos preta Spiral PT 10 UN	PCT	400
DFD 116	Perfuradora p/encadernação Biv. Até 20fls p/esp.simples CX 1 UN	UND	40
DFD 117	Fita adesiva papel kraft 50mmx50m marrom (borracha) 770 PT 2 UN	PCT	60
DFD 118	Papel sulfite para DANFE (Nfe) . PT 500 FL	CX	240
DFD 119	folha de EVA com guilher cores variadas	und	240
DFD 120	Alfinete	cx	15
DFD 121	Pasta Suspensa plastica	cx	120
DFD 122	Calculadora Master Print MP1092	und	120
DFD 123	Papel Cartão de 50 fls	pct	120
DFD 124	Papel Adesivo foto de 50 fls	pct	120
DFD 125	ACIDO MURIATICO 8#150, Embalagem de 1 Litro, conforme legislação vigente.	UNID	600
DFD 126	ÁGUA SANITÁRIA ? Embalagem de 2 Litro, conforme legislação vigente.	UNID	2400
DFD 127	ÁLCOOL ? etílico 70 % 1000 ml , indicado para desinfeccao de superfice fixa e anti?sepsia antes de puncao venosa, tendo como principio ativo o alcool etílico a 77% (v/v) que corresponde a 70% em peso, com acao antimicrobiana para Staphylococcus aureus	UNID	1200
DFD 128	ÁLCOOL EM GEL ? para mãos 70 % embalagem refil contendo 800 ml, devera constar a data da fabricação, a data de validade, o numero do lote e o registro na anvisa/ms.	UNID	360
DFD 129	AMACIANTE DE ROUPAS 2L, conforme legislação vigente.	UNID	288
DFD 130	AROMATIZANTE DE AMBIENTE ? Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	288
DFD 131	BALDE ? material plástico, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UNID	120
DFD 132	COADOR DE CAFÉ ? Coador de pano alvejado p/ café nº 08 com cabo de madeira.	UNID	96
DFD 133	COLONIA INFANTIL 400ML ?conforme legislação vigente.	UNID	240
DFD 134	DESINFETANTE ? Embalagem de 2 Litro, conforme legislação vigente.	UNID	1920
DFD 135	DESINFETANTE ANTI?BACTERICIDA 500ML ? conforme legislação vigente.	UNID	1200
DFD 136	DETERGENTE ? Embalagem de 2 Litro, conforme legislação vigente.	UNID	2400
DFD 137	ESPANADOR ? Espanador sintético, 30 cm com cerdas finas em polipropileno e cabo longo em madeira plastificado.	UNID	120
DFD 138	ESPONJA DE AÇO ? formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	UNID	600

DFD 139	ESPONJA DE PRATO ? esponja para limpeza tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 110x75x9, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde.	UNID	840
DFD 140	FLANELAS ? Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	UNID	240
DFD 141	FRAUDA DESCARTÁVEL G C/50 ? conforme legislação vigente.	UNID	120
DFD 142	LENÇO UMEDECIDO ? conforme legislação vigente.	UNID	120
DFD 143	LIMPA MÓVEIS ? limpa moveis: emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso),composto cera,silicone,solvente,emulsificante, conservante, seqüestraste, perfume e água, embalado em frasco plástico 500ml.	UNID	86
DFD 144	LIMPA VÍDROS ? tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	144
DFD 145	LIMPADOR MULTIUSO, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	360
DFD 146	LUVA PARA LIMPEZA G	UNID	240
DFD 147	LUVA PARA LIMPEZA M	UNID	240
DFD 148	PÁ ? pá de lixo de plástico medindo 300mm x 280mm x 125mm, cabo de madeira revestido com plástico com 150cm.	UNID	240
DFD 149	PANO DE CHÃO ? pano de limpeza medindo 71x54cm fabricado em algodão cru na cor branca.	UNID	960
DFD 150	PANO PERFEX ? Pano para limpeza, multiuso, tipo perfex, acondicionado em embalagem com 5 unidades, com agente antibacteria, pacote 60.	UNID	108
DFD 151	PAPEL HIGIÊNICO ? 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	UNID	2400
DFD 152	PAPEL TOALHA.	UNID	1200
DFD 153	PASTA DENTAL ?, em creme, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).	UNID	240
DFD 154	PASTILHA SANITÁRIA ? tipo arredondada 35g,com suporte, fragrância floral,na cor azul, em consistência solida, composto de 98,99% de paradisorbenzeno.	UNID	1200
DFD 155	POLIDOR DE ALUMÍNIO ? Em embalagem original com 500ml, conforme legislação em vigência.	UNID	360
DFD 156	RODO _ (puxa e seca) ? cabo de madeira, base medindo 40cm, com duas laminas de borracha.	UNID	240
DFD 157	SABÃO EM BARRA ? de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	1200
DFD 158	SABÃO EM BARRA DE COCO ? conforme legislação vigente.	UNID	120
DFD 159	SABÃO EM PÓ ? Embalagem de 500g, conforme legislação vigente.	UNID	1200
DFD 160	SABONETE ? em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	346
DFD 161	SABONETE LÍQUIDO ? , aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva?doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	120
DFD 162	SACO P/ LIXO ? saco para lixo domestico, de polietileno, com capacidade de 30 litros, medindo (80cm x 0,08mm), na cor azul, pesando 3,5kgs, n nbr 9190, nbr 9191	UNID	1800
DFD 163	SACO P/ LIXO ? saco para lixo domestico, de polietileno, com capacidade de 50 litros, medindo (80cm x 0,08mm), na cor azul, pesando 3,5kgs, n nbr 9190, nbr 9191	UNID	1800
DFD 164	SACO P/ LIXO ? saco para lixo domestico: de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo (90cmx0,08mm), na cor azul, pesando 5kgs	UNID	360
DFD 165	TOALHA ROSTO ? 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x50cm. Cores diversas.	UNID	120
DFD 166	VASSOURA DE PELO _ sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo.	UNID	360
DFD 167	VASSOURA DE PALHA _ sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo	UNID	2400
DFD 168	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	UNID	691
DFD 169	Palha de aço nº 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades de 25g.	UNID	48
DFD 170	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm.	UNID	192
DFD 171	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm. R\$ 6,29	UNID	1440
DFD 172	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon, cabo de madeira.	UNID	120
DFD 173	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.	UNID	72
DFD 174	Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	29
DFD 175	Corda para varal,material nylon, resistente. Pacote com 10 metros.	UNID	36
DFD 176	Lixeira, material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa, formato cilíndrico, cor cinza e ou branco.	UNID	60
DFD 177	Lixeira, material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal),	UNID	60

	formato cilíndrico, cor cinza. R 17,90		
DFD 178	copo plástico descartável 50 ml p/ café em polipropileno, atóxico.	PCT	100
DFD 179	copo plástico descartável 200 ml p/ água em polipropileno, atóxico.	PCT	100

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: Imediata.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.o.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

6.o.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 567.580,10.

7.o.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.o.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.o.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação sugerida, nos termos da norma vigente:

9.1.1.Pregão Eletrônico.

Amparo - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

FABIANA FEITOSA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

1 - LOTE ÚNICO – MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO UM FURO, COM LÂMINA	...	Unid	1200
2	ESTOJO ESCOLAR CONFECCIONADO EM NYLON 600 NA COR PRETA COM FRIZO FLEXI	...	Unid	1000
3	AGENDAS ESTILO PROFESSOR 2019 BROXURA FORMATO 135MMX192MM COM 176 FOLH	...	Unid	120
4	CADERNO BROXURÃO 96 FLS CORES VARIADAS TAM 1/4 DE OFÍCIO COSTURADO	...	Und	1440
5	CADERNO BROXURÃO 96 FLS CORES VARIADAS OFÍCIO COSTURADO ESTILO UNIVERS	...	UNID	1440
6	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO Nº 5 COR AZUL 12X 9CM	...	Und	60
7	APAGADOR DE QUADRO BRANCO DIMENSÕES 150 MM (COMPRIMENTO) X 60 MM (LARG	...	Unid	120
8	APONTADOR DE LÁPIS PLÁSTICO COM DEPÓSITO	...	Unid	60
9	ARQUIVO MORTO POLIIONDA OFÍCIO 240X340X130MM CORES ? PRETO E CINZA.	...	CX	1800
10	CANETA SUPER GRID CORPO OPACO PONTA GROSSA (PARA KITS ESCOLARES)	...	Unid	120
11	BASTÕES DE COLA QUENTE ? ESPESSURA GROSSA	...	Unid	600
12	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO DE M	...	Unid	360
13	Arquivo morto 250x130x350mm vermelha PT 5 UM	...	PCT	120
14	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 VARIAS CORES PT 10 UM	...	PCT	120
15	Envelope saco off set branco 90g 176x250 34SOS90 Celucat BT 10 UM	...	Pct	120
16	BORRACHA BICOLOR PARA PAGAR LÁPIS E CANETA C/40	...	CX	60
17	BORRACHA BRANCA, Nº 60,	...	CX	50
18	BORRACHA BRANCA PONTEIRA PARA LÁPIS GRAFITE	...	Unid	1200
20	Arquivo morto 290x175x380mm azul PT 1 UM	...	PCT	60
21	CADERNO DE ARTES COM ESPIRAL	...	Unid	120
22	Caderno de Música Espiral 40 Folhas Capa Simples	...	Unid	120
23	Protetor PVC A4 furação universal cristal 236 PT 10 UM	...	PCT	120
24	Arquivo morto 250x130x350mm azul PT 5 UM	...	PCT	60
25	Arquivo organizador preto c/6 pastas incolor 3688 Plastpark PT 1 UM	...	Unid	120
26	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COR VARIAD	...	CX	120
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGAS 1, MATER	...	CX	60
28	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO,PONTA POROSA, DESCARTAVEL DIAMET	...	CX	60
29	CARTOLINA CORES VARIADAS, TAMANHO 50X66 CM, 150 G, TIPO ESCOLAR	...	UNID	360
30	CARTOLINA LAMINADA,MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COBERTO POR CORES METALI	...	Unid	360
31	CARTOLINA LAMINADA, OU GUACHE CORES VARIADAS, TAMANHO 49X66	...	Unid	720
32	Pincel marcador atômico azul 1.100?p CX 12 UN	...	Unid	120
33	CLIPS GALVANIZADO(LATA C/500) Nº 1/o.	...	Cx	60
34	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/o, C/ 100 UNID	...	Cx	75
35	CLIPS GALVANIZADO(LATA C/500)Nº 3/o.	...	UNID	40
36	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/o, C/ 50 UNID	...	Cx	75
37	CLIPS GALVANIZADO (LATA C/ 500)Nº 6/o.	...	UNID	50
38	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/o, C/ 25 UNID	...	Cx	75
39	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM 1 KG, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL	...	Unid	1200
40	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM 500 G, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL	...	Unid	120
41	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM 90 G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	...	Unid	500
42	Espiral encadernação 20mm plástico transp.cap.120fls PT 50 UM	...	PCT	60

43	COLA DE ISOPOR, 90G		Unid	240
44	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA		UNID	400
45	ESPONJA MOLHA DEDO COM RECARGA EM GEL.		Unid	120
46	Fita adesiva marrom polip.48mmx50m PT 5 UN		Unid	60
47	ENVELOPE SACO ? AMARELO/BRANCO, 114x280MM TIPO CORRESPONDENCIA		Unid	1200
48	ENVELOPE MATERIAL OFF?SET ,GRAMATURA 63SACO ? BRANCO, 229x114MM		Unid	1200
49	ENVELOPE SACO ? PARDO/NATURAL, 200x280MM		CX	60
50	ENVELOPE SACO ? PARDO/NATURAL, 260x360MM		CX	50
51	Espiral encadernação 29mm plástico preto cap.200fls PT 16 UN		PCT	40
52	ESTILETE EM CORPO DE PLÁSTICO COM LÂMINA ESTREITA C/12		UNID	100
53	EXTRATOR DE GRAMPOS		Unid	120
54	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 18MMX30M		Unid	1200
55	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X40		Unid	1000
56	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12X30MM		Unid	120
57	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 24X50MM		Unid	240
58	Capa p/encadernação PP 0,30 A4 transparente PT 50 UN		PCT	60
59	FITA ADESIVA, CORES SORTIDAS, 10X12MM		Unid	120
60	Pincel marca texto amarelo c/grip Oval UN 1 UM		UNID	120
61	Quadro aviso 90x60 cortiça moldura madeira MDFC? 6090PT 1 UN		UNID	20
62	FOLHA EM EVA, 40X48X CORES SORTIDAS		Unid	1000
63	GIZ DE CERA ESCOLAR CORES DIVERSAS CX/12 UNIDS.		UNID	240
64	GLITTER ESCOLAR		CX	120
65	GRAMPEADOR,COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, COR DISCRETAGRAMPO		UNID	60
66	GRAMPO23/10,CAIXA C/ 1000		Cx	75
67	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA C/5000 UNIDADES		Cx	120
68	LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/12 UNIDADES		UNID	120
69	LÁPIS GRAFITE HEXAGONAL CX/144 UNIDS.		UNID	120
70	Apagador quadro branco base plástico 150N CX 1 UN		Unid	120
71	Pincel quadro branco preto wbm?7 CX 12 UN		Unid	120
72	LÁPIS HIDROCOR CX/12 UNIDADES		UNID	1000
73	LIVRO ATA PRETO, CAPA DURA, C/100 FOLHAS		Unid	180
74	LIVRO DE PONTO C/100 FOLHAS		Unid	120
75	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 C/100 FOLHAS		Unid	15
76	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO EM METAL 80MM,CARACTERISTICAS ADSIONAIS;	...	CX	240
77	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX/12 UNIDADES, CORES VARIADAS.		UNID	180
78	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM C/12 CORES		cx	360
79	organizador acrílico de mesa para papel com 3 bandejas		unid	30
80	PAPEL OFÍCIO A4 CX/10 PACOTES DE 500FLS CADA		Cx	240
81	PASTA TIPO CANALETA, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR INT	...	UNID	120
82	PASTA SANFONADA EM POLIETILENO TRANSLUCIDO , 260MM X 390MM X 27MM C/ 1	...	UNID	60
83	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICOLINETRNSPARENTE,230MM X 350MM, APRESENT	...	UNID	240
84	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO TRNSPARENTE,TIPO SUSPensa,LARGURA 300M	...	UNID	360
85	PERCEVEJO LOTONADO COM 100		UNID	60
86	PAPEL CAMURÇA, CORES SORTIDAS		Unid	600
87	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL,TIPO COM ABAS,LARGU	...	UNID	360
88	Papel celofane CORES DIVERSAS PT 3 UN		PCT	140
89	PAPEL CREPON, CORES SORTIDAS		Unid	500
90	PAPEL MADEIRA, 66X96CM		Unid	500
91	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL,TIPO COM ABAS,LARGU	...	Unid	240
92	PASTA CATÁLAGO COM 50 FLS		Unid	60
93	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL,TIPO COM ABAS,LARGU	...	Unid	120
94	PASTA ARQUIVO FICHARIO DE AZ TIGRADA		CX	120
95	PASTA SUSPensa CARTÃO COM GRAMPO PLÁSTICO		Unid	120
96	PISTOLA , APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, MATERIAL PLASTICO COM BICO APLICAD	...	Unid	60
97	PLACA MATERIAL EPS , MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTI	...	Unid	100
98	PLACA MATERIAL EPS , MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTI	...	UNID	100
99	PLACA MATERIAL EPS , MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTI	...	Unid	60
100	PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL EUCATEX COMPRIMENTO 340, LARGURA 230, COR	...	Unid	60
101	PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL ACRILICO COMPRIMENTO 340, LARGURA 230, CO	...	Unid	45
102	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE, CONTEÚDO 2,50G, PONTA CHANFRADA	...	UNID	160
103	PORTA CARINBO TIPO SUPORTE ACRILICO NA COR GRAFITECOM CAPACIDADE 6 CAR	...	Unid	40
104	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL TIPO BLINDER , CAPACIDADE 200FLS , COMPRI	...	CX	60
105	REABASTECEDOR PARA MARCADOR QUADRO BRANCO CORES VARIADAS 37 ML		Unid	100
106	TNT , TECIDO NÃO TECIDO , GRAMATURA 45gm, ACOMODADA EM ROLOS COM 1,40	...	PÇ	120
107	TESOURA , MATERIAL AÇO INOXIDAVEL MATERIAL CABO PROPILENO,COMPRIMENTO	...	Unid	300
108	TESOURA,AÇO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO PROPILENO,COMPRIMENTO5". CARACTE	...	Unid	300
109	TESOURA, AÇO INOXIDAVEL, 21CM , CABO ANATOMICO		Unid	50
110	TINTA PARA ALMOFADA AZUL		Unid	30
111	TINTA QUACHE COM 15ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINICULA /AGUA/PIGMENTO/CONSE	...	CX	180
112	Envelope c/revest. Polibolha 90g 18x19cm kraft PT 5 UM		PCT	60
113	QUADRO DE AVISOS 1,20 X 0,90 MT COM MOLDURA MADEIRA NA COR BRANCA		UND	30
114	Pasta suspensa marmorizada pintada plastif.haste plást. CX 25 UN		CX	100
115	Pasta 180g color plus 225x315 3 grampos preta Spiral PT 10 UN		PCT	400
116	Perfuradora p/encadernação Biv. Até 20fls p/esp.simples CX 1 UN		UND	40
117	Fita adesiva papel kraft 50mmx50m marrom (borracha) 770 PT 2 UN		PCT	60
118	Papel sulfite para DANFE (Nfe) . PT 500 FL		CX	240
119	folha de EVA com guillter cores variadas		und	240
120	Alfinete		cx	15
121	Pasta Suspensa plastica		cx	120
122	Calculadora Master Print MP1092		und	120
123	Papel Cartão de 50 fls		pct	120

124	Papel Adesivo foto de 50 fls		pct	120
125	ACIDO MURIATICO –, Embalagem de 1 Litro, conforme legislação vigen	...	UNID	600
126	ÁGUA SANITÁRIA ? Embalagem de 2 Litro, conforme legislação vigente.		UNID	2400
127	ÁLCOOL ? etílico 70 % 1000 ml, , indicado para desinfeccao de superfíc	...	UNID	1200
128	ÁLCOOL EM GEL ? para mãos 70 % embalagem refil contendo 800 ml, devera	...	UNID	360
129	AMACIANTE DE ROUPAS 2L, conforme legislação vigente.		UNID	288
130	AROMATIZANTE DE AMBIENTE ? Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC.	...	UNID	288
131	BALDE ? material plástico, capacidade de 20 litros, material alça aram	...	UNID	120
132	COADOR DE CAFÉ ? Coador de pano alvejado p/ café nº 08 com cabo de mad	...	UNID	96
133	COLONIA INFANTIL 400ML ?conforme legislação vigente.		UNID	240
134	DESINFETANTE ? Embalagem de 2 Litro, conforme legislação vigente.		UNID	1920
135	DESINFETANTE ANTI?BACTERICIDA 500ML ? conforme legislação vigente.		UNID	1200
136	DETERGENTE ? Embalagem de 2 Litro, conforme legislação vigente.		UNID	2400
137	ESPANADOR ? Espanador sintético, 30 cm com cerdas finas em polipropile	...	UNID	120
138	ESPONJA DE AÇO ? formato retangular, aplicação limpeza geral, textura	...	UNID	600
139	ESPONJA DE PRATO ? esponja para limpeza tipo dupla face composta de po	...	UNID	840
140	FLANELAS ? Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom f	...	UNID	240
141	FRAUDA DESCARTÁVEL G C/50 ? conforme legislação vigente.		UNID	120
142	LENÇO UMEDECIDO ? conforme legislação vigente.		UNID	120
143	LIMPA MÓVEIS ? limpa moveis: emulsão aquosa cremosa, perfumado, para s	...	UNID	86
144	LIMPA VÍDROS ? tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml	...	UNID	144
145	LIMPADOR MULTIUSO, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico	...	UNID	360
146	LUVA PARA LIMPEZA G		UNID	240
147	LUVA PARA LIMPEZA M		UNID	240
148	PÁ ? pá de lixo de plástico medindo 300mm x 280mm x 125mm, cabo de mad	...	UNID	240
149	PANO DE CHÃO ? pano de limpeza medindo 71x54cm fabricado em algodão cr	...	UNID	960
150	PANO PERFEX ? Pano para limpeza, multiuso, tipo perfix, acondicionado	...	UNID	108
151	PAPEL HIGIÊNICO ? 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo,	...	UNID	2400
152	PAPEL TOALHA.		UNID	1200
153	PASTA DENTAL ? , em creme, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartã	...	UNID	240
154	PASTILHA SANITÁRIA ? tipo arredondada 35g,com suporte, fragrância flor	...	UNID	1200
155	POLIDOR DE ALUMÍNIO ? Em embalagem original com 500ml, conforme legisl	...	UNID	360
156	RODO _ (puxa e seca) ? cabo de madeira, base medindo 40cm, com duas la	...	UNID	240
157	SABÃO EM BARRA ? de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A emba	...	UNID	1200
158	SABÃO EM BARRA DE COCO ? conforme legislação vigente.		UNID	120
159	SABÃO EM PÓ ? Embalagem de 500g, conforme legislação vigente.		UNID	1200
160	SABONETE ? em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete dev	...	UNID	346
161	SABONETE LÍQUIDO ? , aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou	...	UNID	120
162	SACO P/ LIXO ? saco para lixo domestico, de polietileno, com capacidad	...	UNID	1800
163	SACO P/ LIXO ? saco para lixo domestico, de polietileno, com capacidad	...	UNID	1800
164	SACO P/ LIXO ? saco para lixo domestico: de polietileno, com capacidad	...	UNID	360
165	TOALHA ROSTO ? 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura	...	UNID	120
166	VASSOURA DE PELO _ sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base	...	UNID	360
167	VASSOURA DE PALHA _ sintético de nylon, cabo de madeira, medida da bas	...	UNID	2400
168	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, fo	...	UNID	691
169	Palha de aço nº 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação	...	UNID	48
170	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em	...	UNID	192
171	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com aram	...	UNID	1440
172	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon, cabo de madeira.		UNID	120
173	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com	...	UNID	72
174	Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá c	...	UNID	29
175	Corda para varal,material nylon, resistente. Pacote com 10 metros.		UNID	36
176	Lixeira, material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa, format	...	UNID	60
177	Lixeira, material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa e pedal	...	UNID	60
178	copo plástico descartável 50 ml p/ café em polipropileno, atóxico.		PCT	100
179	copo plástico descartável 200 ml p/ água em polipropileno, atóxico.		PCT	100

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Amparo - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

FABIANA FEITOSA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação



JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respetivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Amparo - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

FABIANA FEITOSA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - LOTE ÚNICO – MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	APONTADOR DE LAPIS , MATERIAL PLASTICO , CONTENDO UM FURO ,COM LAMINA DE AÇO , RESINA TERMOPLASTICA, UTILIZAÇÃO APONTAR LAPIS TIPO SIMPLES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM DEPOSITO TAMANHO 25X15MM(PARA KITS ESCOLARES)	Unid	1200
ETP 2	ESTOJO ESCOLAR CONFECCIONADO EM NYLON 600 NA COR PRETA COM FRIZO FLEXIVEL VERMELHO ZIPER PRETO E UM CULSOR PRATEADO , COM LOGOMARCA DA PREFEITURA : DIMENSOES 8CM X 20CM X 3CM (AXCXL)(PARA OS KITS EXCOLARES)	Unid	1000
ETP 3	AGENDAS ESTILO PROFESSOR 2019 BROXURA FORMATO 135MMX192MM COM 176 FOLHAS,COM INDICES TELEFONICOS E ENDEREÇOS DE INTERNET, ANOTAÇÕES ESPAÇO UNICOS PARA DADOS PESSOAIS CALENDARIOS 2015 E2016 , PERSONALIZADAS COM O LOGO DA PREFEITURA PARA OS KITS ESCOLARES	Unid	120
ETP 4	CADERNO BROXURÃO 96 FLS CORES VARIADAS TAM 1/4 DE OFICIO COSTURADO	Und	1440
ETP 5	CADERNO BROXURÃO 96 FLS CORES VARIADAS OFICIO COSTURADO ESTILO UNIVERSITARIO	UNID	1440
ETP 6	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO Nº 5 COR AZUL 12X 9CM	Und	60
ETP 7	APAGADOR DE QUADRO BRANCO DIMENSÕES 150 MM (COMPRIMENTO) X 60 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA),	Unid	120
ETP 8	APONTADOR DE LÁPIS PLÁSTICO COM DEPÓSITO	Unid	60
ETP 9	ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO 240X340X130MM CORES ? PRETO E CINZA.	CX	1800
ETP 10	CANETA SUPER GRID CORPO OPACO PONTA GROSSA (PARA KITS ESCOLARES)	Unid	120
ETP 11	BASTÕES DE COLA QUENTE ? ESPESSURA GROSSA	Unid	600
ETP 12	RÉGUA ESCRITORIO , MATERIAL PLASTICO , COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO DE MILIMETRO E CENTRIMETROS , MATERIAL FLEXIVEL .(PARA KITS ESCOLARES)	Unid	360
ETP 13	Arquivo morto 250x130x350mm vermelha PT 5 UM	PCT	120
ETP 14	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 VARIAS CORES PT 10 UM	PCT	120
ETP 15	Envelope saco off set branco 90g 176x250 34SOS90 Celucat BT 10 UM	Pct	120
ETP 16	BORRACHA BICOLOR PARA PAGAR LÁPIS E CANETA C/40	CX	60
ETP 17	BORRACHA BRANCA, Nº 60,	CX	50
ETP 18	BORRACHA BRANCA PONTEIRA PARA LÁPIS GRAFITE	Unid	1200
ETP 20	Arquivo morto 290x175x380mm azul PT 1 UM	PCT	60
ETP 21	CADERNO DE ARTES COM ESPIRAL	Unid	120
ETP 22	Caderno de Música Espiral 40 Folhas Capa Simples	Unid	120
ETP 23	Protetor PVC A4 furação universal cristal 236 PT 10 UM	PCT	120
ETP 24	Arquivo morto 250x130x350mm azul PT 5 UM	PCT	60
ETP 25	Arquivo organizador preto c/6 pastas incolor 3688 Plastpark PT 1 UM	Unid	120

ETP 26	CANETA ESFEROGRAFICA , CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE COR VARIADA, FORMATO CORPO SEXTAVADO COM ACOPLAMENTO DE BOCAL LISA MATERIAL PONTA METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO REVESTIDA EM PLASTICO CINZA TIPO ESCRITA FINA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CX COM 50 UNIDADES	CX	120
ETP 27	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO TIPO ESCRITA FINA (0,7MM), COR TINTA AZUL/PRETA/VERMELHA, CX/50 UNID.	CX	60
ETP 28	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLASTICO,PONTA POROSA, DESCARTAVEL DIAMETRO DA PONTA 4MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SOLICITAÇÃO EM CORES VARIADAS.	CX	60
ETP 29	CARTOLINA CORES VARIADAS, TAMANHO 50x66 CM, 150 G, TIPO ESCOLAR	UNID	360
ETP 30	CARTOLINA LAMINADA,MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COBERTO POR CORES METALICAS, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 66 ,LARGURA 48 , CARACTERISTICAS MULTIUSO.	Unid	360
ETP 31	CARTOLINA LAMINADA, OU GUACHE CORES VARIADAS, TAMANHO 49X66	Unid	720
ETP 32	Pincel marcador atômico azul 1.100?p CX 12 UN	Unid	120
ETP 33	CLIPS GALVANIZADO(LATA C/500) Nº 1/o.	Cx	60
ETP 34	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/o, C/ 100 UNID	Cx	75
ETP 35	CLIPS GALVANIZADO(LATA C/500)Nº 3/o.	UNID	40
ETP 36	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/o, C/ 50 UNID	Cx	75
ETP 37	CLIPS GALVANIZADO (LATA C/ 500)Nº 6/o.	UNID	50
ETP 38	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/o, C/ 25 UNID	Cx	75
ETP 39	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM 1 KG, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL	Unid	1200
ETP 40	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM 500 G, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL	Unid	120
ETP 41	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM 90 G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	Unid	500
ETP 42	Espiral encadernação 20mm plástico transp.cap.120fls PT 50 UM	PCT	60
ETP 43	COLA DE ISOPOR, 90G	Unid	240
ETP 44	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA	UNID	400
ETP 45	ESPONJA MOLHA DEDO COM RECARGA EM GEL.	Unid	120
ETP 46	Fita adesiva marrom polip.48mmx50m PT 5 UN	Unid	60
ETP 47	ENVELOPE SACO ? AMARELO/BRANCO, 114x280MM TIPO CORRESPONDENCIA	Unid	1200
ETP 48	ENVELOPE MATERIAL OFF?SET ,GRAMATURA 63SACO ? BRANCO, 229x114MM	Unid	1200
ETP 49	ENVELOPE SACO ? PARDO/NATURAL, 200x280MM	CX	60
ETP 50	ENVELOPE SACO ? PARDO/NATURAL, 260x360MM	CX	50
ETP 51	Espiral encadernação 29mm plástico preto cap.200fls PT 16 UN	PCT	40
ETP 52	ESTILETE EM CORPO DE PLÁSTICO COM LÂMINA ESTREITA C/12	UNID	100
ETP 53	EXTRATOR DE GRAMPOS	Unid	120
ETP 54	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 18MMX30M	Unid	1200
ETP 55	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X40	Unid	1000
ETP 56	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12X30MM	Unid	120
ETP 57	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 24X50MM	Unid	240
ETP 58	Capa p/encadernação PP 0,30 A4 transparente PT 50 UN	PCT	60
ETP 59	FITA ADESIVA, CORES SORTIDAS, 10X12MM	Unid	120
ETP 60	Pincel marca texto amarelo c/grip Oval UN 1 UM	UNID	120
ETP 61	Quadro aviso 90x60 cortiça moldura madeira MDFC? 6090PT 1 UN	UNID	20
ETP 62	FOLHA EM EVA, 40X48X CORES SORTIDAS	Unid	1000
ETP 63	GIZ DE CERA ESCOLAR CORES DIVERSAS CX/12 UNIDS.	UNID	240
ETP 64	GLITTER ESCOLAR	CX	120
ETP 65	GRAMPEADOR,COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, COR DISCRETAGRAMPO	UNID	60
ETP 66	GRAMPO23/10,CAIXA C/ 1000	Cx	75
ETP 67	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA C/5000 UNIDADES	Cx	120
ETP 68	LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/12 UNIDADES	UNID	120
ETP 69	LÁPIS GRAFITE HEXAGONAL CX/144 UNIDS.	UNID	120
ETP 70	Apagador quadro branco base plástico 150N CX 1 UN	Unid	120
ETP 71	Pincel quadro branco preto wbm?7 CX 12 UN	Unid	120
ETP 72	LÁPIS HIDROCOR CX/12 UNIDADES	UNID	1000
ETP 73	LIVRO ATA PRETO, CAPA DURA, C/100 FOLHAS	Unid	180
ETP 74	LIVRO DE PONTO C/100 FOLHAS	Unid	120
ETP 75	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 C/100 FOLHAS	Unid	15
ETP 76	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO EM METAL 80MM,CARACTERISTICAS ADSIONAIS; ENCAICHE MACHO E FEMEA.	CX	240
ETP 77	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX/12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	UNID	180
ETP 78	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM C/12 CORES	cx	360
ETP 79	organizador acrílico de mesa para papel com 3 bandejas	unid	30
ETP 80	PAPEL OFÍCIO A4 CX/10 PACOTES DE 500FLS CADA	Cx	240
ETP 81	PASTA TIPO CANALETA, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR INTERNO,LARGURA 230 , ALTURA 330	UNID	120
ETP 82	PASTA SANFONADA EM POLIETILENO TRANSLUCIDO , 260MM X 390MM X 27MM C/ 12 DIVISORIAS INTERNAS , VISORES COLORIDOS FECHAMENTO COM ALÇA ELASTICA , COR CRISTAL	UNID	60
ETP 83	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICOLINETRNSPARENTE,230MM X 350MM, APRESENTAÇÃO DE CORES VARIADAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM GRAMPO TRILHO PLASTICO	UNID	240
ETP 84	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO TRNSPARENTE,TIPO SUSPENSA,LARGURA 300MM,ALTURA 200MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ;COM ACETATO, ETIQUETA BRACA NÃO ADESIVA GRAMPO TRILHO DSE METAL TIPO MOLA ESPIRAL,GRAMATURA 210g,APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	UNID	360
ETP 85	PERCEVEJO LOTONADO COM 100	UNID	60
ETP 86	PAPEL CAMURÇA, CORES SORTIDAS	Unid	600

ETP 87	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL,TIPO COM ABAS,LARGURA 240,LOMBADA 18MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICOS,COMPRIMENTO 350, TRANSPARENCIA TRANSPARENTE,CORES VARIADAS	UNID	360
ETP 88	Papel celofane CORES DIVERSAS PT 3 UN	PCT	140
ETP 89	PAPEL CREPON, CORES SORTIDAS	Unid	500
ETP 90	PAPEL MADEIRA, 66X96CM	Unid	500
ETP 91	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL,TIPO COM ABAS,LARGURA 240,LOMBADA 30MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICOS,COMPRIMENTO 350, TRANSPARENCIA TRANSPARENTE,CORES VARIADAS	Unid	240
ETP 92	PASTA CATÁLAGO COM 50 FLS	Unid	60
ETP 93	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL,TIPO COM ABAS,LARGURA 240,LOMBADA 40MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICOS,COMPRIMENTO 350, TRANSPARENCIA TRANSPARENTE,CORES VARIADAS	Unid	120
ETP 94	PASTA ARQUIVO FICHARIO DE AZ TIGRADA	CX	120
ETP 95	PASTA SUSPENSÃO CARTÃO COM GRAMPO PLÁSTICO	Unid	120
ETP 96	PISTOLA , APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, MATERIAL PLASTICO COM BICO APLICADOR , GATILHO PARA INJEÇÃO, TENSÃO 220V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO	Unid	60
ETP 97	PLACA MATERIAL EPS , MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 10MM 3/4, COR BRANCA	Unid	100
ETP 98	PLACA MATERIAL EPS , MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 20MM 3/4, COR BRANCA	UNID	100
ETP 99	PLACA MATERIAL EPS , MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 30MM 3/4, COR BRANCA	Unid	60
ETP 100	PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL EUCATEX COMPRIMENTO 340, LARGURA 230, COR VARIÁVEL, COM PEGADOR METALICO	Unid	60
ETP 101	PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL ACRILICO COMPRIMENTO 340, LARGURA 230, COR VARIÁVEL, COM PEGADOR METALICO	Unid	45
ETP 102	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE, CONTEÚDO 2,50G, PONTA CHANFRADA COM ESPESSURA DO TRAÇO DE 2,5MM OU 5,0MM	UNID	160
ETP 103	PORTA CARINBO TIPO SUPORTE ACRILICO NA COR GRAFITECOM CAPACIDADE 6 CARINBOS	Unid	40
ETP 104	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL TIPO BLINDER , CAPACIDADE 200FLS , COMPRIMENTO 3CM , LARGURA 1,9CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO MEDIO PONTA AÇO INOX COR PRETA.	CX	60
ETP 105	REABASTECEDOR PARA MARCADOR QUADRO BRANCO CORES VARIADAS 37 ML	Unid	100
ETP 106	TNT , TECIDO NÃO TECIDO , GRAMATURA 45gm, ACOMODADA EM ROLOS COM 1,40 DE LARGURA , COM 50 MTS, APLICAÇÃO MULTIUSO , LISO EM CORES VARIADAS	PÇ	120
ETP 107	TESOURA , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO PROPILENO,COMPRIMENTO 21CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CORES DIVERSAS /EXTRA CORTE TIPO PICOTAR	Unid	300
ETP 108	TESOURA,AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PROPILENO,COMPRIMENTO5". CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CORES DIVERSAS /EXTRA CORTE/ TIPO ESCOLAR	Unid	300
ETP 109	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 21CM , CABO ANATOMICO	Unid	50
ETP 110	TINTA PARA ALMOFADA AZUL	Unid	30
ETP 111	TINTA QUACHE COM 15ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINICULA /AGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTAO ECARTOLINA , EMBALAGEM PLASTICA CAIXA COM 12 UNIDADE.	CX	180
ETP 112	Envelope c/revest. Polibolha 90g 18x19cm kraft PT 5 UM	PCT	60
ETP 113	QUADRO DE AVISOS 1,20 X 0,90 MT COM MOLDURA MADEIRA NA COR BRANCA	UND	30
ETP 114	Pasta suspensa marmorizada pintada plastif.haste plást. CX 25 UN	CX	100
ETP 115	Pasta 180g color plus 225x315 3 grampos preta Spiral PT 10 UN	PCT	400
ETP 116	Perfuradora p/encadernação Biv. Até 20fls p/esp.simples CX 1 UN	UND	40
ETP 117	Fita adesiva papel kraft 50mmx50m marrom (borracha) 770 PT 2 UN	PCT	60
ETP 118	Papel sulfite para DANFE (Nfe) . PT 500 FL	CX	240
ETP 119	folha de EVA com guilher cores variadas	und	240
ETP 120	Alfinete	cx	15
ETP 121	Pasta Suspensa plastica	cx	120
ETP 122	Calculadora Master Print MP1092	und	120
ETP 123	Papel Cartão de 50 fls	pct	120
ETP 124	Papel Adesivo foto de 50 fls	pct	120
ETP 125	ACIDO MURIATICO 8#150, Embalagem de 1 Litro, conforme legislação vigente.	UNID	600
ETP 126	ÁGUA SANITÁRIA ? Embalagem de 2 Litro, conforme legislação vigente.	UNID	2400
ETP 127	ÁLCOOL ? etílico 70 % 1000 ml , indicado para desinfecção de superfície fixa e anti?sepsia antes de punção venosa, tendo como princípio ativo o álcool etílico a 77% (v/v) que corresponde a 70% em peso, com ação antimicrobiana para Staphylococcus aureus	UNID	1200
ETP 128	ÁLCOOL EM GEL ? para mãos 70 % embalagem refil contendo 800 ml, devesa constar a data da fabricação, a data de validade, o número do lote e o registro na anvisa/ms.	UNID	360
ETP 129	AMACIANTE DE ROUPAS 2L, conforme legislação vigente.	UNID	288
ETP 130	AROMATIZANTE DE AMBIENTE ? Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	288
ETP 131	BALDE ? material plástico, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UNID	120
ETP 132	COADOR DE CAFÉ ? Coador de pano alveado p/ café nº 08 com cabo de madeira.	UNID	96
ETP 133	COLONIA INFANTIL 400ML ?conforme legislação vigente.	UNID	240
ETP 134	DESINFETANTE ? Embalagem de 2 Litro, conforme legislação vigente.	UNID	1920
ETP 135	DESINFETANTE ANTI?BACTERICIDA 500ML ? conforme legislação vigente.	UNID	1200
ETP 136	DETERGENTE ? Embalagem de 2 Litro, conforme legislação vigente.	UNID	2400

ETP 137	ESPANADOR ? Espanador sintético, 30 cm com cerdas finas em polipropileno e cabo longo em madeira plastificado.	UNID	120
ETP 138	ESPONJA DE AÇO ? formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	UNID	600
ETP 139	ESPONJA DE PRATO ? esponja para limpeza tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 110x75x9, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde.	UNID	840
ETP 140	FLANELAS ? Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	UNID	240
ETP 141	FRAUDA DESCARTÁVEL G C/50 ? conforme legislação vigente.	UNID	120
ETP 142	LENÇO UMEDECIDO ? conforme legislação vigente.	UNID	120
ETP 143	LIMPA MÓVEIS ? limpa moveis: emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, seqüestraste, perfume e água, embalado em frasco plástico 500ml.	UNID	86
ETP 144	LIMPA VÍDROS ? tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	144
ETP 145	LIMPADOR MULTIUSO, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	360
ETP 146	LUVA PARA LIMPEZA G	UNID	240
ETP 147	LUVA PARA LIMPEZA M	UNID	240
ETP 148	PÁ ? pá de lixo de plástico medindo 300mm x 280mm x 125mm, cabo de madeira revestido com plástico com 150cm.	UNID	240
ETP 149	PANO DE CHÃO ? pano de limpeza medindo 71x54cm fabricado em algodão cru na cor branca.	UNID	960
ETP 150	PANO PERFEX ? Pano para limpeza, multiuso, tipo perfix, acondicionado em embalagem com 5 unidades, com agente antibactéria, pacote 60.	UNID	108
ETP 151	PAPEL HIGIÊNICO ? 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	UNID	2400
ETP 152	PAPEL TOALHA.	UNID	1200
ETP 153	PASTA DENTAL ? , em creme, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).	UNID	240
ETP 154	PASTILHA SANITÁRIA ? tipo arredondada 35g, com suporte, fragrância floral, na cor azul, em consistência solida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno.	UNID	1200
ETP 155	POLIDOR DE ALUMÍNIO ? Em embalagem original com 500ml, conforme legislação em vigência.	UNID	360
ETP 156	RODO _ (puxa e seca) ? cabo de madeira, base medindo 40cm, com duas laminas de borracha.	UNID	240
ETP 157	SABÃO EM BARRA ? de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	1200
ETP 158	SABÃO EM BARRA DE COCO ? conforme legislação vigente.	UNID	120
ETP 159	SABÃO EM PÓ ? Embalagem de 500g, conforme legislação vigente.	UNID	1200
ETP 160	SABONETE ? em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	346
ETP 161	SABONETE LÍQUIDO ? , aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	120
ETP 162	SACO P/ LIXO ? saco para lixo domestico, de polietileno, com capacidade de 30 litros, medindo (80cm x 0,08mm), na cor azul, pesando 3,5kgs, n nbr 9190, nbr 9191	UNID	1800
ETP 163	SACO P/ LIXO ? saco para lixo domestico, de polietileno, com capacidade de 50 litros, medindo (80cm x 0,08mm), na cor azul, pesando 3,5kgs, n nbr 9190, nbr 9191	UNID	1800
ETP 164	SACO P/ LIXO ? saco para lixo domestico: de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo (90cmx0,08mm), na cor azul, pesando 5kgs	UNID	360
ETP 165	TOALHA ROSTO ? 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x50cm. Cores diversas.	UNID	120
ETP 166	VASSOURA DE PELO _ sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo.	UNID	360
ETP 167	VASSOURA DE PALHA _ sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo	UNID	2400
ETP 168	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	UNID	691
ETP 169	Palha de aço nº 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades de 25g.	UNID	48
ETP 170	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm.	UNID	192
ETP 171	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm. R\$ 6,29	UNID	1440
ETP 172	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon, cabo de madeira.	UNID	120
ETP 173	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.	UNID	72
ETP 174	Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados	UNID	29

	de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
ETP 175	Corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros.	UNID	36
ETP 176	Lixeira, material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa, formato cilíndrico, cor cinza e ou branco.	UNID	60
ETP 177	Lixeira, material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cor cinza. R 17,90	UNID	60
ETP 178	copo plástico descartável 50 ml p/ café em polipropileno, atóxico.	PCT	100
ETP 179	copo plástico descartável 200 ml p/ água em polipropileno, atóxico.	PCT	100

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivaram a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado. A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 567.580,10.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em lote único, formado por 178 itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Amparo - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

FABIANA FEITOSA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Amparo - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

TARCIO GABRIEL ALVES DE BRITO RAFAEL
Prefeito



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - LOTE ÚNICO – MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APONTADOR DE LAPIS , MATERIAL PLASTICO , CONTENDO UM FURO ,COM LAMINA DE AÇO , RESINA TERMOPLASTICA, UTILIZAÇÃO APONTAR LAPIS TIPO SIMPLES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM DEPOSITO TAMANHO 25X15MM(PARA KITS ESCOLARES)	Unid	1200
2	ESTOJO ESCOLAR CONFECCIONADO EM NYLON 600 NA COR PRETA COM FRIZO FLEXIVEL VERMELHO ZIPER PRETO E UM CULSOR PRATEADO , COM LOGOMARCA DA PREFEITURA : DIMENSOES 8CM X 20CM X 3CM (AXCXL)(PARA OS KITS EXCOLARES)	Unid	1000
3	AGENDAS ESTILO PROFESSOR 2019 BROXURA FORMATO 135MMX192MM COM 176 FOLHAS,COM INDICES TELEFONICOS E ENDEREÇOS DE INTERNET, ANOTAÇÕES ESPAÇO UNICOS PARA DADOS PESSOAIS CALENDARIOS 2015 E2016 , PERSONALIZADAS COM O LOGO DA PREFEITURA PARA OS KITS ESCOLARES	Unid	120
4	CADERNO BROXURÃO 96 FLS CORES VARIADAS TAM 1/4 DE OFICIO COSTURADO	Und	1440
5	CADERNO BROXURÃO 96 FLS CORES VARIADAS OFICIO COSTURADO ESTILO UNIVERSITARIO	UNID	1440
6	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO Nº 5 COR AZUL 12X 9CM	Und	60
7	APAGADOR DE QUADRO BRANCO DIMENSÕES 150 MM (COMPRIMENTO) X 60 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA),	Unid	120
8	APONTADOR DE LÁPIS PLÁSTICO COM DEPÓSITO	Unid	60
9	ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO 240X340X130MM CORES ? PRETO E CINZA.	CX	1800
10	CANETA SUPER GRID CORPO OPACO PONTA GROSSA (PARA KITS ESCOLARES)	Unid	120
11	BASTÕES DE COLA QUENTE ? ESPESSURA GROSSA	Unid	600
12	RÉGUA ESCRITORIO , MATERIAL PLASTICO , COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO DE MILIMETRO E CENTRIMETROS , MATERIAL FLEXIVEL .(PARA KITS ESCOLARES)	Unid	360
13	Arquivo morto 250x130x350mm vermelha PT 5 UM	PCT	120
14	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 VARIAS CORES PT 10 UM	PCT	120
15	Envelope saco off set branco 90g 176x250 34SOS90 Celucat BT 10 UM	Pct	120
16	BORRACHA BICOLOR PARA PAGAR LÁPIS E CANETA C/40	CX	60
17	BORRACHA BRANCA, Nº 60,	CX	50
18	BORRACHA BRANCA PONTEIRA PARA LÁPIS GRAFITE	Unid	1200
20	Arquivo morto 290x175x380mm azul PT 1 UM	PCT	60
21	CADERNO DE ARTES COM ESPIRAL	Unid	120
22	Caderno de Música Espiral 40 Folhas Capa Simples	Unid	120
23	Protetor PVC A4 furação universal cristal 236 PT 10 UM	PCT	120
24	Arquivo morto 250x130x350mm azul PT 5 UM	PCT	60
25	Arquivo organizador preto c/6 pastas incolor 3688 Plastpark PT 1 UM	Unid	120

26	CANETA ESFEROGRAFICA , CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE COR VARIADA, FORMATO CORPO SEXTAVADO COM ACOPLAMENTO DE BOCAL LISA MATERIAL PONTA METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO REVESTIDA EM PLASTICO CINZA TIPO ESCRITA FINA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CX COM 50 UNIDADES	CX	120
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO TIPO ESCRITA FINA (0,7MM), COR TINTA AZUL/PRETA/VERMELHA, CX/50 UNID.	CX	60
28	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLASTICO,PONTA POROSA, DESCARTAVEL DIAMETRO DA PONTA 4MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SOLICITAÇÃO EM CORES VARIADAS.	CX	60
29	CARTOLINA CORES VARIADAS, TAMANHO 50X66 CM, 150 G, TIPO ESCOLAR	UNID	360
30	CARTOLINA LAMINADA,MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COBERTO POR CORES METALICAS, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 66 ,LARGURA 48 , CARACTERISTICAS MULTIUSO.	Unid	360
31	CARTOLINA LAMINADA, OU GUACHE CORES VARIADAS, TAMANHO 49X66	Unid	720
32	Pincel marcador atômico azul 1.100?p CX 12 UN	Unid	120
33	CLIPS GALVANIZADO(LATA C/500) Nº 1/o.	Cx	60
34	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/o, C/ 100 UNID	Cx	75
35	CLIPS GALVANIZADO(LATA C/500)Nº 3/o.	UNID	40
36	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/o, C/ 50 UNID	Cx	75
37	CLIPS GALVANIZADO (LATA C/ 500)Nº 6/o.	UNID	50
38	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/o, C/ 25 UNID	Cx	75
39	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM 1 KG, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL	Unid	1200
40	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM 500 G, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL	Unid	120
41	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM 90 G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	Unid	500
42	Espiral encadernação 20mm plástico transp.cap.120fls PT 50 UM	PCT	60
43	COLA DE ISOPOR, 90G	Unid	240
44	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA	UNID	400
45	ESPONJA MOLHA DEDO COM RECARGA EM GEL.	Unid	120
46	Fita adesiva marrom polip.48mmx50m PT 5 UN	Unid	60
47	ENVELOPE SACO ? AMARELO/BRANCO, 114x280MM TIPO CORRESPONDENCIA	Unid	1200
48	ENVELOPE MATERIAL OFF?SET ,GRAMATURA 63SACO ? BRANCO, 229x114MM	Unid	1200
49	ENVELOPE SACO ? PARDO/NATURAL, 200x280MM	CX	60
50	ENVELOPE SACO ? PARDO/NATURAL, 260x360MM	CX	50
51	Espiral encadernação 29mm plástico preto cap.200fls PT 16 UN	PCT	40
52	ESTILETE EM CORPO DE PLÁSTICO COM LÂMINA ESTREITA C/12	UNID	100
53	EXTRATOR DE GRAMPOS	Unid	120
54	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 18MMX30M	Unid	1200
55	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X40	Unid	1000
56	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12X30MM	Unid	120
57	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 24X50MM	Unid	240
58	Capa p/encadernação PP 0,30 A4 transparente PT 50 UN	PCT	60
59	FITA ADESIVA, CORES SORTIDAS, 10X12MM	Unid	120
60	Pincel marca texto amarelo c/grip Oval UN 1 UM	UNID	120
61	Quadro aviso 90x60 cortiça moldura madeira MDFC? 6090PT 1 UN	UNID	20
62	FOLHA EM EVA, 40X48X CORES SORTIDAS	Unid	1000
63	GIZ DE CERA ESCOLAR CORES DIVERSAS CX/12 UNIDS.	UNID	240
64	GLITTER ESCOLAR	CX	120
65	GRAMPEADOR,COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, COR DISCRETAGRAMPO	UNID	60
66	GRAMPO23/10,CAIXA C/ 1000	Cx	75
67	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA C/5000 UNIDADES	Cx	120
68	LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/12 UNIDADES	UNID	120
69	LÁPIS GRAFITE HEXAGONAL CX/144 UNIDS.	UNID	120
70	Apagador quadro branco base plástico 150N CX 1 UN	Unid	120
71	Pincel quadro branco preto wbm?7 CX 12 UN	Unid	120
72	LÁPIS HIDROCOR CX/12 UNIDADES	UNID	1000
73	LIVRO ATA PRETO, CAPA DURA, C/100 FOLHAS	Unid	180
74	LIVRO DE PONTO C/100 FOLHAS	Unid	120
75	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 C/100 FOLHAS	Unid	15
76	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO EM METAL 80MM,CARACTERISTICAS ADSIONAIS; ENCAICHE MACHO E FEMEA.	CX	240
77	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX/12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	UNID	180
78	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM C/12 CORES	cx	360
79	organizador acrílico de mesa para papel com 3 bandejas	unid	30
80	PAPEL OFÍCIO A4 CX/10 PACOTES DE 500FLS CADA	Cx	240
81	PASTA TIPO CANALETA, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR INTERNO,LARGURA 230 , ALTURA 330	UNID	120
82	PASTA SANFONADA EM POLIETILENO TRANSLUCIDO , 260MM X 390MM X 27MM C/ 12 DIVISORIAS INTERNAS , VISORES COLORIDOS FECHAMENTO COM ALÇA ELASTICA , COR CRISTAL	UNID	60
83	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICOLINETRNSPARENTE,230MM X 350MM, APRESENTAÇÃO DE CORES VARIADAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM GRAMPO TRILHO PLASTICO	UNID	240
84	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO TRNSPARENTE,TIPO SUSPENSA,LARGURA 300MM,ALTURA 200MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ;COM ACETATO, ETIQUETA BRACA NÃO ADESIVA GRAMPO TRILHO DSE METAL TIPO MOLA ESPIRAL,GRAMATURA 210g,APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	UNID	360
85	PERCEVEJO LOTONADO COM 100	UNID	60
86	PAPEL CAMURÇA, CORES SORTIDAS	Unid	600

87	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL,TIPO COM ABAS,LARGURA 240,LOMBADA 18MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICOS,COMPRIMENTO 350, TRANSPARENCIA TRANSPARENTE,CORES VARIADAS	UNID	360
88	Papel celofane CORES DIVERSAS PT 3 UN	PCT	140
89	PAPEL CREPON, CORES SORTIDAS	Unid	500
90	PAPEL MADEIRA, 66X96CM	Unid	500
91	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL,TIPO COM ABAS,LARGURA 240,LOMBADA 30MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICOS,COMPRIMENTO 350, TRANSPARENCIA TRANSPARENTE,CORES VARIADAS	Unid	240
92	PASTA CATÁLAGO COM 50 FLS	Unid	60
93	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL,TIPO COM ABAS,LARGURA 240,LOMBADA 40MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICOS,COMPRIMENTO 350, TRANSPARENCIA TRANSPARENTE,CORES VARIADAS	Unid	120
94	PASTA ARQUIVO FICHARIO DE AZ TIGRADA	CX	120
95	PASTA SUSPENSÃO CARTÃO COM GRAMPO PLÁSTICO	Unid	120
96	PISTOLA , APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, MATERIAL PLASTICO COM BICO APLICADOR , GATILHO PARA INJEÇÃO, TENSÃO 220V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO	Unid	60
97	PLACA MATERIAL EPS , MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 10MM 3/4, COR BRANCA	Unid	100
98	PLACA MATERIAL EPS , MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 20MM 3/4, COR BRANCA	UNID	100
99	PLACA MATERIAL EPS , MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 30MM 3/4, COR BRANCA	Unid	60
100	PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL EUCATEX COMPRIMENTO 340, LARGURA 230, COR VARIÁVEL, COM PEGADOR METALICO	Unid	60
101	PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL ACRILICO COMPRIMENTO 340, LARGURA 230, COR VARIÁVEL, COM PEGADOR METALICO	Unid	45
102	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE, CONTEÚDO 2,50G, PONTA CHANFRADA COM ESPESSURA DO TRAÇO DE 2,5MM OU 5,0MM	UNID	160
103	PORTA CARINBO TIPO SUPORTE ACRILICO NA COR GRAFITECOM CAPACIDADE 6 CARINBOS	Unid	40
104	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL TIPO BLINDER , CAPACIDADE 200FLS , COMPRIMENTO 3CM , LARGURA 1,9CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO MEDIO PONTA AÇO INOX COR PRETA.	CX	60
105	REABASTECEDOR PARA MARCADOR QUADRO BRANCO CORES VARIADAS 37 ML	Unid	100
106	TNT , TECIDO NÃO TECIDO , GRAMATURA 45gm, ACOMODADA EM ROLOS COM 1,40 DE LARGURA , COM 50 MTS, APLICAÇÃO MULTIUSO , LISO EM CORES VARIADAS	PÇ	120
107	TESOURA , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO PROPILENO,COMPRIMENTO 21CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CORES DIVERSAS /EXTRA CORTE TIPO PICOTAR	Unid	300
108	TESOURA,AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PROPILENO,COMPRIMENTO5". CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CORES DIVERSAS /EXTRA CORTE/ TIPO ESCOLAR	Unid	300
109	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 21CM , CABO ANATOMICO	Unid	50
110	TINTA PARA ALMOFADA AZUL	Unid	30
111	TINTA QUACHE COM 15ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINICULA /AGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTAO ECARTOLINA , EMBALAGEM PLASTICA CAIXA COM 12 UNIDADE.	CX	180
112	Envelope c/revest. Polibolha 90g 18x19cm kraft PT 5 UM	PCT	60
113	QUADRO DE AVISOS 1,20 X 0,90 MT COM MOLDURA MADEIRA NA COR BRANCA	UND	30
114	Pasta suspensa marmorizada pintada plastif.haste plást. CX 25 UN	CX	100
115	Pasta 180g color plus 225x315 3 grampos preta Spiral PT 10 UN	PCT	400
116	Perfuradora p/encadernação Biv. Até 20fls p/esp.simples CX 1 UN	UND	40
117	Fita adesiva papel kraft 50mmx50m marrom (borracha) 770 PT 2 UN	PCT	60
118	Papel sulfite para DANFE (Nfe) . PT 500 FL	CX	240
119	folha de EVA com guilher cores variadas	und	240
120	Alfinete	cx	15
121	Pasta Suspensa plastica	cx	120
122	Calculadora Master Print MP1092	und	120
123	Papel Cartão de 50 fls	pct	120
124	Papel Adesivo foto de 50 fls	pct	120
125	ACIDO MURIATICO 8#150, Embalagem de 1 Litro, conforme legislação vigente.	UNID	600
126	ÁGUA SANITÁRIA ? Embalagem de 2 Litro, conforme legislação vigente.	UNID	2400
127	ÁLCOOL ? etílico 70 % 1000 ml , indicado para desinfecção de superfície fixa e anti?sepsia antes de punção venosa, tendo como princípio ativo o álcool etílico a 77% (v/v) que corresponde a 70% em peso, com ação antimicrobiana para Staphylococcus aureus	UNID	1200
128	ÁLCOOL EM GEL ? para mãos 70 % embalagem refil contendo 800 ml, devesa constar a data da fabricação, a data de validade, o número do lote e o registro na anvisa/ms.	UNID	360
129	AMACIANTE DE ROUPAS 2L, conforme legislação vigente.	UNID	288
130	AROMATIZANTE DE AMBIENTE ? Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	288
131	BALDE ? material plástico, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UNID	120
132	COADOR DE CAFÉ ? Coador de pano alveado p/ café nº 08 com cabo de madeira.	UNID	96
133	COLONIA INFANTIL 400ML ?conforme legislação vigente.	UNID	240
134	DESINFETANTE ? Embalagem de 2 Litro, conforme legislação vigente.	UNID	1920
135	DESINFETANTE ANTI?BACTERICIDA 500ML ? conforme legislação vigente.	UNID	1200
136	DETERGENTE ? Embalagem de 2 Litro, conforme legislação vigente.	UNID	2400

137	ESPANADOR ? Espanador sintético, 30 cm com cerdas finas em polipropileno e cabo longo em madeira plastificado.	UNID	120
138	ESPONJA DE AÇO ? formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	UNID	600
139	ESPONJA DE PRATO ? esponja para limpeza tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 110x75x9, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde.	UNID	840
140	FLANELAS ? Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	UNID	240
141	FRAUDA DESCARTÁVEL G C/50 ? conforme legislação vigente.	UNID	120
142	LENÇO UMEDECIDO ? conforme legislação vigente.	UNID	120
143	LIMPA MÓVEIS ? limpa moveis: emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, seqüestraste, perfume e água, embalado em frasco plástico 500ml.	UNID	86
144	LIMPA VÍDROS ? tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	144
145	LIMPADOR MULTIUSO, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	360
146	LUVA PARA LIMPEZA G	UNID	240
147	LUVA PARA LIMPEZA M	UNID	240
148	PÁ ? pá de lixo de plástico medindo 300mm x 280mm x 125mm, cabo de madeira revestido com plástico com 150cm.	UNID	240
149	PANO DE CHÃO ? pano de limpeza medindo 71x54cm fabricado em algodão cru na cor branca.	UNID	960
150	PANO PERFEX ? Pano para limpeza, multiuso, tipo perfix, acondicionado em embalagem com 5 unidades, com agente antibactéria, pacote 60.	UNID	108
151	PAPEL HIGIÊNICO ? 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	UNID	2400
152	PAPEL TOALHA.	UNID	1200
153	PASTA DENTAL ? , em creme, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).	UNID	240
154	PASTILHA SANITÁRIA ? tipo arredondada 35g, com suporte, fragrância floral, na cor azul, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradisorobenzeno.	UNID	1200
155	POLIDOR DE ALUMÍNIO ? Em embalagem original com 500ml, conforme legislação em vigência.	UNID	360
156	RODO _ (puxa e seca) ? cabo de madeira, base medindo 40cm, com duas laminas de borracha.	UNID	240
157	SABÃO EM BARRA ? de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	1200
158	SABÃO EM BARRA DE COCO ? conforme legislação vigente.	UNID	120
159	SABÃO EM PÓ ? Embalagem de 500g, conforme legislação vigente.	UNID	1200
160	SABONETE ? em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	346
161	SABONETE LÍQUIDO ? , aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	120
162	SACO P/ LIXO ? saco para lixo domestico, de polietileno, com capacidade de 30 litros, medindo (80cm x 0,08mm), na cor azul, pesando 3,5kgs, n nbr 9190, nbr 9191	UNID	1800
163	SACO P/ LIXO ? saco para lixo domestico, de polietileno, com capacidade de 50 litros, medindo (80cm x 0,08mm), na cor azul, pesando 3,5kgs, n nbr 9190, nbr 9191	UNID	1800
164	SACO P/ LIXO ? saco para lixo domestico: de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo (90cmx0,08mm), na cor azul, pesando 5kgs	UNID	360
165	TOALHA ROSTO ? 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x50cm. Cores diversas.	UNID	120
166	VASSOURA DE PELO _ sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo.	UNID	360
167	VASSOURA DE PALHA _ sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo	UNID	2400
168	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	UNID	691
169	Palha de aço nº 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades de 25g.	UNID	48
170	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm.	UNID	192
171	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm. R\$ 6,29	UNID	1440
172	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon, cabo de madeira.	UNID	120
173	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.	UNID	72
174	Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados	UNID	29

	de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
175	Corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros.	UNID	36
176	Lixeira, material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa, formato cilíndrico, cor cinza e ou branco.	UNID	60
177	Lixeira, material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cor cinza. R 17,90	UNID	60
178	copo plástico descartável 50 ml p/ café em polipropileno, atóxico.	PCT	100
179	copo plástico descartável 200 ml p/ água em polipropileno, atóxico.	PCT	100

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observe, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observe, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: Imediata.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.o.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: após entrega dos produtos, mensalmente

10.o.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.o.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.o.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.o.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.o.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Amparo - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

FABIANA FEITOSA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Amparo - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

TARCIO GABRIEL ALVES DE BRITO RAFAEL
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Fevereiro de 2025.

1 - LOTE ÚNICO – MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	APONTADOR DE LAPIS , MATERIAL PLASTICO , CONTENDO UM FURO ,COM LAMINA DE AÇO , RESINA TERMOPLASTICA, UTILIZAÇÃO APONTAR LAPIS TIPO SIMPLES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM DEPOSITO TAMANHO 25X15MM(PARA KITS ESCOLARES)	Unid	1200	0,47	564,00
2	ESTOJO ESCOLAR CONFECIONADO EM NYLON 600 NA COR PRETA COM FRIZO FLEXIVEL VERMELHO ZIPER PRETO E UM CULSOR PRATEADO , COM LOGOMARCA DA PREFEITURA : DIMENSOES 8CM X 20CM X 3CM (AXCXL)(PARA OS KITS EXCOLARES)	Unid	1000	27,04	27.040,00
3	AGENDAS ESTILO PROFESSOR 2019 BROXURA FORMATO 135MMX192MM COM 176 FOLHAS,COM INDICES TELEFONICOS E ENDEREÇOS DE INTERNET, ANOTAÇÕES ESPAÇO UNICOS PARA DADOS PESSOAIS CALENDARIOS 2015 E2016 , PERSONALIZADAS COM O LOGO DA PREFEITURA PARA OS KITS ESCOLARES	Unid	120	25,62	3.074,40
4	CADERNO BROXURÃO 96 FLS CORES VARIADAS TAM 1/4 DE OFICIO COSTURADO	Und	1440	12,19	17.553,60
5	CADERNO BROXURÃO 96 FLS CORES VARIADAS OFICIO COSTURADO ESTILO UNIVERSITARIO	UNID	1440	16,63	23.947,20
6	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO N° 5 COR AZUL 12X 9CM	Und	60	9,39	563,40
7	APAGADOR DE QUADRO BRANCO DIMENSÕES 150 MM (COMPRIMENTO) X 60 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA),	Unid	120	9,46	1.135,20
8	APONTADOR DE LÁPIS PLÁSTICO COM DEPÓSITO	Unid	60	0,47	28,20
9	ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO 240X340X130MM CORES ? PRETO E CINZA.	CX	1800	8,01	14.418,00
10	CANETA SUPER GRID CORPO OPACO PONTA GROSSA (PARA KITS ESCOLARES)	Unid	120	2,81	337,20
11	BASTÕES DE COLA QUENTE ? ESPESSURA GROSSA	Unid	600	2,49	1.494,00
12	RÉGUA ESCRITORIO , MATERIAL PLASTICO , COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO DE MILIMETRO E CENTRIMETROS , MATERIAL FLEXIVEL .(PARA KITS ESCOLARES)	Unid	360	1,30	468,00
13	Arquivo morto 250x130x350mm vermelha PT 5 UM	PCT	120	29,65	3.558,00
14	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 VARIAS CORES PT 10 UM	PCT	120	59,00	7.080,00

15	Envelope saco off set branco 90g 176x250 34SOS90 Celucat BT 10 UM	Pct	120	7,00	840,00
16	BORRACHA BICOLOR PARA PAGAR LÁPIS E CANETA C/40	CX	60	19,60	1.176,00
17	BORRACHA BRANCA, Nº 60,	CX	50	4,80	240,00
18	BORRACHA BRANCA PONTEIRA PARA LÁPIS GRAFITE	Unid	1200	0,29	348,00
20	Arquivo morto 290x175x380mm azul PT 1 UM	PCT	60	9,47	568,20
21	CADERNO DE ARTES COM ESPIRAL	Unid	120	12,41	1.489,20
22	Caderno de Música Espiral 40 Folhas Capa Simples	Unid	120	29,90	3.588,00
23	Protetor PVC A4 furação universal cristal 236 PT 10 UM	PCT	120	11,42	1.370,40
24	Arquivo morto 250x130x350mm azul PT 5 UM	PCT	60	47,35	2.841,00
25	Arquivo organizador preto c/6 pastas incolor 3688 Plastpark PT 1 UM	Unid	120	38,82	4.658,40
26	CANETA ESFEROGRAFICA , CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE COR VARIADA, FORMATO CORPO SEXTAVADO COM ACOPLAMENTO DE BOCAL LISA MATERIAL PONTA METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO REVESTIDA EM PLASTICO CINZA TIPO ESCRITA FINA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CX COM 50 UNIDADES	CX	120	49,71	5.965,20
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO TIPO ESCRITA FINA (0,7MM), COR TINTA AZUL/PRETA/VERMELHA, CX/50 UNID.	CX	60	49,71	2.982,60
28	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLASTICO,PONTA POROSA, DESCARTAVEL DIAMETRO DA PONTA 4MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SOLICITAÇÃO EM CORES VARIADAS.	CX	60	22,80	1.368,00
29	CARTOLINA CORES VARIADAS, TAMANHO 50X66 CM, 150 G, TIPO ESCOLAR	UNID	360	1,13	406,80
30	CARTOLINA LAMINADA,MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COBERTO POR CORES METALICAS, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 66 ,LARGURA 48 , CARACTERISTICAS MULTIUSO.	Unid	360	5,20	1.872,00
31	CARTOLINA LAMINADA, OU GUACHE CORES VARIADAS, TAMANHO 49X66	Unid	720	1,69	1.216,80
32	Pincel marcador atômico azul 1.100?p CX 12 UN	Unid	120	58,80	7.056,00
33	CLIPS GALVANIZADO(LATA C/500) Nº 1/0.	Cx	60	2,73	163,80
34	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0, C/ 100 UNID	Cx	75	2,80	210,00
35	CLIPS GALVANIZADO(LATA C/500)Nº 3/0.	UNID	40	2,89	115,60
36	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0, C/ 50 UNID	Cx	75	4,77	357,75
37	CLIPS GALVANIZADO (LATA C/ 500)Nº 6/0.	UNID	50	5,27	263,50
38	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0, C/ 25 UNID	Cx	75	5,54	415,50
39	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM 1 KG, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL	Unid	1200	7,95	9.540,00
40	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM 500 G, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL	Unid	120	6,51	781,20
41	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM 90 G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	Unid	500	2,11	1.055,00
42	Espiral encadernação 20mm plástico transp.cap.120fls PT 50 UM	PCT	60	7,20	432,00
43	COLA DE ISOPOR, 90G	Unid	240	7,20	1.728,00
44	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA	UNID	400	3,22	1.288,00
45	ESPONJA MOLHA DEDO COM RECARGA EM GEL.	Unid	120	2,93	351,60
46	Fita adesiva marrom polip.48mmx50m PT 5 UN	Unid	60	1,47	88,20
47	ENVELOPE SACO ? AMARELO/BRANCO, 114x280MM TIPO CORRESPONDENCIA	Unid	1200	0,38	456,00
48	ENVELOPE MATERIAL OFF?SET ,GRAMATURA 63SACO ? BRANCO, 229x114MM	Unid	1200	0,93	1.116,00
49	ENVELOPE SACO ? PARDO/NATURAL, 200x280MM	CX	60	49,99	2.999,40
50	ENVELOPE SACO ? PARDO/NATURAL, 260x360MM	CX	50	35,07	1.753,50
51	Espiral encadernação 29mm plástico preto cap.200fls PT 16 UN	PCT	40	38,31	1.532,40
52	ESTILETE EM CORPO DE PLÁSTICO COM LÂMINA ESTREITA C/12	UNID	100	77,40	7.740,00
53	EXTRATOR DE GRAMPOS	Unid	120	2,23	267,60
54	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 18MMX30M	Unid	1200	9,99	11.988,00
55	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X40	Unid	1000	4,29	4.290,00
56	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12X30MM	Unid	120	2,29	274,80
57	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 24X50MM	Unid	240	3,80	912,00
58	Capa p/encadernação PP 0,30 A4 transparente PT 50 UN	PCT	60	35,70	2.142,00
59	FITA ADESIVA, CORES SORTIDAS, 10X12MM	Unid	120	1,47	176,40
60	Pincel marca texto amarelo c/grip Oval UN 1 UM	UNID	120	4,00	480,00
61	Quadro aviso 90x60 cortiça moldura madeira MDFC? 6090PT 1 UN	UNID	20	92,33	1.846,60
62	FOLHA EM EVA, 40X48X CORES SORTIDAS	Unid	1000	2,99	2.990,00
63	GIZ DE CERA ESCOLAR CORES DIVERSAS CX/12 UNIDS.	UNID	240	7,67	1.840,80
64	GLITTER ESCOLAR	CX	120	4,00	480,00
65	GRAMPEADOR,COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, COR DISCRETAGRAMPO	UNID	60	83,93	5.035,80
66	GRAMPO23/10,CAIXA C/ 1000	Cx	75	5,30	397,50
67	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA C/5000 UNIDADES	Cx	120	5,46	655,20
68	LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/12 UNIDADES	UNID	120	5,53	663,60
69	LÁPIS GRAFITE HEXAGONAL CX/144 UNIDS.	UNID	120	0,36	43,20
70	Apagador quadro branco base plástico 150N CX 1 UN	Unid	120	6,57	788,40
71	Pincel quadro branco preto wbm?7 CX 12 UN	Unid	120	9,53	1.143,60
72	LÁPIS HIDROCOR CX/12 UNIDADES	UNID	1000	4,23	4.230,00
73	LIVRO ATA PRETO, CAPA DURA, C/100 FOLHAS	Unid	180	47,63	8.573,40

74	LIVRO DE PONTO C/100 FOLHAS	Unid	120	37,09	4.450,80
75	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 C/100 FOLHAS	Unid	15	15,37	230,55
76	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO EM METAL 80MM,CARACTERISTICAS ADSIONAIS; ENCAICHE MACHO E FEMEA.	CX	240	22,05	5.292,00
77	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX/12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	UNID	180	95,04	17.107,20
78	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM C/12 CORES	cx	360	10,39	3.740,40
79	organizador acrílico de mesa para papel com 3 bandejas	unid	30	20,69	620,70
80	PAPEL OFÍCIO A4 CX/10 PACOTES DE 500FLS CADA	Cx	240	6,63	1.591,20
81	PASTA TIPO CANALETA, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR INTERNO,LARGURA 230 , ALTURA 330	UNID	120	2,24	268,80
82	PASTA SANFONADA EM POLIETILENO TRANSLUCIDO , 260MM X 390MM X 27MM C/ 12 DIVISORIAS INTERNAS , VISORES COLORIDOS FECHAMENTO COM ALÇA ELASTICA, COR CRISTAL	UNID	60	21,43	1.285,80
83	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICOLINETRNSPARENTE,230MM X 350MM, APRESENTAÇÃO DE CORES VARIADAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM GRAMPO TRILHO PLASTICO	UNID	240	6,76	1.622,40
84	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO TRNSPARENTE,TIPO SUSPENSA,LARGURA 300MM,ALTURA 200MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ;COM ACETATO, ETIQUETA BRACA NÃO ADESIVA GRAMPO TRILHO DSE METAL TIPO MOLA ESPIRAL,GRAMATURA 210g,APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	UNID	360	1,15	414,00
85	PERCEVEJO LOTONADO COM 100	UNID	60	4,09	245,40
86	PAPEL CAMURÇA, CORES SORTIDAS	Unid	600	1,57	942,00
87	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL,TIPO COM ABAS,LARGURA 240,LOMBADA 18MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICOS,COMPRIMENTO 350, TRANSPARENCIA TRANSPARENTE,CORES VARIADAS	UNID	360	4,29	1.544,40
88	Papel celofane CORES DIVERSAS PT 3 UN	PCT	140	5,70	798,00
89	PAPEL CREPON, CORES SORTIDAS	Unid	500	1,46	730,00
90	PAPEL MADEIRA, 66X96CM	Unid	500	1,74	870,00
91	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL,TIPO COM ABAS,LARGURA 240,LOMBADA 30MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICOS,COMPRIMENTO 350, TRANSPARENCIA TRANSPARENTE,CORES VARIADAS	Unid	240	7,99	1.917,60
92	PASTA CATÁLOGO COM 50 FLS	Unid	60	22,39	1.343,40
93	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL,TIPO COM ABAS,LARGURA 240,LOMBADA 40MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICOS,COMPRIMENTO 350, TRANSPARENCIA TRANSPARENTE,CORES VARIADAS	Unid	120	7,90	948,00
94	PASTA ARQUIVO FICHARIO DE AZ TIGRADA	CX	120	14,07	1.688,40
95	PASTA SUSPENSA CARTÃO COM GRAMPO PLÁSTICO	Unid	120	3,75	450,00
96	PISTOLA , APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, MATERIAL PLASTICO COM BICO APLICADOR , GATILHO PARA INJEÇÃO, TENSÃO 220V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO	Unid	60	21,28	1.276,80
97	PLACA MATERIAL EPS , MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 10MM 3/4, COR BRANCA	Unid	100	5,49	549,00
98	PLACA MATERIAL EPS , MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 20MM 3/4, COR BRANCA	UNID	100	6,91	691,00
99	PLACA MATERIAL EPS , MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 30MM 3/4, COR BRANCA	Unid	60	8,77	526,20
100	PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL EUCATEX COMPRIMENTO 340, LARGURA 230, COR VARIAVEL, COM PEGADOR METALICO	Unid	60	9,03	541,80
101	PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL ACRILICO COMPRIMENTO 340, LARGURA 230, COR VARIAVEL, COM PEGADOR METALICO	Unid	45	13,44	604,80
102	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE, CONTEÚDO 2,50G, PONTA CHANFRADA COM ESPESSURA DO TRAÇO DE 2,5MM OU 5,0MM	UNID	160	4,00	640,00
103	PORTA CARINBO TIPO SUPORTE ACRILICO NA COR GRAFITECOM CAPACIDADE 6 CARINBOS	Unid	40	20,38	815,20
104	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL TIPO BLINDER , CAPACIDADE 200FLS , COMPRIMANTO 3CM , LARGURA 1,9CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO MEDIO PONTA AÇO INOX COR PRETA.	CX	60	0,59	35,40
105	REABASTECEDOR PARA MARCADOR QUADRO BRANCO CORES VARIADAS 37 ML	Unid	100	5,90	590,00
106	TNT , TECIDO NÃO TECIDO , GRAMATURA 45gm, ACOMODADA EM ROLOS COM 1,40 DE LARGURA , COM 50 MTS , APLICAÇÃO MULTIUSO , LISO EM CORES VARIADAS	PÇ	120	4,35	522,00
107	TESOURA , MATERIAL AÇO INOXIDAVEL MATERIAL CABO PROPILENO,COMPRIMENTO 21CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CORES DIVERSAS /EXTRA CORTE TIPO PICOTAR	Unid	300	9,40	2.820,00
108	TESOURA,AÇO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO PROPILENO,COMPRIMENTO5". CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CORES DIVERSAS /EXTRA CORTE/ TIPO ESCOLAR	Unid	300	3,52	1.056,00
109	TESOURA, AÇO INOXIDAVEL, 21CM , CABO ANATOMICO	Unid	50	15,89	794,50
110	TINTA PARA ALMOFADA AZUL	Unid	30	4,25	127,50

111	TINTA QUACHE COM 15ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINICULA /AGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTAO ECARTOLINA , EMBALAGEM PLASTICA CAIXA COM 12 UNIDADE.	CX	180	8,50	1.530,00
112	Envelope c/revest. Polibolha 90g 18x19cm kraft PT 5 UM	PCT	60	20,00	1.200,00
113	QUADRO DE AVISOS 1,20 X 0,90 MT COM MOLDURA MADEIRA NA COR BRANCA	UND	30	184,31	5.529,30
114	Pasta suspensa marmorizada pintada plastif.haste plást. CX 25 UN	CX	100	38,22	3.822,00
115	Pasta 180g color plus 225x315 3 grampos preta Spiral PT 10 UN	PCT	400	29,33	11.732,00
116	Perfuradora p/encadernação Biv. Até 20fls p/esp.simples CX 1 UN	UND	40	9,55	382,00
117	Fita adesiva papel kraft 50mmx50m marrom (borracha) 770 PT 2 UN	PCT	60	24,90	1.494,00
118	Papel sulfite para DANFE (Nfe) . PT 500 FL	CX	240	11,70	2.808,00
119	folha de EVA com guilher cores variadas	und	240	5,03	1.207,20
120	Alfinete	cx	15	2,57	38,55
121	Pasta Suspensa plastica	cx	120	3,29	394,80
122	Calculadora Master Print MP1092	und	120	20,88	2.505,60
123	Papel Cartão de 50 fls	pct	120	1,89	226,80
124	Papel Adesivo foto de 50 fls	pct	120	15,81	1.897,20
125	ACIDO MURIATICO –, Embalagem de 1 Litro, conforme legislação vigente.	UNID	600	6,44	3.864,00
126	ÁGUA SANITÁRIA ? Embalagem de 2 Litro, conforme legislação vigente.	UNID	2400	5,52	13.248,00
127	ÁLCOOL ? etílico 70 % 1000 ml , indicado para desinfecao de superfcie fixa e anti?sepsia antes de puncao venosa, tendo como principio ativo o alcool etílico a 77% (v/v) que corresponde a 70% em peso, com acao antimicrobiana para Staphylococcus aureus	UNID	1200	9,62	11.544,00
128	ÁLCOOL EM GEL ? para mãos 70 % embalagem refil contendo 800 ml, devera constar a data da fabricação, a data de validade, o numero do lote e o registro na anvisa/ms.	UNID	360	11,52	4.147,20
129	AMACIANTE DE ROUPAS 2L, conforme legislação vigente.	UNID	288	2,83	815,04
130	AROMATIZANTE DE AMBIENTE ? Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	288	19,78	5.696,64
131	BALDE ? material plástico, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UNID	120	14,72	1.766,40
132	COADOR DE CAFÉ ? Coador de pano alvejado p/ café nº 08 com cabo de madeira.	UNID	96	4,29	411,84
133	COLONIA INFANTIL 400ML ?conforme legislação vigente.	UNID	240	13,17	3.160,80
134	DESINFETANTE ? Embalagem de 2 Litro, conforme legislação vigente.	UNID	1920	6,40	12.288,00
135	DESINFETANTE ANTI?BACTERICIDA 500ML ? conforme legislação vigente.	UNID	1200	3,46	4.152,00
136	DETERGENTE ? Embalagem de 2 Litro, conforme legislação vigente.	UNID	2400	7,45	17.880,00
137	ESPANADOR ? Espanador sintético, 30 cm com cerdas finas em polipropileno e cabo longo em madeira plastificado.	UNID	120	24,74	2.968,80
138	ESPONJA DE AÇO ? formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	UNID	600	2,25	1.350,00
139	ESPONJA DE PRATO ? esponja para limpeza tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 110x75x9, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde.	UNID	840	2,93	2.461,20
140	FLANELAS ? Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	UNID	240	1,94	465,60
141	FRAUDA DESCARTÁVEL G C/50 ? conforme legislação vigente.	UNID	120	47,31	5.677,20
142	LENÇO UMEDECIDO ? conforme legislação vigente.	UNID	120	6,47	776,40
143	LIMPA MÓVEIS ? limpa moveis: emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso),composto cera,silicone,solvente,emulsificante, conservante, seqüestraste, perfume e água, embalado em frasco plástico 500ml.	UNID	86	6,91	594,26
144	LIMPA VÍDROS ? tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	144	4,70	676,80
145	LIMPADOR MULTIUSO, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	360	6,64	2.390,40
146	LUVA PARA LIMPEZA G	UNID	240	3,45	828,00
147	LUVA PARA LIMPEZA M	UNID	240	1,40	336,00
148	PÁ ? pá de lixo de plástico medindo 300mm x 280mm x 125mm, cabo de madeira revestido com plástico com 150cm.	UNID	240	10,78	2.587,20
149	PANO DE CHÃO ? pano de limpeza medindo 71x54cm fabricado em algodão cru na cor branca.	UNID	960	5,24	5.030,40
150	PANO PERFEX ? Pano para limpeza, multiuso, tipo perfex, acondicionado	UNID	108	4,12	444,96

	em embalagem com 5 unidades, com agente antibacteriana, pacote 60.				
151	PAPEL HIGIÊNICO ? 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	UNID	2400	5,62	13.488,00
152	PAPEL TOALHA.	UNID	1200	3,14	3.768,00
153	PASTA DENTAL ? , em creme, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).	UNID	240	4,03	967,20
154	PASTILHA SANITÁRIA ? tipo arredondada 35g,com suporte, fragrância floral,na cor azul, em consistência solida, composto de 98,99% de paradicorobenzeno.	UNID	1200	3,12	3.744,00
155	POLIDOR DE ALUMÍNIO ? Em embalagem original com 500ml, conforme legislação em vigência.	UNID	360	2,25	810,00
156	RODO _ (puxa e seca) ? cabo de madeira, base medindo 40cm, com duas laminas de borracha.	UNID	240	13,22	3.172,80
157	SABÃO EM BARRA ? de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	1200	8,11	9.732,00
158	SABÃO EM BARRA DE COCO ? conforme legislação vigente.	UNID	120	4,03	483,60
159	SABÃO EM PÓ ? Embalagem de 500g, conforme legislação vigente.	UNID	1200	7,00	8.400,00
160	SABONETE ? em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	346	1,56	539,76
161	SABONETE LÍQUIDO ? , aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva?doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	120	13,50	1.620,00
162	SACO P/ LIXO ? saco para lixo domestico, de polietileno, com capacidade de 30 litros, medindo (80cm x 0,08mm), na cor azul, pesando 3,5kgs, n nbr 9190, nbr 9191	UNID	1800	14,74	26.532,00
163	SACO P/ LIXO ? saco para lixo domestico, de polietileno, com capacidade de 50 litros, medindo (80cm x 0,08mm), na cor azul, pesando 3,5kgs, n nbr 9190, nbr 9191	UNID	1800	16,53	29.754,00
164	SACO P/ LIXO ? saco para lixo domestico: de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo (90cmx0,08mm), na cor azul, pesando 5kgs	UNID	360	17,08	6.148,80
165	TOALHA ROSTO ? 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x50cm. Cores diversas.	UNID	120	19,39	2.326,80
166	VASSOURA DE PELO _ sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo.	UNID	360	10,86	3.909,60
167	VASSOURA DE PALHA _ sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo	UNID	2400	7,16	17.184,00
168	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	UNID	691	2,31	1.596,21
169	Palha de aço nº 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades de 25g.	UNID	48	9,32	447,36
170	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm.	UNID	192	5,81	1.115,52
171	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm. R\$ 6,29	UNID	1440	2,24	3.225,60
172	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon, cabo de madeira.	UNID	120	11,98	1.437,60
173	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.	UNID	72	16,00	1.152,00
174	Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	29	18,74	543,46
175	Corda para varal,material nylon, resistente. Pacote com 10 metros.	UNID	36	9,80	352,80
176	Lixeira, material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa, formato cilíndrico, cor cinza e ou branco.	UNID	60	18,85	1.131,00
177	Lixeira, material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cor cinza. R 17,90	UNID	60	37,35	2.241,00

178	copo plástico descartável 50 ml p/ café em polipropileno, atóxico.	PCT	100	2,71	271,00
179	copo plástico descartável 200 ml p/ água em polipropileno, atóxico.	PCT	100	6,12	612,00
				Total do Lote:	567.580,10
				TOTAL:	567.580,10

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 567.580,10.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: após entrega dos produtos, mensalmente

Amparo - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

FABIANA FEITOSA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório:

Objeto: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:
Prefeitura Municipal de Amparo/PB
Diversas Secretarias Municipais
Dotação prevista no QDD2025

Amparo - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

JOSEILMA ANSELMO FERREIRA
Secretaria de Administração e Finanças



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Processo licitatório.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização de processo licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, objetivando:

Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Na hipótese da licitação processada sob a forma eletrônica, o sistema indicado a ser utilizado para a realização de sessões públicas, conforme as disposições da norma vigente, é acessado no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para a formalização do competente processo licitatório.

Amparo - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

TARCIO GABRIEL ALVES DE BRITO RAFAEL
Prefeito



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

Realização de competente processo licitatório:

Origem: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação aos aspectos e as características da despesa, nos termos do Art. 6º, inciso XLI, da Lei 14.133/21, bem como o que consta dos elementos de planejamento aprovados, em especial o orçamento vigente, e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; considerando ainda, a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025 - 03/02/2025

Observação: A licitação será processada sob a forma eletrônica e o sistema a ser utilizado para a realização de sessões públicas, conforme as disposições da norma vigente, é acessado no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Procedimento: Aos autos do processo licitatório ora protocolado e numerado, em que a fase preparatória foi caracterizada pelo planejamento e está compatibilizado com o plano de contratações anual deste órgão, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como foram abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, o qual está instruído com a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar caracterizando o interesse público envolvido, a definição do objeto para o atendimento da necessidade por meio de termo de referência, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, conforme o caso, e do orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação; após a devida autuação, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, compreendidas às disposições do Art. 18, da Lei 14.133/21, quando da sua elaboração, e que posteriormente seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Amparo - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

JOSEILDO PEREIRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro Oficial



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

Objeto: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação e respectivos documentos de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente. Destaca-se que o referido certame será regido pela seguinte regra: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação aos aspectos e as características da despesa, nos termos do Art. 6º, XLI, da Lei 14.133/21, bem como o que consta dos elementos de planejamento aprovados, em especial o orçamento vigente, e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda, a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

Pregão Eletrônico nº 00002/2025 - 03/02/2025.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, em que a fase preparatória foi caracterizada pelo planejamento e está compatibilizado com o plano de contratações anual deste órgão, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como foram abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, o qual está instruído com a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar caracterizando o interesse público envolvido, a definição do objeto para o atendimento da necessidade por meio de termo de referência, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, conforme o caso, e do orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, compreendidas às disposições do Art. 18, da Lei 14.133/21, quando da sua elaboração, e que posteriormente seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se ao órgão de assessoramento jurídico da Administração.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação do órgão de assessoramento jurídico da Administração, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a realização do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, conforme as disposições do Art. 53, da Lei 14.133/21:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Amparo - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

JOSEILDO PEREIRA DE VASCONCELOS

Pregoeiro Oficial



EDITAL - Licitação

MINUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
LICITAÇÃO Nº. 00002/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

MINUTA

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RUA VEREADOR CICERO SOARES, S/N - CENTRO - AMPARO - PB.
CEP: 58548-000 - E-mail: cplamparopb@gmail.com - Tel.: (83) 33050036.

MINUTA

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.612.473/0001-02, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às ... horas do dia ... de ... de ..., por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00002/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

MINUTA

Data de abertura da sessão pública: .../.../.... Horário: ... - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

MINUTA

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.
- 1.3.A licitação será realizada em lote único, formado por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.
- 1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

MINUTA

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.
- 2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
- 2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
- 2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
- 2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

MINUTA

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

- 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
 - 3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
 - 3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;
 - 3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
 - 3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;
 - 3.1.6.ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.
- 3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
- 3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
 - 3.2.1.1.portaldecompraspublicas.com.br;
 - 3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;
 - 3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e
 - 3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

MINUTA

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

MINUTA

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Prefeitura Municipal de Amparo/PB

Diversas Secretarias Municipais

Dotação prevista no QDD2025.

MINUTA

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

- 6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
 - 6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação; e
 - 6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.
- 6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.
- 6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
- 6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

MINUTA

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

MINUTA

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

- 8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- 8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.
- 8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
- 8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:
- 8.3.1. No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e
- 8.3.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.
- 8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
- 8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

MINUTA

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
- 9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
- 9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
- 9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
- 9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
- 9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.8. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.12. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

MINUTA

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
- 10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

- 10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
- 10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
- 10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
- 10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;
- 10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
- 10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
- 10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20.Em relação ao lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
- 10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.27.2. Empresas brasileiras;
- 10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.28.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.28.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.29.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.30.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

MINUTA

11.O.DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
- 11.2.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

- 11.2.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.3.1.Contiver vícios insanáveis;
- 11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
- 11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.5.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 11.6.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

MINUTA

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezois anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

12.3.13.6.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e

12.3.13.7.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.4.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.4.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.5.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.5.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.6.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.7.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.7.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.8.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.8.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.9.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.9.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.9.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.9.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.9.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.9.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.9.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.10.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.11.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.11.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.12.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.12.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.12.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.12.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.13.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.14.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

MINUTA

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

- 13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.
- 13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
- 13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
- 13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

MINUTA**14.0.DOS RECURSOS**

- 14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
- 14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
- 14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
- 14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

MINUTA**15.0.DA HOMOLOGAÇÃO**

- 15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

MINUTA**16.0.DO CONTRATO**

- 16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
- 16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
- 16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas;
- 16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
- 16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
- 16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
- 16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.
- 16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

MINUTA**17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

- 17.1.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.
- 17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

MINUTA**18.o.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
- 18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

MINUTA**19.o.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO****19.1.Obrigações do Contratante:**

- 19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
- 19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- 19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- 19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

MINUTA**19.2.Obrigações do Contratado:**

- 19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
- 19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
- 19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

MINUTA**20.o.DO PAGAMENTO**

- 20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: após entrega dos produtos, mensalmente
- 20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

MINUTA**21.o.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
- 21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

MINUTA

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- 22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

MINUTA

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
- 23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
- 23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Vereador Cicero Soares, S/N – Centro – Amparo – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Sumé, Estado da Paraíba.

MINUTA

Amparo - PB, ... de de 2025.

**MINUTA
MINUTA**

JOSEILDO PEREIRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro Oficial



ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

MINUTA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

MINUTA

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

MINUTA

1 - LOTE ÚNICO – MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	APONTADOR DE LAPIS , MATERIAL PLASTICO , CONTENDO UM FURO ,COM LAMINA DE AÇO , RESINA TERMOPLASTICA, UTILIZAÇÃO APONTAR LAPIS TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPOSITO TAMANHO 25X15MM(PARA KITS ESCOLARES)	Unid	1200	0,47	564,00
2	ESTOJO ESCOLAR CONFECCIONADO EM NYLON 600 NA COR PRETA COM FRIZO FLEXIVEL VERMELHO ZIPER PRETO E UM CULSOR PRATEADO , COM LOGOMARCA DA PREFEITURA : DIMENSOES 8CM X 20CM X 3CM (AXCXL)(PARA OS KITS EXCOLARES)	Unid	1000	27,04	27.040,00
3	AGENDAS ESTILO PROFESSOR 2019 BROXURA FORMATO 135MMX192MM COM 176 FOLHAS,COM INDICES TELEFONICOS E ENDEREÇOS DE INTERNET, ANOTAÇÕES ESPAÇO UNICOS PARA DADOS PESSOAIS CALENDARIOS 2015 E2016 , PERSONALIZADAS COM O LOGO DA PREFEITURA PARA OS KITS ESCOLARES	Unid	120	25,62	3.074,40
4	CADERNO BROXURÃO 96 FLS CORES VARIADAS TAM 1/4 DE OFICIO COSTURADO	Und	1440	12,19	17.553,60
5	CADERNO BROXURÃO 96 FLS CORES VARIADAS OFICIO COSTURADO ESTILO UNIVERSITARIO	UNID	1440	16,63	23.947,20
6	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO Nº 5 COR AZUL 12X 9CM	Und	60	9,39	563,40
7	APAGADOR DE QUADRO BRANCO DIMENSÕES 150 MM (COMPRIMENTO) X 60 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA),	Unid	120	9,46	1.135,20
8	APONTADOR DE LÁPIS PLÁSTICO COM DEPÓSITO	Unid	60	0,47	28,20
9	ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO 240X340X130MM CORES ? PRETO E CINZA.	CX	1800	8,01	14.418,00
10	CANETA SUPER GRID CORPO OPACO PONTA GROSSA (PARA KITS ESCOLARES)	Unid	120	2,81	337,20
11	BASTÕES DE COLA QUENTE ? ESPESSURA GROSSA	Unid	600	2,49	1.494,00
12	RÉGUA ESCRITORIO , MATERIAL PLASTICO , COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO DE MILIMETRO E CENTRIMETROS , MATERIAL FLEXIVEL .(PARA KITS ESCOLARES)	Unid	360	1,30	468,00
13	Arquivo morto 250x130x350mm vermelha PT 5 UM	PCT	120	29,65	3.558,00
14	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 VARIAS CORES PT 10 UM	PCT	120	59,00	7.080,00
15	Envelope saco off set branco 90g 176x250 34SOS90 Celucat BT 10 UM	Pct	120	7,00	840,00
16	BORRACHA BICOLOR PARA PAGAR LÁPIS E CANETA C/40	CX	60	19,60	1.176,00
17	BORRACHA BRANCA, Nº 60,	CX	50	4,80	240,00
18	BORRACHA BRANCA PONTEIRA PARA LÁPIS GRAFITE	Unid	1200	0,29	348,00
20	Arquivo morto 290x175x380mm azul PT 1 UM	PCT	60	9,47	568,20
21	CADERNO DE ARTES COM ESPIRAL	Unid	120	12,41	1.489,20
22	Caderno de Música Espiral 40 Folhas Capa Simples	Unid	120	29,90	3.588,00
23	Protetor PVC A4 furação universal cristal 236 PT 10 UM	PCT	120	11,42	1.370,40
24	Arquivo morto 250x130x350mm azul PT 5 UM	PCT	60	47,35	2.841,00
25	Arquivo organizador preto c/6 pastas incolor 3688 Plastpark PT 1 UM	Unid	120	38,82	4.658,40
26	CANETA ESFEROGRAFICA , CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE COR VARIADA, FORMATO CORPO SEXTAVADO COM ACOPLAMENTO DE BOCAL LISA MATERIAL PONTA METAL COM ESFERA	CX	120	49,71	5.965,20

	DE TUNGSTÊNIO REVESTIDA EM PLASTICO CINZA TIPO ESCRITA FINA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CX COM 50 UNIDADES				
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO TIPO ESCRITA FINA (0,7MM), COR TINTA AZUL/PRETA/VERMELHA, CX/50 UNID.	CX	60	49,71	2.982,60
28	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLASTICO,PONTA POROSA, DESCARTAVEL DIAMETRO DA PONTA 4MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SOLICITAÇÃO EM CORES VARIADAS.	CX	60	22,80	1.368,00
29	CARTOLINA CORES VARIADAS, TAMANHO 50X66 CM, 150 G, TIPO ESCOLAR	UNID	360	1,13	406,80
30	CARTOLINA LAMINADA,MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COBERTO POR CORES METALICAS, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 66 ,LARGURA 48 , CARACTERISTICAS MULTIUSO.	Unid	360	5,20	1.872,00
31	CARTOLINA LAMINADA, OU GUACHE CORES VARIADAS, TAMANHO 49X66	Unid	720	1,69	1.216,80
32	Pincel marcador atômico azul 1.100?p CX 12 UN	Unid	120	58,80	7.056,00
33	CLIPS GALVANIZADO(LATA C/500) N° 1/0.	Cx	60	2,73	163,80
34	CLIPS GALVANIZADO N° 2/0, C/ 100 UNID	Cx	75	2,80	210,00
35	CLIPS GALVANIZADO(LATA C/500)N° 3/0.	UNID	40	2,89	115,60
36	CLIPS GALVANIZADO N° 4/0, C/ 50 UNID	Cx	75	4,77	357,75
37	CLIPS GALVANIZADO (LATA C/ 500)N° 6/0.	UNID	50	5,27	263,50
38	CLIPS GALVANIZADO N° 8/0, C/ 25 UNID	Cx	75	5,54	415,50
39	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM 1 KG, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL	Unid	1200	7,95	9.540,00
40	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM 500 G, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL	Unid	120	6,51	781,20
41	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM 90 G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	Unid	500	2,11	1.055,00
42	Espiral encadernação 20mm plástico transp.cap.120fls PT 50 UM	PCT	60	7,20	432,00
43	COLA DE ISOPOR, 90G	Unid	240	7,20	1.728,00
44	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA	UNID	400	3,22	1.288,00
45	ESPONJA MOLHA DEDO COM RECARGA EM GEL.	Unid	120	2,93	351,60
46	Fita adesiva marrom polip.48mmx50m PT 5 UN	Unid	60	1,47	88,20
47	ENVELOPE SACO ? AMARELO/BRANCO, 114x280MM TIPO CORRESPONDENCIA	Unid	1200	0,38	456,00
48	ENVELOPE MATERIAL OFF?SET ,GRAMATURA 63SACO ? BRANCO, 229x114MM	Unid	1200	0,93	1.116,00
49	ENVELOPE SACO ? PARDO/NATURAL, 200x280MM	CX	60	49,99	2.999,40
50	ENVELOPE SACO ? PARDO/NATURAL, 260x360MM	CX	50	35,07	1.753,50
51	Espiral encadernação 29mm plástico preto cap.200fls PT 16 UN	PCT	40	38,31	1.532,40
52	ESTILETE EM CORPO DE PLÁSTICO COM LÂMINA ESTREITA C/12	UNID	100	77,40	7.740,00
53	EXTRATOR DE GRAMPOS	Unid	120	2,23	267,60
54	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 18MMX30M	Unid	1200	9,99	11.988,00
55	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X40	Unid	1000	4,29	4.290,00
56	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12X30MM	Unid	120	2,29	274,80
57	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 24X50MM	Unid	240	3,80	912,00
58	Capa p/encadernação PP 0,30 A4 transparente PT 50 UN	PCT	60	35,70	2.142,00
59	FITA ADESIVA, CORES SORTIDAS, 10X12MM	Unid	120	1,47	176,40
60	Pincel marca texto amarelo c/grip Oval UN 1 UM	UNID	120	4,00	480,00
61	Quadro aviso 90x60 cortiça moldura madeira MDFC? 6090PT 1 UN	UNID	20	92,33	1.846,60
62	FOLHA EM EVA, 40X48X CORES SORTIDAS	Unid	1000	2,99	2.990,00
63	GIZ DE CERA ESCOLAR CORES DIVERSAS CX/12 UNIDS.	UNID	240	7,67	1.840,80
64	GLITTER ESCOLAR	CX	120	4,00	480,00
65	GRAMPEADOR,COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, COR DISCRETAGRAMPO	UNID	60	83,93	5.035,80
66	GRAMPO23/10,CAIXA C/ 1000	Cx	75	5,30	397,50
67	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA C/5000 UNIDADES	Cx	120	5,46	655,20
68	LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/12 UNIDADES	UNID	120	5,53	663,60
69	LÁPIS GRAFITE HEXAGONAL CX/144 UNIDS.	UNID	120	0,36	43,20
70	Apagador quadro branco base plástico 150N CX 1 UN	Unid	120	6,57	788,40
71	Pincel quadro branco preto wbm?7 CX 12 UN	Unid	120	9,53	1.143,60
72	LÁPIS HIDROCOR CX/12 UNIDADES	UNID	1000	4,23	4.230,00
73	LIVRO ATA PRETO, CAPA DURA, C/100 FOLHAS	Unid	180	47,63	8.573,40
74	LIVRO DE PONTO C/100 FOLHAS	Unid	120	37,09	4.450,80
75	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 C/100 FOLHAS	Unid	15	15,37	230,55
76	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO EM METAL 80MM,CARACTERISTICAS ADSIONAIS; ENCAICHE MACHO E FEMEA.	CX	240	22,05	5.292,00
77	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX/12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	UNID	180	95,04	17.107,20
78	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM C/12 CORES	cx	360	10,39	3.740,40
79	organizador acrílico de mesa para papel com 3 bandejas	unid	30	20,69	620,70
80	PAPEL OFÍCIO A4 CX/10 PACOTES DE 500FLS CADA	Cx	240	6,63	1.591,20
81	PASTA TIPO CANALETA, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR INTERNO,LARGURA 230 , ALTURA 330	UNID	120	2,24	268,80
82	PASTA SANFONADA EM POLIETILENO TRANSLUCIDO , 260MM X 390MM X 27MM C/ 12 DIVISORIAS INTERNAS , VISORES COLORIDOS	UNID	60	21,43	1.285,80

	FECHAMENTO COM ALÇA ELASTICA , COR CRISTAL				
83	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICOLINETRNSPARENTE,230MM X 350MM, APRESENTAÇÃO DE CORES VARIADAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM GRAMPO TRILHO PLASTICO	UNID	240	6,76	1.622,40
84	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO TRNSPARENTE,TIPO SUSPENSA,LARGURA 300MM,ALTURA 200MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ;COM ACETATO, ETIQUETA BRACA NÃO ADESIVA GRAMPO TRILHO DSE METAL TIPO MOLA ESPIRAL,GRAMATURA 210g,APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	UNID	360	1,15	414,00
85	PERCEVEJO LOTONADO COM 100	UNID	60	4,09	245,40
86	PAPEL CAMURÇA, CORES SORTIDAS	Unid	600	1,57	942,00
87	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL,TIPO COM ABAS,LARGURA 240,LOMBADA 18MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICOS,COMPRIMENTO 350, TRANSPARENCIA TRANSPARENTE,CORES VARIADAS	UNID	360	4,29	1.544,40
88	Papel celofane CORES DIVERSAS PT 3 UN	PCT	140	5,70	798,00
89	PAPEL CREPON, CORES SORTIDAS	Unid	500	1,46	730,00
90	PAPEL MADEIRA, 66X96CM	Unid	500	1,74	870,00
91	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL,TIPO COM ABAS,LARGURA 240,LOMBADA 30MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICOS,COMPRIMENTO 350, TRANSPARENCIA TRANSPARENTE,CORES VARIADAS	Unid	240	7,99	1.917,60
92	PASTA CATÁLOGO COM 50 FLS	Unid	60	22,39	1.343,40
93	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL,TIPO COM ABAS,LARGURA 240,LOMBADA 40MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICOS,COMPRIMENTO 350, TRANSPARENCIA TRANSPARENTE,CORES VARIADAS	Unid	120	7,90	948,00
94	PASTA ARQUIVO FICHARIO DE AZ TIGRADA	CX	120	14,07	1.688,40
95	PASTA SUSPENSA CARTÃO COM GRAMPO PLÁSTICO	Unid	120	3,75	450,00
96	PISTOLA , APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, MATERIAL PLASTICO COM BICO APLICADOR , GATILHO PARA INJEÇÃO, TENSÃO 220V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO	Unid	60	21,28	1.276,80
97	PLACA MATERIAL EPS , MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 10MM 3/4, COR BRANCA	Unid	100	5,49	549,00
98	PLACA MATERIAL EPS , MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 20MM 3/4, COR BRANCA	UNID	100	6,91	691,00
99	PLACA MATERIAL EPS , MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 30MM 3/4, COR BRANCA	Unid	60	8,77	526,20
100	PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL EUCATEX COMPRIMENTO 340, LARGURA 230, COR VARIÁVEL, COM PEGADOR METALICO	Unid	60	9,03	541,80
101	PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL ACRILICO COMPRIMENTO 340, LARGURA 230, COR VARIÁVEL, COM PEGADOR METALICO	Unid	45	13,44	604,80
102	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE, CONTEÚDO 2,50G, PONTA CHANFRADA COM ESPESSURA DO TRAÇO DE 2,5MM OU 5,0MM	UNID	160	4,00	640,00
103	PORTA CARINBO TIPO SUPORTE ACRILICO NA COR GRAFITECOM CAPACIDADE 6 CARINBOS	Unid	40	20,38	815,20
104	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL TIPO BLINDER , CAPACIDADE 200FLS , COMPRIMANTO 3CM , LARGURA 1,9CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO MEDIO PONTA AÇO INOX COR PRETA.	CX	60	0,59	35,40
105	REABASTECEDOR PARA MARCADOR QUADRO BRANCO CORES VARIADAS 37 ML	Unid	100	5,90	590,00
106	TNT , TECIDO NÃO TECIDO , GRAMATURA 45gm, ACOMODADA EM ROLOS COM 1,40 DE LARGURA , COM 50 MTS , APLICAÇÃO MULTIUSO , LISO EM CORES VARIADAS	PÇ	120	4,35	522,00
107	TESOURA , MATERIAL AÇO INOXIDAVEL MATERIAL CABO PROPILENO,COMPRIMENTO 21CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CORES DIVERSAS /EXTRA CORTE TIPO PICOTAR	Unid	300	9,40	2.820,00
108	TESOURA,AÇO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO PROPILENO,COMPRIMENTO5". CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CORES DIVERSAS /EXTRA CORTE/ TIPO ESCOLAR	Unid	300	3,52	1.056,00
109	TESOURA, AÇO INOXIDAVEL, 21CM , CABO ANATOMICO	Unid	50	15,89	794,50
110	TINTA PARA ALMOFADA AZUL	Unid	30	4,25	127,50
111	TINTA QUACHE COM 15ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINICULA /AGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTAO ECARTOLINA , EMBALAGEM PLASTICA CAIXA COM 12 UNIDADE.	CX	180	8,50	1.530,00
112	Envelope c/revest. Polibolha 90g 18x19cm kraft PT 5 UM	PCT	60	20,00	1.200,00
113	QUADRO DE AVISOS 1,20 X 0,90 MT COM MOLDURA MADEIRA NA COR BRANCA	UND	30	184,31	5.529,30
114	Pasta suspensa marmorizada pintada plastif.haste plást. CX 25 UN	CX	100	38,22	3.822,00
115	Pasta 180g color plus 225x315 3 grampos preta Spiral PT 10 UN	PCT	400	29,33	11.732,00
116	Perfuradora p/encadernação Biv. Até 20fls p/esp.simples CX 1 UN	UND	40	9,55	382,00
117	Fita adesiva papel kraft 50mmx50m marrom (borracha) 770 PT 2 UN	PCT	60	24,90	1.494,00
118	Papel sulfite para DANFE (Nfe) . PT 500 FL	CX	240	11,70	2.808,00
119	folha de EVA com guillter cores variadas	und	240	5,03	1.207,20

120	Alfinete	cx	15	2,57	38,55
121	Pasta Suspensa plastica	cx	120	3,29	394,80
122	Calculadora Master Print MP1092	und	120	20,88	2.505,60
123	Papel Cartão de 50 fls	pct	120	1,89	226,80
124	Papel Adesivo foto de 50 fls	pct	120	15,81	1.897,20
125	ACIDO MURIATICO –, Embalagem de 1 Litro, conforme legislação vigente.	UNID	600	6,44	3.864,00
126	ÁGUA SANITÁRIA ? Embalagem de 2 Litro, conforme legislação vigente.	UNID	2400	5,52	13.248,00
127	ÁLCOOL ? etílico 70 % 1000 ml, , indicado para desinfeccao de superficie fixa e anti?sepsia antes de puncao venosa, tendo como princípio ativo o alcool etílico a 77% (v/v) que corresponde a 70% em peso, com acao antimicrobiana para Staphuylococcus aureus	UNID	1200	9,62	11.544,00
128	ÁLCOOL EM GEL ? para mãos 70 % embalagem refil contendo 800 ml, devera constar a data da fabricação, a data de validade, o numero do lote e o registro na anvisa/ms.	UNID	360	11,52	4.147,20
129	AMACIANTE DE ROUPAS 2L, conforme legislação vigente.	UNID	288	2,83	815,04
130	AROMATIZANTE DE AMBIENTE ? Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	288	19,78	5.696,64
131	BALDE ? material plástico, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UNID	120	14,72	1.766,40
132	COADOR DE CAFÉ ? Coador de pano alvejado p/ café nº 08 com cabo de madeira.	UNID	96	4,29	411,84
133	COLONIA INFANTIL 400ML ?conforme legislação vigente.	UNID	240	13,17	3.160,80
134	DESINFETANTE ? Embalagem de 2 Litro, conforme legislação vigente.	UNID	1920	6,40	12.288,00
135	DESINFETANTE ANTI?BACTERICIDA 500ML ? conforme legislação vigente.	UNID	1200	3,46	4.152,00
136	DETERGENTE ? Embalagem de 2 Litro, conforme legislação vigente.	UNID	2400	7,45	17.880,00
137	ESPANADOR ? Espanador sintético, 30 cm com cerdas finas em polipropileno e cabo longo em madeira plastificado.	UNID	120	24,74	2.968,80
138	ESPONJA DE AÇO ? formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lâ de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	UNID	600	2,25	1.350,00
139	ESPONJA DE PRATO ? esponja para limpeza tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 110x75x9, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde.	UNID	840	2,93	2.461,20
140	FLANELAS ? Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	UNID	240	1,94	465,60
141	FRAUDA DESCARTÁVEL G C/50 ? conforme legislação vigente.	UNID	120	47,31	5.677,20
142	LENÇO UMEDECIDO ? conforme legislação vigente.	UNID	120	6,47	776,40
143	LIMPA MÓVEIS ? limpa moveis: emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso),composto cera,silicone,solvente,emulsificante, conservante, seqüestraste, perfume e água, embalado em frasco plástico 500ml.	UNID	86	6,91	594,26
144	LIMPA VÍDROS ? tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	144	4,70	676,80
145	LIMPADOR MULTIUSO, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	360	6,64	2.390,40
146	LUVA PARA LIMPEZA G	UNID	240	3,45	828,00
147	LUVA PARA LIMPEZA M	UNID	240	1,40	336,00
148	PÁ ? pá de lixo de plástico medindo 300mm x 280mm x 125mm, cabo de madeira revestido com plástico com 150cm.	UNID	240	10,78	2.587,20
149	PANO DE CHÃO ? pano de limpeza medindo 71x54cm fabricado em algodão cru na cor branca.	UNID	960	5,24	5.030,40
150	PANO PERFEX ? Pano para limpeza, multiuso, tipo perfex, acondicionado em embalagem com 5 unidades, com agente antibateria, pacote 60.	UNID	108	4,12	444,96
151	PAPEL HIGIÊNICO ? 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	UNID	2400	5,62	13.488,00
152	PAPEL TOALHA.	UNID	1200	3,14	3.768,00
153	PASTA DENTAL ? , em creme, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).	UNID	240	4,03	967,20
154	PASTILHA SANITÁRIA ? tipo arredondada 35g,com suporte, fragrância floral,na cor azul, em consistência solida, composto de 98,99% de paradisorbenzeno.	UNID	1200	3,12	3.744,00

155	POLIDOR DE ALUMÍNIO ? Em embalagem original com 500ml, conforme legislação em vigência.	UNID	360	2,25	810,00
156	RODO _ (puxa e seca) ? cabo de madeira, base medindo 40cm, com duas laminas de borracha.	UNID	240	13,22	3.172,80
157	SABÃO EM BARRA ? de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	1200	8,11	9.732,00
158	SABÃO EM BARRA DE COCO ? conforme legislação vigente.	UNID	120	4,03	483,60
159	SABÃO EM PÓ ? Embalagem de 500g, conforme legislação vigente.	UNID	1200	7,00	8.400,00
160	SABONETE ? em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	346	1,56	539,76
161	SABONETE LÍQUIDO ? , aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	120	13,50	1.620,00
162	SACO P/ LIXO ? saco para lixo domestico, de polietileno, com capacidade de 30 litros, medindo (80cm x 0,08mm), na cor azul, pesando 3,5kgs, n nbr 9190, nbr 9191	UNID	1800	14,74	26.532,00
163	SACO P/ LIXO ? saco para lixo domestico, de polietileno, com capacidade de 50 litros, medindo (80cm x 0,08mm), na cor azul, pesando 3,5kgs, n nbr 9190, nbr 9191	UNID	1800	16,53	29.754,00
164	SACO P/ LIXO ? saco para lixo domestico: de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo (90cmx0,08mm), na cor azul, pesando 5kgs	UNID	360	17,08	6.148,80
165	TOALHA ROSTO ? 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x50cm. Cores diversas.	UNID	120	19,39	2.326,80
166	VASSOURA DE PELO _ sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo.	UNID	360	10,86	3.909,60
167	VASSOURA DE PALHA _ sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo	UNID	2400	7,16	17.184,00
168	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	UNID	691	2,31	1.596,21
169	Palha de aço n° 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades de 25g.	UNID	48	9,32	447,36
170	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm.	UNID	192	5,81	1.115,52
171	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm. R\$ 6,29	UNID	1440	2,24	3.225,60
172	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon, cabo de madeira.	UNID	120	11,98	1.437,60
173	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.	UNID	72	16,00	1.152,00
174	Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	29	18,74	543,46
175	Corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros.	UNID	36	9,80	352,80
176	Lixeira, material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa, formato cilíndrico, cor cinza e ou branco.	UNID	60	18,85	1.131,00
177	Lixeira, material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cor cinza. R 17,90	UNID	60	37,35	2.241,00
178	copo plástico descartável 50 ml p/ café em polipropileno, atóxico.	PCT	100	2,71	271,00
179	copo plástico descartável 200 ml p/ água em polipropileno, atóxico.	PCT	100	6,12	612,00
			Total do Lote		567.580,10
			TOTAL		567.580,10

MINUTA

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

MINUTA**4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

MINUTA**5.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

- 5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

- 5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

MINUTA**6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

- 6.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.
- 6.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

MINUTA**7.0.DO PAGAMENTO**

- 7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: após entrega dos produtos, mensalmente
- 7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

MINUTA**8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

MINUTA**9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

- 9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

MINUTA**10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
- 10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

MINUTA

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

MINUTA

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

MINUTA

MINUTA

FABIANA FEITOSA DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

MINUTA

MINUTA
MINUTA

PROPOSTA

MINUTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - PB.

MINUTA

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

MINUTA

PROPONENTE:
CNPJ:

MINUTA

Prezados Senhores,

MINUTA

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

MINUTA

1 - LOTE ÚNICO - MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	APONTADOR DE LAPIS , MATERIAL PLASTICO , CONTENDO UM FURO ,COM LAMINA DE AÇO , RESINA TERMOPLASTICA, UTILIZAÇÃO APONTAR LAPIS TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPOSITO TAMANHO 25X15MM(PARA KITS ESCOLARES)		Unid	1200		
2	ESTOJO ESCOLAR CONFECCIONADO EM NYLON 600 NA COR PRETA COM FRIZO FLEXIVEL VERMELHO ZIPER PRETO E UM CULSOR PRATEADO , COM LOGOMARCA DA PREFEITURA : DIMENSOES 8CM X 20CM X 3CM (AXCXL)(PARA OS KITS EXCOLARES)		Unid	1000		
3	AGENDAS ESTILO PROFESSOR 2019 BROXURA FORMATO 135MMX192MM COM 176 FOLHAS,COM INDICES TELEFONICOS E ENDEREÇOS DE INTERNET, ANOTAÇÕES ESPAÇO UNICOS PARA DADOS PESSOAIS CALENDARIOS 2015 E2016 , PERSONALIZADAS COM O LOGO DA PREFEITURA PARA OS KITS ESCOLARES		Unid	120		
Etc.						

MINUTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

MINUTA

PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

MINUTA

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

MINUTA

Local e Data.

MINUTA
MINUTA
MINUTA

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

MINUTA
MINUTA

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

MINUTA

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

MINUTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - PB.

MINUTA

PROPONENTE
CNPJ

MINUTA

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

MINUTA

Local e Data.

MINUTA

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

MINUTA

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

MINUTA

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

MINUTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - PB.

MINUTA

PROPONENTE
CNPJ

MINUTA

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

MINUTA

Local e Data.

MINUTA

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

MINUTA

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

CONTRATO Nº:/....-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

MINUTA

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Amparo - Rua Vereador Cicero Soares, S/N - Centro - Amparo - PB, CNPJ nº 01.612.473/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Tarcio Gabriel Alves de Brito Rafael, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua José Alves de Sousa, S/N - Casa - Centro - Amparo - PB, CPF nº 075.143.124-98, Carteira de Identidade nº 3223260 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

MINUTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

MINUTA

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

MINUTA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).
Representado por: ... x R\$...

MINUTA

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

MINUTA

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:
Prefeitura Municipal de Amparo/PB
Diversas Secretarias Municipais
Dotação prevista no QDD2025

MINUTA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: após entrega dos produtos, mensalmente

MINUTA

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

MINUTA**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

MINUTA**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

MINUTA**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

MINUTA**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

MINUTA**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

MINUTA**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

MINUTA**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

MINUTA**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé.

MINUTA

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

MINUTA

Amparo - PB, ... de de

MINUTA

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MINUTA

.....

MINUTA

PELO CONTRATADO

.....



ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

MINUTA

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

MINUTA

MINUTA

MINUTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - PB.

MINUTA

PROPONENTE
CNPJ

MINUTA

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

MINUTA

MINUTA

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

MINUTA

MINUTA

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Amparo, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

MINUTA

MINUTA

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

MINUTA

MINUTA

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

MINUTA

MINUTA

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

MINUTA

MINUTA

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

MINUTA

Local e Data.

MINUTA

MINUTA

MINUTA

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

MINUTA

MINUTA

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



MINUTA

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

MINUTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

MINUTA

MINUTA

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

MINUTA

MINUTA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

MINUTA

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

MINUTA

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

MINUTA

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

MINUTA

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

MINUTA

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

MINUTA

1 - LOTE ÚNICO – MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	APONTADOR DE LAPIS , MATERIAL PLASTICO , CONTENDO UM FURO ,COM LAMINA DE AÇO , RESINA TERMOPLASTICA, UTILIZAÇÃO APONTAR LAPIS TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPOSITO TAMANHO 25X15MM(PARA KITS ESCOLARES)	Unid	1200
ETP 2	ESTOJO ESCOLAR CONFECIONADO EM NYLON 600 NA COR PRETA COM FRIZO FLEXIVEL VERMELHO ZIPER PRETO E UM CULSOR PRATEADO , COM LOGOMARCA DA PREFEITURA : DIMENSOES 8CM X 20CM X 3CM (AXCXL)(PARA OS KITS EXCOLARES)	Unid	1000
ETP 3	AGENDAS ESTILO PROFESSOR 2019 BROXURA FORMATO 135MMX192MM COM 176 FOLHAS,COM INDICES TELEFONICOS E ENDEREÇOS DE INTERNET, ANOTAÇÕES ESPAÇO UNICOS PARA DADOS PESSOAIS CALENDARIOS 2015 E2016 , PERSONALIZADAS COM O LOGO DA PREFEITURA PARA OS KITS ESCOLARES	Unid	120
ETP 4	CADERNO BROXURÃO 96 FLS CORES VARIADAS TAM 1/4 DE OFICIO COSTURADO	Und	1440
ETP 5	CADERNO BROXURÃO 96 FLS CORES VARIADAS OFICIO COSTURADO ESTILO UNIVERSITARIO	UNID	1440
ETP 6	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO Nº 5 COR AZUL 12X 9CM	Und	60
ETP 7	APAGADOR DE QUADRO BRANCO DIMENSÕES 150 MM (COMPRIMENTO) X 60 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA),	Unid	120
ETP 8	APONTADOR DE LÁPIS PLÁSTICO COM DEPÓSITO	Unid	60
ETP 9	ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO 240X340X130MM CORES ? PRETO E CINZA.	CX	1800
ETP 10	CANETA SUPER GRID CORPO OPACO PONTA GROSSA (PARA KITS ESCOLARES)	Unid	120
ETP 11	BASTÕES DE COLA QUENTE ? ESPESSURA GROSSA	Unid	600
ETP 12	RÉGUA ESCRITORIO , MATERIAL PLASTICO , COMPRMENTO 30CM, GRADUAÇÃO DE MILIMETRO E CENTRIMETROS , MATERIAL FLEXIVEL .(PARA KITS ESCOLARES)	Unid	360
ETP 13	Arquivo morto 250x130x350mm vermelha PT 5 UM	PCT	120
ETP 14	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 VARIAS CORES PT 10 UM	PCT	120
ETP 15	Envelope saco off set branco 90g 176x250 34S0S90 Celucat BT 10 UM	Pct	120

ETP 16	BORRACHA BICOLOR PARA PAGAR LÁPIS E CANETA C/40	CX	60
ETP 17	BORRACHA BRANCA, Nº 60,	CX	50
ETP 18	BORRACHA BRANCA PONTEIRA PARA LÁPIS GRAFITE	Unid	1200
ETP 20	Arquivo morto 290x175x380mm azul PT 1 UM	PCT	60
ETP 21	CADERNO DE ARTES COM ESPIRAL	Unid	120
ETP 22	Caderno de Música Espiral 40 Folhas Capa Simples	Unid	120
ETP 23	Protetor PVC A4 furação universal cristal 236 PT 10 UM	PCT	120
ETP 24	Arquivo morto 250x130x350mm azul PT 5 UM	PCT	60
ETP 25	Arquivo organizador preto c/6 pastas incolor 3688 Plastpark PT 1 UM	Unid	120
ETP 26	CANETA ESFEROGRAFICA , CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE COR VARIADA, FORMATO CORPO SEXTAVADO COM ACOPLAMENTO DE BOCAL LISA MATERIAL PONTA METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO REVESTIDA EM PLASTICO CINZA TIPO ESCRITA FINA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CX COM 50 UNIDADES	CX	120
ETP 27	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO TIPO ESCRITA FINA (0,7MM), COR TINTA AZUL/PRETA/VERMELHA, CX/50 UNID.	CX	60
ETP 28	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLASTICO,PONTA POROSA, DESCARTAVEL DIAMETRO DA PONTA 4MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SOLICITAÇÃO EM CORES VARIADAS.	CX	60
ETP 29	CARTOLINA CORES VARIADAS, TAMANHO 50x66 CM, 150 G, TIPO ESCOLAR	UNID	360
ETP 30	CARTOLINA LAMINADA,MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COBERTO POR CORES METALICAS, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 66 ,LARGURA 48 , CARACTERISTICAS MULTIUSO.	Unid	360
ETP 31	CARTOLINA LAMINADA, OU GUACHE CORES VARIADAS, TAMANHO 49X66	Unid	720
ETP 32	Pincel marcador atômico azul 1.100?p CX 12 UN	Unid	120
ETP 33	CLIPS GALVANIZADO(LATA C/500) Nº 1/o.	Cx	60
ETP 34	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/o, C/ 100 UNID	Cx	75
ETP 35	CLIPS GALVANIZADO(LATA C/500)Nº 3/o.	UNID	40
ETP 36	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/o, C/ 50 UNID	Cx	75
ETP 37	CLIPS GALVANIZADO (LATA C/ 500)Nº 6/o.	UNID	50
ETP 38	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/o, C/ 25 UNID	Cx	75
ETP 39	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM 1 KG, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL	Unid	1200
ETP 40	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM 500 G, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL	Unid	120
ETP 41	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM 90 G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	Unid	500
ETP 42	Espiral encadernação 20mm plástico transp.cap.120fls PT 50 UM	PCT	60
ETP 43	COLA DE ISOPOR, 90G	Unid	240
ETP 44	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA	UNID	400
ETP 45	ESPONJA MOLHA DEDO COM RECARGA EM GEL.	Unid	120
ETP 46	Fita adesiva marrom polip.48mmx50m PT 5 UN	Unid	60
ETP 47	ENVELOPE SACO ? AMARELO/BRANCO, 114x280MM TIPO CORRESPONDENCIA	Unid	1200
ETP 48	ENVELOPE MATERIAL OFF?SET ,GRAMATURA 63SACO ? BRANCO, 229x114MM	Unid	1200
ETP 49	ENVELOPE SACO ? PARDO/NATURAL, 200x280MM	CX	60
ETP 50	ENVELOPE SACO ? PARDO/NATURAL, 260x360MM	CX	50
ETP 51	Espiral encadernação 29mm plástico preto cap.200fls PT 16 UN	PCT	40
ETP 52	ESTILETE EM CORPO DE PLÁSTICO COM LÂMINA ESTREITA C/12	UNID	100
ETP 53	EXTRATOR DE GRAMPOS	Unid	120
ETP 54	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 18MMX30M	Unid	1200
ETP 55	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X40	Unid	1000
ETP 56	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12X30MM	Unid	120
ETP 57	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 24X50MM	Unid	240
ETP 58	Capa p/encadernação PP 0,30 A4 transparente PT 50 UN	PCT	60
ETP 59	FITA ADESIVA, CORES SORTIDAS, 10X12MM	Unid	120
ETP 60	Pincel marca texto amarelo c/grip Oval UN 1 UM	UNID	120
ETP 61	Quadro aviso 90x60 cortiça moldura madeira MDFC? 6090PT 1 UN	UNID	20
ETP 62	FOLHA EM EVA, 40X48X CORES SORTIDAS	Unid	1000
ETP 63	GIZ DE CERA ESCOLAR CORES DIVERSAS CX/12 UNIDS.	UNID	240
ETP 64	GLITTER ESCOLAR	CX	120
ETP 65	GRAMPEADOR,COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, COR DISCRETAGRAMPO	UNID	60
ETP 66	GRAMPO23/10,CAIXA C/ 1000	Cx	75
ETP 67	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA C/5000 UNIDADES	Cx	120
ETP 68	LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/12 UNIDADES	UNID	120
ETP 69	LÁPIS GRAFITE HEXAGONAL CX/144 UNIDS.	UNID	120
ETP 70	Apagador quadro branco base plástico 150N CX 1 UN	Unid	120
ETP 71	Pincel quadro branco preto wbm?7 CX 12 UN	Unid	120
ETP 72	LÁPIS HIDROCOR CX/12 UNIDADES	UNID	1000
ETP 73	LIVRO ATA PRETO, CAPA DURA, C/100 FOLHAS	Unid	180
ETP 74	LIVRO DE PONTO C/100 FOLHAS	Unid	120
ETP 75	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 C/100 FOLHAS	Unid	15
ETP 76	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO EM METAL 80MM,CARACTERISTICAS ADSIONAIS; ENCAICHE MACHO E FEMEA.	CX	240
ETP 77	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX/12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	UNID	180
ETP 78	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM C/12 CORES	cx	360
ETP 79	organizador acrílico de mesa para papel com 3 bandejas	unid	30
ETP 80	PAPEL OFÍCIO A4 CX/10 PACOTES DE 500FLS CADA	Cx	240
ETP 81	PASTA TIPO CANALETA, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR INTERNO,LARGURA 230	UNID	120

	, ALTURA 330		
ETP 82	PASTA SANFONADA EM POLIETILENO TRANSLUCIDO , 260MM X 390MM X 27MM C/ 12 DIVISORIAS INTERNAS , VISORES COLORIDOS FECHAMENTO COM ALÇA ELASTICA , COR CRISTAL	UNID	60
ETP 83	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICOLINETRNSPARENTE,230MM X 350MM, APRESENTAÇÃO DE CORES VARIADAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM GRAMPO TRILHO PLASTICO	UNID	240
ETP 84	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO TRNSPARENTE,TIPO SUSPENSA,LARGURA 300MM,ALTURA 200MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ;COM ACETATO, ETIQUETA BRACA NÃO ADESIVA GRAMPO TRILHO DSE METAL TIPO MOLA ESPIRAL,GRAMATURA 210g,APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	UNID	360
ETP 85	PERCEVEJO LOTONADO COM 100	UNID	60
ETP 86	PAPEL CAMURÇA, CORES SORTIDAS	Unid	600
ETP 87	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL,TIPO COM ABAS,LARGURA 240,LOMBADA 18MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICOS,COMPRIMENTO 350, TRANSPARENCIA TRANSPARENTE,CORES VARIADAS	UNID	360
ETP 88	Papel celofane CORES DIVERSAS PT 3 UN	PCT	140
ETP 89	PAPEL CREPON, CORES SORTIDAS	Unid	500
ETP 90	PAPEL MADEIRA, 66X96CM	Unid	500
ETP 91	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL,TIPO COM ABAS,LARGURA 240,LOMBADA 30MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICOS,COMPRIMENTO 350, TRANSPARENCIA TRANSPARENTE,CORES VARIADAS	Unid	240
ETP 92	PASTA CATÁLOGO COM 50 FLS	Unid	60
ETP 93	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL,TIPO COM ABAS,LARGURA 240,LOMBADA 40MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICOS,COMPRIMENTO 350, TRANSPARENCIA TRANSPARENTE,CORES VARIADAS	Unid	120
ETP 94	PASTA ARQUIVO FICHARIO DE AZ TIGRADA	CX	120
ETP 95	PASTA SUSPENSA CARTÃO COM GRAMPO PLÁSTICO	Unid	120
ETP 96	PISTOLA , APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, MATERIAL PLASTICO COM BICO APLICADOR , GATILHO PARA INJEÇÃO, TENSÃO 220V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO	Unid	60
ETP 97	PLACA MATERIAL EPS , MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 10MM 3/4, COR BRANCA	Unid	100
ETP 98	PLACA MATERIAL EPS , MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 20MM 3/4, COR BRANCA	UNID	100
ETP 99	PLACA MATERIAL EPS , MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 30MM 3/4, COR BRANCA	Unid	60
ETP 100	PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL EUCATEX COMPRIMENTO 340, LARGURA 230, COR VARIAVEL, COM PEGADOR METALICO	Unid	60
ETP 101	PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL ACRILICO COMPRIMENTO 340, LARGURA 230, COR VARIAVEL, COM PEGADOR METALICO	Unid	45
ETP 102	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE, CONTEÚDO 2,50G, PONTA CHANFRADA COM ESPESSURA DO TRAÇO DE 2,5MM OU 5,0MM	UNID	160
ETP 103	PORTA CARINBO TIPO SUPORTE ACRILICO NA COR GRAFITECOM CAPACIDADE 6 CARINBOS	Unid	40
ETP 104	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL TIPO BLINDER , CAPACIDADE 200FLS , COMPRIMENTO 3CM , LARGURA 1,9CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO MEDIO PONTA AÇO INOX COR PRETA.	CX	60
ETP 105	REABASTECEDOR PARA MARCADOR QUADRO BRANCO CORES VARIADAS 37 ML	Unid	100
ETP 106	TNT , TECIDO NÃO TECIDO , GRAMATURA 45gm, ACOMODADA EM ROLOS COM 1,40 DE LARGURA , COM 50 MTS , APLICAÇÃO MULTIUSO , LISO EM CORES VARIADAS	PÇ	120
ETP 107	TESOURA , MATERIAL AÇO INOXIDAVEL MATERIAL CABO PROPILENO,COMPRIMENTO 21CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CORES DIVERSAS /EXTRA CORTE TIPO PICOTAR	Unid	300
ETP 108	TESOURA,AÇO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO PROPILENO,COMPRIMENTO5". CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CORES DIVERSAS /EXTRA CORTE/ TIPO ESCOLAR	Unid	300
ETP 109	TESOURA, AÇO INOXIDAVEL, 21CM , CABO ANATOMICO	Unid	50
ETP 110	TINTA PARA ALMOFADA AZUL	Unid	30
ETP 111	TINTA QUACHE COM 15ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINICULA /AGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTAO ECARTOLINA , EMBALAGEM PLASTICA CAIXA COM 12 UNIDADE.	CX	180
ETP 112	Envelope c/revest. Polibolha 90g 18x19cm kraft PT 5 UM	PCT	60
ETP 113	QUADRO DE AVISOS 1,20 X 0,90 MT COM MOLDURA MADEIRA NA COR BRANCA	UND	30
ETP 114	Pasta suspensa marmorizada pintada plastif.haste plást. CX 25 UN	CX	100
ETP 115	Pasta 180g color plus 225x315 3 grampos preta Spiral PT 10 UN	PCT	400
ETP 116	Perfuradora p/encadernação Biv. Até 20fls p/esp.simples CX 1 UN	UND	40
ETP 117	Fita adesiva papel kraft 50mmx50m marrom (borracha) 770 PT 2 UN	PCT	60
ETP 118	Papel sulfite para DANFE (Nfe) . PT 500 FL	CX	240
ETP 119	folha de EVA com guillter cores variadas	und	240
ETP 120	Alfinete	cx	15
ETP 121	Pasta Suspensa plastica	cx	120
ETP 122	Calculadora Master Print MP1092	und	120
ETP 123	Papel Cartão de 50 fls	pct	120
ETP 124	Papel Adesivo foto de 50 fls	pct	120
ETP 125	ACIDO MURIATICO –, Embalagem de 1 Litro, conforme legislação vigente.	UNID	600
ETP 126	ÁGUA SANITÁRIA ? Embalagem de 2 Litro, conforme legislação vigente.	UNID	2400
ETP 127	ÁLCOOL ? etílico 70 % 1000 ml , indicado para desinfecao de superfice fixa e anti?sepsia antes de puncao venosa, tendo como principio ativo o alcool etílico a 77% (v/v) que corresponde a 70% em peso, com acao antimicrobiana para Staphuylococus aureus	UNID	1200
ETP 128	ÁLCOOL EM GEL ? para mãos 70 % embalagem refil contendo 800 ml, devera constar a data da fabricação, a data de validade, o numero do lote e o registro na anvisa/ms.	UNID	360

ETP 129	AMACIANTE DE ROUPAS 2L, conforme legislação vigente.	UNID	288
ETP 130	AROMATIZANTE DE AMBIENTE ? Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	288
ETP 131	BALDE ? material plástico, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UNID	120
ETP 132	COADOR DE CAFÉ ? Coador de pano alvejado p/ café nº 08 com cabo de madeira.	UNID	96
ETP 133	COLONIA INFANTIL 400ML ?conforme legislação vigente.	UNID	240
ETP 134	DESINFETANTE ? Embalagem de 2 Litro, conforme legislação vigente.	UNID	1920
ETP 135	DESINFETANTE ANTI?BACTERICIDA 500ML ? conforme legislação vigente.	UNID	1200
ETP 136	DETERGENTE ? Embalagem de 2 Litro, conforme legislação vigente.	UNID	2400
ETP 137	ESPANADOR ? Espanador sintético, 30 cm com cerdas finas em polipropileno e cabo longo em madeira plastificado.	UNID	120
ETP 138	ESPONJA DE AÇO ? formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	UNID	600
ETP 139	ESPONJA DE PRATO ? esponja para limpeza tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 110x75x9, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde.	UNID	840
ETP 140	FLANELAS ? Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	UNID	240
ETP 141	FRAUDA DESCARTÁVEL G C/50 ? conforme legislação vigente.	UNID	120
ETP 142	LENÇO UMEDECIDO ? conforme legislação vigente.	UNID	120
ETP 143	LIMPA MÓVEIS ? limpa moveis: emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, seqüestraste, perfume e água, embalado em frasco plástico 500ml.	UNID	86
ETP 144	LIMPA VÍDROS ? tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	144
ETP 145	LIMPADOR MULTIUSO, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	360
ETP 146	LUVA PARA LIMPEZA G	UNID	240
ETP 147	LUVA PARA LIMPEZA M	UNID	240
ETP 148	PÁ ? pá de lixo de plástico medindo 300mm x 280mm x 125mm, cabo de madeira revestido com plástico com 150cm.	UNID	240
ETP 149	PANO DE CHÃO ? pano de limpeza medindo 71x54cm fabricado em algodão cru na cor branca.	UNID	960
ETP 150	PANO PERFEX ? Pano para limpeza, multiuso, tipo perfex, acondicionado em embalagem com 5 unidades, com agente antibacteria, pacote 60.	UNID	108
ETP 151	PAPEL HIGIÊNICO ? 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	UNID	2400
ETP 152	PAPEL TOALHA.	UNID	1200
ETP 153	PASTA DENTAL ? , em creme, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).	UNID	240
ETP 154	PASTILHA SANITÁRIA ? tipo arredondada 35g, com suporte, fragrância floral, na cor azul, em consistência solida, composto de 98,99% de paradisorbenzeno.	UNID	1200
ETP 155	POLIDOR DE ALUMÍNIO ? Em embalagem original com 500ml, conforme legislação em vigência.	UNID	360
ETP 156	RODO _ (puxa e seca) ? cabo de madeira, base medindo 40cm, com duas laminas de borracha.	UNID	240
ETP 157	SABÃO EM BARRA ? de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	1200
ETP 158	SABÃO EM BARRA DE COCO ? conforme legislação vigente.	UNID	120
ETP 159	SABÃO EM PÓ ? Embalagem de 500g, conforme legislação vigente.	UNID	1200
ETP 160	SABONETE ? em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	346
ETP 161	SABONETE LÍQUIDO ? , aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva?doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	120
ETP 162	SACO P/ LIXO ? saco para lixo domestico, de polietileno, com capacidade de 30 litros, medindo (80cm x 0,08mm), na cor azul, pesando 3,5kgs, n nbr 9190, nbr 9191	UNID	1800
ETP 163	SACO P/ LIXO ? saco para lixo domestico, de polietileno, com capacidade de 50 litros, medindo (80cm x 0,08mm), na cor azul, pesando 3,5kgs, n nbr 9190, nbr 9191	UNID	1800
ETP 164	SACO P/ LIXO ? saco para lixo domestico: de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo (90cmx0,08mm), na cor azul, pesando 5kgs	UNID	360
ETP 165	TOALHA ROSTO ? 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x50cm. Cores diversas.	UNID	120
ETP 166	VASSOURA DE PELO _ sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo.	UNID	360
ETP 167	VASSOURA DE PALHA _ sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo	UNID	2400
ETP 168	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100%	UNID	691

	branca), macio. Pacote com 50 unidades.		
ETP 169	Palha de aço nº 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades de 25g.	UNID	48
ETP 170	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm.	UNID	192
ETP 171	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm. R\$ 6,29	UNID	1440
ETP 172	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon, cabo de madeira.	UNID	120
ETP 173	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.	UNID	72
ETP 174	Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	29
ETP 175	Corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros.	UNID	36
ETP 176	Lixeira, material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa, formato cilíndrico, cor cinza e ou branco.	UNID	60
ETP 177	Lixeira, material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cor cinza. R 17,90	UNID	60
ETP 178	copo plástico descartável 50 ml p/ café em polipropileno, atóxico.	PCT	100
ETP 179	copo plástico descartável 200 ml p/ água em polipropileno, atóxico.	PCT	100

MINUTA

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

MINUTA

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

MINUTA

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

MINUTA

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensão: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

MINUTA

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensão contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensão contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 567.580,10.

MINUTA

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

MINUTA

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em lote único, formado por 178 itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

MINUTA

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

MINUTA

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

MINUTA

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

MINUTA

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

MINUTA

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

MINUTA

Amparo - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

MINUTA

FABIANA FEITOSA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00002/2025
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Assunto: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

Anexo: Processo Licitatório correspondente instruído com todos seus elementos constitutivos, inclusive da fase preparatória e da minuta do edital, bem como da minuta do respectivo contrato.

PARECER

Salienta-se que, ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguiu para este órgão de assessoramento jurídico, objetivando a realização do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da pretensa contratação, sendo apreciado conforme os critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, considerados todos os elementos indispensáveis à referida contratação e dos pressupostos de fato e de direito, especialmente, os aspectos inerentes à formalização do processo licitatório e sua fase preparatória, caracterizada pelo planejamento e a necessária compatibilidade com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, nos termos dos Arts. 11 a 27, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 18, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; autorização da autoridade competente; e a minuta do edital de licitação, acompanhada da respectiva minuta do contrato.

Nesse diapasão, analisada a matéria à luz da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, considera-se regular o processo licitatório em tela da forma como se apresenta, inclusive a sua fase preparatória, a minuta do edital e seus elementos constitutivos, bem como a respectiva minuta do contrato, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Esta Assessoria Jurídica enfatiza a obrigatoriedade da publicidade do ato convocatório do certame, que deverá ser realizada nos termos do Art. 54, da Lei 14.133/21, com observância aos prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, estabelecidos no Art. 55, do mesmo diploma legal.

Amparo - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

DR. JOÃO PAULO MACIEL SOBRINHO

Assessor Jurídico
OAB-PB 18.332-A



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

LICITAÇÃO Nº. 00002/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

RUA VEREADOR CICERO SOARES, S/N - CENTRO - AMPARO - PB.

CEP: 58548-000 - E-mail: cplamparopb@gmail.com - Tel.: (83) 33050036.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.612.473/0001-02, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 15:15 horas do dia 18 de Fevereiro de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00002/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

Data de abertura da sessão pública: 18/02/2025. Horário: 15:15 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será realizada em lote único, formado por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.6.ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.portaldecompraspublicas.com.br;

3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Prefeitura Municipal de Amparo/PB

Diversas Secretarias Municipais

Dotação prevista no QDD2025.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
- 7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
- 8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- 8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.
- 8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
- 8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:
- 8.3.1.No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e
- 8.3.2.Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.
- 8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
- 8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
- 9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
- 9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
- 9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
- 9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação ao lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

- 10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 6º, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
- 10.27.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.27.2.Empresas brasileiras;
- 10.27.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.27.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.28.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.28.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.29.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.30.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
- 11.2.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.2.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.3.1.Contiver vícios insanáveis;
- 11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
- 11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.5.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezois anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

12.3.13.6.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e

12.3.13.7.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

- 12.4.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou
- 12.4.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
- 12.5. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
- 12.5.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 12.6. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 12.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 12.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 12.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
- 12.8.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
- 12.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
- 12.9.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 12.9.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 12.9.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
- 12.9.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
- 12.9.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
- 12.9.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 12.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
- 12.11.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
- 12.12.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- 12.12.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
- 12.12.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
- 12.13. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- 12.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.o. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:
- 13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e

assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

- 13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
 - 13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
 - 13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
- 13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
 - 13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
 - 13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
 - 13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.
- 13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
- 13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
 - 13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.o.DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
- 14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
 - 14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.
- 14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.o.DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
 - 15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - 15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - 15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.o.DO CONTRATO

- 16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

- 16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
- 16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas;
- 16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
- 16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
- 16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
- 16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.
- 16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.o.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 17.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
- 17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.o.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
- 18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.o.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

- 19.1.Obrigações do Contratante:
- 19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
- 19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- 19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- 19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.
- 19.2.Obrigações do Contratado:
- 19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
- 19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

- 19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
- 19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

- 20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: após entrega dos produtos, mensalmente
- 20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
- 21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- 22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
- 23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Vereador Cicero Soares, S/N – Centro – Amparo – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Sumé, Estado da Paraíba.

Amparo - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

JOSEILDO PEREIRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - LOTE ÚNICO – MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	APONTADOR DE LAPIS , MATERIAL PLASTICO , CONTENDO UM FURO ,COM LAMINA DE AÇO , RESINA TERMOPLASTICA, UTILIZAÇÃO APONTAR LAPIS TIPO SIMPLES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM DEPOSITO TAMANHO 25X15MM(PARA KITS ESCOLARES)	Unid	1200	0,47	564,00
2	ESTOJO ESCOLAR CONFECCIONADO EM NYLON 600 NA COR PRETA COM FRIZO FLEXIVEL VERMELHO ZIPER PRETO E UM CULSOR PRATEADO , COM LOGOMARCA DA PREFEITURA : DIMENSOES 8CM X 20CM X 3CM (AXCXL)(PARA OS KITS EXCOLARES)	Unid	1000	27,04	27.040,00
3	AGENDAS ESTILO PROFESSOR 2019 BROXURA FORMATO 135MMX192MM COM 176 FOLHAS,COM INDICES TELEFONICOS E ENDEREÇOS DE INTERNET, ANOTAÇÕES ESPAÇO UNICOS PARA DADOS PESSOAIS CALENDARIOS 2015 E2016 , PERSONALIZADAS COM O LOGO DA PREFEITURA PARA OS KITS ESCOLARES	Unid	120	25,62	3.074,40
4	CADERNO BROXURÃO 96 FLS CORES VARIADAS TAM 1/4 DE OFICIO COSTURADO	Und	1440	12,19	17.553,60
5	CADERNO BROXURÃO 96 FLS CORES VARIADAS OFICIO COSTURADO ESTILO UNIVERSITARIO	UNID	1440	16,63	23.947,20
6	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO Nº 5 COR AZUL 12X 9CM	Und	60	9,39	563,40
7	APAGADOR DE QUADRO BRANCO DIMENSÕES 150 MM (COMPRIMENTO) X 60 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA),	Unid	120	9,46	1.135,20
8	APONTADOR DE LÁPIS PLÁSTICO COM DEPÓSITO	Unid	60	0,47	28,20
9	ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO 240X340X130MM CORES ? PRETO E CINZA.	CX	1800	8,01	14.418,00
10	CANETA SUPER GRID CORPO OPACO PONTA GROSSA (PARA KITS ESCOLARES)	Unid	120	2,81	337,20
11	BASTÕES DE COLA QUENTE ? ESPESSURA GROSSA	Unid	600	2,49	1.494,00
12	RÉGUA ESCRITORIO , MATERIAL PLASTICO , COMPRMENTO 30CM, GRADUAÇÃO DE MILIMETRO E CENTRIMETROS , MATERIAL FLEXIVEL .(PARA KITS ESCOLARES)	Unid	360	1,30	468,00
13	Arquivo morto 250x130x350mm vermelha PT 5 UM	PCT	120	29,65	3.558,00
14	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 VARIAS CORES PT 10 UM	PCT	120	59,00	7.080,00
15	Envelope saco off set branco 90g 176x250 34SOS90 Celucat BT 10 UM	Pct	120	7,00	840,00
16	BORRACHA BICOLOR PARA PAGAR LÁPIS E CANETA C/40	CX	60	19,60	1.176,00
17	BORRACHA BRANCA, Nº 60,	CX	50	4,80	240,00
18	BORRACHA BRANCA PONTEIRA PARA LÁPIS GRAFITE	Unid	1200	0,29	348,00
20	Arquivo morto 290x175x380mm azul PT 1 UM	PCT	60	9,47	568,20
21	CADERNO DE ARTES COM ESPIRAL	Unid	120	12,41	1.489,20
22	Caderno de Música Espiral 40 Folhas Capa Simples	Unid	120	29,90	3.588,00
23	Protetor PVC A4 furação universal cristal 236 PT 10 UM	PCT	120	11,42	1.370,40
24	Arquivo morto 250x130x350mm azul PT 5 UM	PCT	60	47,35	2.841,00

25	Arquivo organizador preto c/6 pastas incolor 3688 Plastpark PT 1 UM	Unid	120	38,82	4.658,40
26	CANETA ESFEROGRAFICA , CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE COR VARIADA, FORMATO CORPO SEXTAVADO COM ACOPLAMENTO DE BOCAL LISA MATERIAL PONTA METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO REVESTIDA EM PLASTICO CINZA TIPO ESCRITA FINA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CX COM 50 UNIDADES	CX	120	49,71	5.965,20
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO TIPO ESCRITA FINA (0,7MM), COR TINTA AZUL/PRETA/VERMELHA, CX/50 UNID.	CX	60	49,71	2.982,60
28	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLASTICO,PONTA POROSA, DESCARTAVEL DIAMETRO DA PONTA 4MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SOLICITAÇÃO EM CORES VARIADAS.	CX	60	22,80	1.368,00
29	CARTOLINA CORES VARIADAS, TAMANHO 50x66 CM, 150 G, TIPO ESCOLAR	UNID	360	1,13	406,80
30	CARTOLINA LAMINADA,MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COBERTO POR CORES METALICAS, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 66 ,LARGURA 48 , CARACTERISTICAS MULTIUSO.	Unid	360	5,20	1.872,00
31	CARTOLINA LAMINADA, OU GUACHE CORES VARIADAS, TAMANHO 49X66	Unid	720	1,69	1.216,80
32	Pincel marcador atômico azul 1.100?p CX 12 UN	Unid	120	58,80	7.056,00
33	CLIPS GALVANIZADO(LATA C/500) N° 1/0.	Cx	60	2,73	163,80
34	CLIPS GALVANIZADO N° 2/0, C/ 100 UNID	Cx	75	2,80	210,00
35	CLIPS GALVANIZADO(LATA C/500)N° 3/0.	UNID	40	2,89	115,60
36	CLIPS GALVANIZADO N° 4/0, C/ 50 UNID	Cx	75	4,77	357,75
37	CLIPS GALVANIZADO (LATA C/ 500)N° 6/0.	UNID	50	5,27	263,50
38	CLIPS GALVANIZADO N° 8/0, C/ 25 UNID	Cx	75	5,54	415,50
39	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM 1 KG, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL	Unid	1200	7,95	9.540,00
40	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM 500 G, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL	Unid	120	6,51	781,20
41	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM 90 G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	Unid	500	2,11	1.055,00
42	Espiral encadernação 20mm plástico transp.cap.120fls PT 50 UM	PCT	60	7,20	432,00
43	COLA DE ISOPOR, 90G	Unid	240	7,20	1.728,00
44	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA	UNID	400	3,22	1.288,00
45	ESPONJA MOLHA DEDO COM RECARGA EM GEL.	Unid	120	2,93	351,60
46	Fita adesiva marrom polip.48mmx50m PT 5 UN	Unid	60	1,47	88,20
47	ENVELOPE SACO ? AMARELO/BRANCO, 114x280MM TIPO CORRESPONDENCIA	Unid	1200	0,38	456,00
48	ENVELOPE MATERIAL OFF?SET ,GRAMATURA 63SACO ? BRANCO, 229x114MM	Unid	1200	0,93	1.116,00
49	ENVELOPE SACO ? PARDO/NATURAL, 200x280MM	CX	60	49,99	2.999,40
50	ENVELOPE SACO ? PARDO/NATURAL, 260x360MM	CX	50	35,07	1.753,50
51	Espiral encadernação 29mm plástico preto cap.200fls PT 16 UN	PCT	40	38,31	1.532,40
52	ESTILETE EM CORPO DE PLÁSTICO COM LÂMINA ESTREITA C/12	UNID	100	77,40	7.740,00
53	EXTRATOR DE GRAMPOS	Unid	120	2,23	267,60
54	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 18MMX30M	Unid	1200	9,99	11.988,00
55	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X40	Unid	1000	4,29	4.290,00
56	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12X30MM	Unid	120	2,29	274,80
57	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 24X50MM	Unid	240	3,80	912,00
58	Capa p/encadernação PP 0,30 A4 transparente PT 50 UN	PCT	60	35,70	2.142,00
59	FITA ADESIVA, CORES SORTIDAS, 10X12MM	Unid	120	1,47	176,40
60	Pincel marca texto amarelo c/grip Oval UN 1 UM	UNID	120	4,00	480,00
61	Quadro aviso 90x60 cortiça moldura madeira MDFC? 6090PT 1 UN	UNID	20	92,33	1.846,60
62	FOLHA EM EVA, 40X48X CORES SORTIDAS	Unid	1000	2,99	2.990,00
63	GIZ DE CERA ESCOLAR CORES DIVERSAS CX/12 UNIDS.	UNID	240	7,67	1.840,80
64	GLITTER ESCOLAR	CX	120	4,00	480,00
65	GRAMPEADOR,COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, COR DISCRETAGRAMPO	UNID	60	83,93	5.035,80
66	GRAMPO23/10,CAIXA C/ 1000	Cx	75	5,30	397,50
67	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA C/5000 UNIDADES	Cx	120	5,46	655,20
68	LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/12 UNIDADES	UNID	120	5,53	663,60
69	LÁPIS GRAFITE HEXAGONAL CX/144 UNIDS.	UNID	120	0,36	43,20
70	Apagador quadro branco base plástico 150N CX 1 UN	Unid	120	6,57	788,40
71	Pincel quadro branco preto wbm?7 CX 12 UN	Unid	120	9,53	1.143,60
72	LÁPIS HIDROCOR CX/12 UNIDADES	UNID	1000	4,23	4.230,00
73	LIVRO ATA PRETO, CAPA DURA, C/100 FOLHAS	Unid	180	47,63	8.573,40
74	LIVRO DE PONTO C/100 FOLHAS	Unid	120	37,09	4.450,80
75	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 C/100 FOLHAS	Unid	15	15,37	230,55
76	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO EM METAL 80MM,CARACTERISTICAS ADSIONAIS; ENCAICHE MACHO E FEMEA.	CX	240	22,05	5.292,00
77	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX/12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	UNID	180	95,04	17.107,20
78	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM C/12 CORES	cx	360	10,39	3.740,40
79	organizador acrílico de mesa para papel com 3 bandejas	unid	30	20,69	620,70
80	PAPEL OFÍCIO A4 CX/10 PACOTES DE 500FLS CADA	Cx	240	6,63	1.591,20

81	PASTA TIPO CANALETA, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR INTERNO,LARGURA 230 , ALTURA 330	UNID	120	2,24	268,80
82	PASTA SANFONADA EM POLIETILENO TRANSLUCIDO , 260MM X 390MM X 27MM C/ 12 DIVISORIAS INTERNAS , VISORES COLORIDOS FECHAMENTO COM ALÇA ELASTICA , COR CRISTAL	UNID	60	21,43	1.285,80
83	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICOLINETRNSPARENTE,230MM X 350MM, APRESENTAÇÃO DE CORES VARIADAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM GRAMPO TRILHO PLASTICO	UNID	240	6,76	1.622,40
84	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO TRNSPARENTE,TIPO SUSPENSA,LARGURA 300MM,ALTURA 200MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ;COM ACETATO, ETIQUETA BRACA NÃO ADESIVA GRAMPO TRILHO DSE METAL TIPO MOLA ESPIRAL,GRAMATURA 210g,APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	UNID	360	1,15	414,00
85	PERCEVEJO LOTONADO COM 100	UNID	60	4,09	245,40
86	PAPEL CAMURÇA, CORES SORTIDAS	Unid	600	1,57	942,00
87	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL,TIPO COM ABAS,LARGURA 240,LOMBADA 18MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICOS,COMPRIMENTO 350, TRANSPARENCIA TRANSPARENTE,CORES VARIADAS	UNID	360	4,29	1.544,40
88	Papel celofane CORES DIVERSAS PT 3 UN	PCT	140	5,70	798,00
89	PAPEL CREPON, CORES SORTIDAS	Unid	500	1,46	730,00
90	PAPEL MADEIRA, 66X96CM	Unid	500	1,74	870,00
91	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL,TIPO COM ABAS,LARGURA 240,LOMBADA 30MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICOS,COMPRIMENTO 350, TRANSPARENCIA TRANSPARENTE,CORES VARIADAS	Unid	240	7,99	1.917,60
92	PASTA CATÁLAGO COM 50 FLS	Unid	60	22,39	1.343,40
93	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL,TIPO COM ABAS,LARGURA 240,LOMBADA 40MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICOS,COMPRIMENTO 350, TRANSPARENCIA TRANSPARENTE,CORES VARIADAS	Unid	120	7,90	948,00
94	PASTA ARQUIVO FICHARIO DE AZ TIGRADA	CX	120	14,07	1.688,40
95	PASTA SUSPENSA CARTÃO COM GRAMPO PLÁSTICO	Unid	120	3,75	450,00
96	PISTOLA , APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, MATERIAL PLASTICO COM BICO APLICADOR , GATILHO PARA INJEÇÃO, TENSÃO 220V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO	Unid	60	21,28	1.276,80
97	PLACA MATERIAL EPS , MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 10MM 3/4, COR BRANCA	Unid	100	5,49	549,00
98	PLACA MATERIAL EPS , MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 20MM 3/4, COR BRANCA	UNID	100	6,91	691,00
99	PLACA MATERIAL EPS , MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 30MM 3/4, COR BRANCA	Unid	60	8,77	526,20
100	PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL EUCATEX COMPRIMENTO 340, LARGURA 230, COR VARIAVEL, COM PEGADOR METALICO	Unid	60	9,03	541,80
101	PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL ACRILICO COMPRIMENTO 340, LARGURA 230, COR VARIAVEL, COM PEGADOR METALICO	Unid	45	13,44	604,80
102	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE, CONTEÚDO 2,50G, PONTA CHANFRADA COM ESPESSURA DO TRAÇO DE 2,5MM OU 5,0MM	UNID	160	4,00	640,00
103	PORTA CARINBO TIPO SUPORTE ACRILICO NA COR GRAFITECOM CAPACIDADE 6 CARINBOS	Unid	40	20,38	815,20
104	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL TIPO BLINDER , CAPACIDADE 200FLS , COMPRIMANTO 3CM , LARGURA 1,9CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO MEDIO PONTA AÇO INOX COR PRETA.	CX	60	0,59	35,40
105	REABASTECEDOR PARA MARCADOR QUADRO BRANCO CORES VARIADAS 37 ML	Unid	100	5,90	590,00
106	TNT , TECIDO NÃO TECIDO , GRAMATURA 45gm, ACOMODADA EM ROLOS COM 1,40 DE LARGURA , COM 50 MTS , APLICACAO MULTIUSO , LISO EM CORES VARIADAS	PÇ	120	4,35	522,00
107	TESOURA , MATERIAL AÇO INOXIDAVEL MATERIAL CABO PROPILENO,COMPRIMENTO 21CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CORES DIVERSAS /EXTRA CORTE TIPO PICOTAR	Unid	300	9,40	2.820,00
108	TESOURA,AÇO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO PROPILENO,COMPRIMENTO5". CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CORES DIVERSAS /EXTRA CORTE/ TIPO ESCOLAR	Unid	300	3,52	1.056,00
109	TESOURA, AÇO INOXIDAVEL, 21CM , CABO ANATOMICO	Unid	50	15,89	794,50
110	TINTA PARA ALMOFADA AZUL	Unid	30	4,25	127,50
111	TINTA QUACHE COM 15ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINICULA /AGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTAO ECARTOLINA , EMBALAGEM PLASTICA CAIXA COM 12 UNIDADE.	CX	180	8,50	1.530,00
112	Envelope c/revest. Polibolha 90g 18x19cm kraft PT 5 UM	PCT	60	20,00	1.200,00
113	QUADRO DE AVISOS 1,20 X 0,90 MT COM MOLDURA MADEIRA NA COR BRANCA	UND	30	184,31	5.529,30
114	Pasta suspensa marmorizada pintada plastif.haste plást. CX 25 UN	CX	100	38,22	3.822,00
115	Pasta 180g color plus 225x315 3 grampos preta Spiral PT 10 UN	PCT	400	29,33	11.732,00

116	Perfuradora p/encadernação Biv. Até 20fls p/esp.simples CX 1 UN	UND	40	9,55	382,00
117	Fita adesiva papel kraft 50mmx50m marrom (borracha) 770 PT 2 UN	PCT	60	24,90	1.494,00
118	Papel sulfite para DANFE (Nfe) . PT 500 FL	CX	240	11,70	2.808,00
119	folha de EVA com guilher cores variadas	und	240	5,03	1.207,20
120	Alfinete	cx	15	2,57	38,55
121	Pasta Suspensa plastica	cx	120	3,29	394,80
122	Calculadora Master Print MP1092	und	120	20,88	2.505,60
123	Papel Cartão de 50 fls	pct	120	1,89	226,80
124	Papel Adesivo foto de 50 fls	pct	120	15,81	1.897,20
125	ACIDO MURIATICO –, Embalagem de 1 Litro, conforme legislação vigente.	UNID	600	6,44	3.864,00
126	ÁGUA SANITÁRIA ? Embalagem de 2 Litro, conforme legislação vigente.	UNID	2400	5,52	13.248,00
127	ÁLCOOL ? etílico 70 % 1000 ml , indicado para desinfecao de superfcie fixa e anti?sepsia antes de puncao venosa, tendo como principio ativo o alcool etílico a 77% (v/v) que corresponde a 70% em peso, com acao antimicrobiana para Staphylococcus aureus	UNID	1200	9,62	11.544,00
128	ÁLCOOL EM GEL ? para mãos 70 % embalagem refil contendo 800 ml, devera constar a data da fabricação, a data de validade, o numero do lote e o registro na anvisa/ms.	UNID	360	11,52	4.147,20
129	AMACIANTE DE ROUPAS 2L, conforme legislação vigente.	UNID	288	2,83	815,04
130	AROMATIZANTE DE AMBIENTE ? Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	288	19,78	5.696,64
131	BALDE ? material plástico, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UNID	120	14,72	1.766,40
132	COADOR DE CAFÉ ? Coador de pano alvejado p/ café nº 08 com cabo de madeira.	UNID	96	4,29	411,84
133	COLONIA INFANTIL 400ML ?conforme legislação vigente.	UNID	240	13,17	3.160,80
134	DESINFETANTE ? Embalagem de 2 Litro, conforme legislação vigente.	UNID	1920	6,40	12.288,00
135	DESINFETANTE ANTI?BACTERICIDA 500ML ? conforme legislação vigente.	UNID	1200	3,46	4.152,00
136	DETERGENTE ? Embalagem de 2 Litro, conforme legislação vigente.	UNID	2400	7,45	17.880,00
137	ESPANADOR ? Espanador sintético, 30 cm com cerdas finas em polipropileno e cabo longo em madeira plastificado.	UNID	120	24,74	2.968,80
138	ESPONJA DE AÇO ? formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	UNID	600	2,25	1.350,00
139	ESPONJA DE PRATO ? esponja para limpeza tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 110x75x9, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde.	UNID	840	2,93	2.461,20
140	FLANELAS ? Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	UNID	240	1,94	465,60
141	FRAUDA DESCARTÁVEL G C/50 ? conforme legislação vigente.	UNID	120	47,31	5.677,20
142	LENÇO UMEDECIDO ? conforme legislação vigente.	UNID	120	6,47	776,40
143	LIMPA MÓVEIS ? limpa moveis: emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso),composto cera,silicone,solvente,emulsificante, conservante, seqüestraste, perfume e água, embalado em frasco plástico 500ml.	UNID	86	6,91	594,26
144	LIMPA VÍDROS ? tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	144	4,70	676,80
145	LIMPADOR MULTIUSO, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	360	6,64	2.390,40
146	LUVA PARA LIMPEZA G	UNID	240	3,45	828,00
147	LUVA PARA LIMPEZA M	UNID	240	1,40	336,00
148	PÁ ? pá de lixo de plástico medindo 300mm x 280mm x 125mm, cabo de madeira revestido com plástico com 150cm.	UNID	240	10,78	2.587,20
149	PANO DE CHÃO ? pano de limpeza medindo 71x54cm fabricado em algodão cru na cor branca.	UNID	960	5,24	5.030,40
150	PANO PERFEX ? Pano para limpeza, multiuso, tipo perfex, acondicionado em embalagem com 5 unidades, com agente antibateria, pacote 60.	UNID	108	4,12	444,96
151	PAPEL HIGIÊNICO ? 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	UNID	2400	5,62	13.488,00
152	PAPEL TOALHA.	UNID	1200	3,14	3.768,00
153	PASTA DENTAL ? , em creme, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número	UNID	240	4,03	967,20

	do lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).				
154	PASTILHA SANITÁRIA ? tipo arredondada 35g,com suporte, fragrância floral,na cor azul, em consistência solida, composto de 98,99% de paradisorobenzeno.	UNID	1200	3,12	3.744,00
155	POLIDOR DE ALUMÍNIO ? Em embalagem original com 500ml, conforme legislação em vigência.	UNID	360	2,25	810,00
156	RODO _ (puxa e seca) ? cabo de madeira, base medindo 40cm, com duas laminas de borracha.	UNID	240	13,22	3.172,80
157	SABÃO EM BARRA ? de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	1200	8,11	9.732,00
158	SABÃO EM BARRA DE COCO ? conforme legislação vigente.	UNID	120	4,03	483,60
159	SABÃO EM PÓ ? Embalagem de 500g, conforme legislação vigente.	UNID	1200	7,00	8.400,00
160	SABONETE ? em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	346	1,56	539,76
161	SABONETE LÍQUIDO ? , aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva?doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	120	13,50	1.620,00
162	SACO P/ LIXO ? saco para lixo domestico, de polietileno, com capacidade de 30 litros, medindo (80cm x 0,08mm), na cor azul, pesando 3,5kgs, n nbr 9190, nbr 9191	UNID	1800	14,74	26.532,00
163	SACO P/ LIXO ? saco para lixo domestico, de polietileno, com capacidade de 50 litros, medindo (80cm x 0,08mm), na cor azul, pesando 3,5kgs, n nbr 9190, nbr 9191	UNID	1800	16,53	29.754,00
164	SACO P/ LIXO ? saco para lixo domestico: de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo (90cmx0,08mm), na cor azul, pesando 5kgs	UNID	360	17,08	6.148,80
165	TOALHA ROSTO ? 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x50cm. Cores diversas.	UNID	120	19,39	2.326,80
166	VASSOURA DE PELO _ sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo.	UNID	360	10,86	3.909,60
167	VASSOURA DE PALHA _ sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo	UNID	2400	7,16	17.184,00
168	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	UNID	691	2,31	1.596,21
169	Palha de aço nº 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades de 25g.	UNID	48	9,32	447,36
170	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm.	UNID	192	5,81	1.115,52
171	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm. R\$ 6,29	UNID	1440	2,24	3.225,60
172	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon, cabo de madeira.	UNID	120	11,98	1.437,60
173	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.	UNID	72	16,00	1.152,00
174	Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	29	18,74	543,46
175	Corda para varal,material nylon, resistente. Pacote com 10 metros.	UNID	36	9,80	352,80
176	Lixeira, material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa, formato cilíndrico, cor cinza e ou branco.	UNID	60	18,85	1.131,00
177	Lixeira, material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cor cinza. R 17,90	UNID	60	37,35	2.241,00
178	copo plástico descartável 50 ml p/ café em polipropileno, atóxico.	PCT	100	2,71	271,00
179	copo plástico descartável 200 ml p/ água em polipropileno, atóxico.	PCT	100	6,12	612,00
				Total do Lote	567.580,10
				TOTAL	567.580,10

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

6.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: após entrega dos produtos, mensalmente

7.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.o.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.o.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.o.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

FABIANA FEITOSA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - PB.

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - LOTE ÚNICO - MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	APONTADOR DE LAPIS , MATERIAL PLASTICO , CONTENDO UM FURO ,COM LAMINA DE AÇO , RESINA TERMOPLASTICA, UTILIZAÇÃO APONTAR LAPIS TIPO SIMPLES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM DEPOSITO TAMANHO 25X15MM(PARA KITS ESCOLARES)		Unid	1200		
2	ESTOJO ESCOLAR CONFECCIONADO EM NYLON 600 NA COR PRETA COM FRIZO FLEXIVEL VERMELHO ZIPER PRETO E UM CULSOR PRATEADO , COM LOGOMARCA DA PREFEITURA : DIMENSOES 8CM X 20CM X 3CM (AXCXL)(PARA OS KITS EXCOLARES)		Unid	1000		
3	AGENDAS ESTILO PROFESSOR 2019 BROXURA FORMATO 135MMX192MM COM 176 FOLHAS,COM INDICES TELEFONICOS E ENDEREÇOS DE INTERNET, ANOTAÇÕES ESPAÇO UNICOS PARA DADOS PESSOAIS CALENDARIOS 2015 E2016 , PERSONALIZADAS COM O LOGO DA PREFEITURA PARA OS KITS ESCOLARES		Unid	120		
4	CADERNO BROXURÃO 96 FLS CORES VARIADAS TAM 1/4 DE OFICIO COSTURADO		Und	1440		
5	CADERNO BROXURÃO 96 FLS CORES VARIADAS OFICIO COSTURADO ESTILO UNIVERSITARIO		UNID	1440		
6	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO Nº 5 COR AZUL 12X 9CM		Und	60		
7	APAGADOR DE QUADRO BRANCO DIMENSÕES 150 MM (COMPRIMENTO) X 60 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA),		Unid	120		
8	APONTADOR DE LÁPIS PLÁSTICO COM DEPÓSITO		Unid	60		
9	ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO 240X340X130MM CORES ? PRETO E CINZA.		CX	1800		
10	CANETA SUPER GRID CORPO OPACO PONTA GROSSA (PARA KITS ESCOLARES)		Unid	120		
11	BASTÕES DE COLA QUENTE ? ESPESSURA GROSSA		Unid	600		
12	RÉGUA ESCRITORIO , MATERIAL PLASTICO , COMPRMENTO 30CM, GRADUAÇÃO DE MILIMETRO E CENTRIMETROS , MATERIAL FLEXIVEL .(PARA KITS ESCOLARES)		Unid	360		
13	Arquivo morto 250x130x350mm vermelha PT 5 UM		PCT	120		
14	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 VARIAS CORES PT 10 UM		PCT	120		
15	Envelope saco off set branco 90g 176x250 34SOS90 Celucat BT 10 UM		Pct	120		
16	BORRACHA BICOLOR PARA PAGAR LÁPIS E CANETA C/40		CX	60		
17	BORRACHA BRANCA, Nº 60,		CX	50		
18	BORRACHA BRANCA PONTEIRA PARA LÁPIS GRAFITE		Unid	1200		
20	Arquivo morto 290x175x380mm azul PT 1 UM		PCT	60		
21	CADERNO DE ARTES COM ESPIRAL		Unid	120		
22	Caderno de Música Espiral 40 Folhas Capa Simples		Unid	120		
23	Protetor PVC A4 furação universal cristal 236 PT 10 UM		PCT	120		
24	Arquivo morto 250x130x350mm azul PT 5 UM		PCT	60		
25	Arquivo organizador preto c/6 pastas incolor 3688 Plastpark PT 1 UM		Unid	120		

26	CANETA ESFEROGRAFICA , CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE COR VARIADA, FORMATO CORPO SEXTAVADO COM ACOPLAMENTO DE BOCAL LISA MATERIAL PONTA METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO REVESTIDA EM PLASTICO CINZA TIPO ESCRITA FINA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CX COM 50 UNIDADES	CX	120		
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO TIPO ESCRITA FINA (0,7MM), COR TINTA AZUL/PRETA/VERMELHA, CX/50 UNID.	CX	60		
28	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLASTICO,PONTA POROSA, DESCARTAVEL DIAMETRO DA PONTA 4MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SOLICITAÇÃO EM CORES VARIADAS.	CX	60		
29	CARTOLINA CORES VARIADAS, TAMANHO 50X66 CM, 150 G, TIPO ESCOLAR	UNID	360		
30	CARTOLINA LAMINADA,MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COBERTO POR CORES METALICAS, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 66 ,LARGURA 48 , CARACTERISTICAS MULTIUSO.	Unid	360		
31	CARTOLINA LAMINADA, OU GUACHE CORES VARIADAS, TAMANHO 49X66	Unid	720		
32	Pincel marcador atômico azul 1.100?p CX 12 UN	Unid	120		
33	CLIPS GALVANIZADO(LATA C/500) N° 1/0.	Cx	60		
34	CLIPS GALVANIZADO N° 2/0, C/ 100 UNID	Cx	75		
35	CLIPS GALVANIZADO(LATA C/500)N° 3/0.	UNID	40		
36	CLIPS GALVANIZADO N° 4/0, C/ 50 UNID	Cx	75		
37	CLIPS GALVANIZADO (LATA C/ 500)N° 6/0.	UNID	50		
38	CLIPS GALVANIZADO N° 8/0, C/ 25 UNID	Cx	75		
39	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM 1 KG, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL	Unid	1200		
40	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM 500 G, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL	Unid	120		
41	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM 90 G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	Unid	500		
42	Espiral encadernação 20mm plástico transp.cap.120fls PT 50 UM	PCT	60		
43	COLA DE ISOPOR, 90G	Unid	240		
44	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA	UNID	400		
45	ESPONJA MOLHA DEDO COM RECARGA EM GEL.	Unid	120		
46	Fita adesiva marrom polip.48mmx50m PT 5 UN	Unid	60		
47	ENVELOPE SACO ? AMARELO/BRANCO, 114x280MM TIPO CORRESPONDENCIA	Unid	1200		
48	ENVELOPE MATERIAL OFF?SET ,GRAMATURA 63SACO ? BRANCO, 229x114MM	Unid	1200		
49	ENVELOPE SACO ? PARDO/NATURAL, 200x280MM	CX	60		
50	ENVELOPE SACO ? PARDO/NATURAL, 260x360MM	CX	50		
51	Espiral encadernação 29mm plástico preto cap.200fls PT 16 UN	PCT	40		
52	ESTILETE EM CORPO DE PLÁSTICO COM LÂMINA ESTREITA C/12	UNID	100		
53	EXTRATOR DE GRAMPOS	Unid	120		
54	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 18MMX30M	Unid	1200		
55	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X40	Unid	1000		
56	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12X30MM	Unid	120		
57	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 24X50MM	Unid	240		
58	Capa p/encadernação PP 0,30 A4 transparente PT 50 UN	PCT	60		
59	FITA ADESIVA, CORES SORTIDAS, 10X12MM	Unid	120		
60	Pincel marca texto amarelo c/grip Oval UN 1 UM	UNID	120		
61	Quadro aviso 90x60 cortiça moldura madeira MDFC? 6090PT 1 UN	UNID	20		
62	FOLHA EM EVA, 40X48X CORES SORTIDAS	Unid	1000		
63	GIZ DE CERA ESCOLAR CORES DIVERSAS CX/12 UNIDS.	UNID	240		
64	GLITTER ESCOLAR	CX	120		
65	GRAMPEADOR,COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, COR DISCRETAGRAMPO	UNID	60		
66	GRAMPO23/10,CAIXA C/ 1000	Cx	75		
67	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA C/5000 UNIDADES	Cx	120		
68	LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/12 UNIDADES	UNID	120		
69	LÁPIS GRAFITE HEXAGONAL CX/144 UNIDS.	UNID	120		
70	Apagador quadro branco base plástico 150N CX 1 UN	Unid	120		
71	Pincel quadro branco preto wbm?7 CX 12 UN	Unid	120		
72	LÁPIS HIDROCOR CX/12 UNIDADES	UNID	1000		
73	LIVRO ATA PRETO, CAPA DURA, C/100 FOLHAS	Unid	180		
74	LIVRO DE PONTO C/100 FOLHAS	Unid	120		
75	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 C/100 FOLHAS	Unid	15		
76	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO EM METAL 80MM,CARACTERISTICAS ADSIONAIS; ENCAICHE MACHO E FEMEA.	CX	240		
77	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX/12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	UNID	180		
78	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM C/12 CORES	cx	360		
79	organizador acrílico de mesa para papel com 3 bandejas	unid	30		
80	PAPEL OFÍCIO A4 CX/10 PACOTES DE 500FLS CADA	Cx	240		
81	PASTA TIPO CANALETA, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR INTERNO,LARGURA 230 , ALTURA 330	UNID	120		
82	PASTA SANFONADA EM POLIETILENO TRANSLUCIDO , 260MM X 390MM X 27MM C/ 12 DIVISORIAS INTERNAS , VISORES COLORIDOS FECHAMENTO COM ALÇA ELASTICA , COR CRISTAL	UNID	60		
83	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICOLINETRNSPARENTE,230MM X 350MM, APRESENTAÇÃO DE CORES VARIADAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM GRAMPO TRILHO PLASTICO	UNID	240		
84	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO TRNSPARENTE,TIPO SUSPENSA,LARGURA 300MM,ALTURA 200MM, CARACTERISTICAS	UNID	360		

	ADICIONAIS ;COM ACETATO, ETIQUETA BRACA NÃO ADESIVA GRAMPO TRILHO DSE METAL TIPO MOLA ESPIRAL,GRAMATURA 210g,APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.				
85	PERCEVEJO LOTONADO COM 100	UNID	60		
86	PAPEL CAMURÇA, CORES SORTIDAS	Unid	600		
87	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL,TIPO COM ABAS,LARGURA 240,LOMBADA 18MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICOS,COMPRIMENTO 350, TRANSPARENCIA TRANSPARENTE,CORES VARIADAS	UNID	360		
88	Papel celofane CORES DIVERSAS PT 3 UN	PCT	140		
89	PAPEL CREPON, CORES SORTIDAS	Unid	500		
90	PAPEL MADEIRA, 66X96CM	Unid	500		
91	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL,TIPO COM ABAS,LARGURA 240,LOMBADA 30MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICOS,COMPRIMENTO 350, TRANSPARENCIA TRANSPARENTE,CORES VARIADAS	Unid	240		
92	PASTA CATÁLAGO COM 50 FLS	Unid	60		
93	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL,TIPO COM ABAS,LARGURA 240,LOMBADA 40MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICOS,COMPRIMENTO 350, TRANSPARENCIA TRANSPARENTE,CORES VARIADAS	Unid	120		
94	PASTA ARQUIVO FICHARIO DE AZ TIGRADA	CX	120		
95	PASTA SUSPensa CARTÃO COM GRAMPO PLÁSTICO	Unid	120		
96	PISTOLA , APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, MATERIAL PLASTICO COM BICO APLICADOR , GATILHO PARA INJEÇÃO, TENSÃO 220V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO	Unid	60		
97	PLACA MATERIAL EPS , MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 10MM 3/4, COR BRANCA	Unid	100		
98	PLACA MATERIAL EPS , MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 20MM 3/4, COR BRANCA	UNID	100		
99	PLACA MATERIAL EPS , MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 30MM 3/4, COR BRANCA	Unid	60		
100	PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL EUCATEX COMPRIMENTO 340, LARGURA 230, COR VARIÁVEL, COM PEGADOR METALICO	Unid	60		
101	PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL ACRILICO COMPRIMENTO 340, LARGURA 230, COR VARIÁVEL, COM PEGADOR METALICO	Unid	45		
102	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE, CONTEÚDO 2,50G, PONTA CHANFRADA COM ESPESSURA DO TRAÇO DE 2,5MM OU 5,0MM	UNID	160		
103	PORTA CARINBO TIPO SUPORTE ACRILICO NA COR GRAFITECOM CAPACIDADE 6 CARINBOS	Unid	40		
104	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL TIPO BLINDER , CAPACIDADE 200FLS , COMPRIMANTO 3CM , LARGURA 1,9CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO MEDIO PONTA AÇO INOX COR PRETA.	CX	60		
105	REABASTECEDOR PARA MARCADOR QUADRO BRANCO CORES VARIADAS 37 ML	Unid	100		
106	TNT , TECIDO NÃO TECIDO , GRAMATURA 45gm, ACOMODADA EM ROLOS COM 1,40 DE LARGURA , COM 50 MTS , APLICAÇÃO MULTIUSO , LISO EM CORES VARIADAS	PÇ	120		
107	TESOURA , MATERIAL AÇO INOXIDAVEL MATERIAL CABO PROPILENO,COMPRIMENTO 21CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CORES DIVERSAS /EXTRA CORTE TIPO PICOTAR	Unid	300		
108	TESOURA,AÇO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO PROPILENO,COMPRIMENTO5". CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CORES DIVERSAS /EXTRA CORTE/ TIPO ESCOLAR	Unid	300		
109	TESOURA, AÇO INOXIDAVEL, 21CM , CABO ANATOMICO	Unid	50		
110	TINTA PARA ALMOFADA AZUL	Unid	30		
111	TINTA QUACHE COM 15ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINICULA /AGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTAO ECARTOLINA , EMBALAGEM PLASTICA CAIXA COM 12 UNIDADE.	CX	180		
112	Envelope c/revest. Polibolha 90g 18x19cm kraft PT 5 UM	PCT	60		
113	QUADRO DE AVISOS 1,20 X 0,90 MT COM MOLDURA MADEIRA NA COR BRANCA	UND	30		
114	Pasta suspensa marmorizada pintada plastif.haste plást. CX 25 UN	CX	100		
115	Pasta 180g color plus 225x315 3 grampos preta Spiral PT 10 UN	PCT	400		
116	Perfuradora p/encadernação Biv. Até 20fls p/esp.simples CX 1 UN	UND	40		
117	Fita adesiva papel kraft 50mmx50m marrom (borracha) 770 PT 2 UN	PCT	60		
118	Papel sulfite para DANFE (Nfe) . PT 500 FL	CX	240		
119	folha de EVA com guilher cores variadas	und	240		
120	Alfinete	cx	15		
121	Pasta Suspensa plastica	cx	120		
122	Calculadora Master Print MP1092	und	120		
123	Papel Cartão de 50 fls	pct	120		
124	Papel Adesivo foto de 50 fls	pct	120		
125	ACIDO MURIATICO –, Embalagem de 1 Litro, conforme legislação vigente.	UNID	600		
126	ÁGUA SANITÁRIA ? Embalagem de 2 Litro, conforme legislação vigente.	UNID	2400		
127	ÁLCOOL ? etílico 70 % 1000 ml, indicado para desinfecção de superfície fixa e anti?sepsia antes de punção venosa, tendo como princípio ativo o álcool etílico a 77% (v/v) que corresponde a 70% em peso, com ação antimicrobiana para Staphylococcus aureus	UNID	1200		

128	ÁLCOOL EM GEL ? para mãos 70 % embalagem refil contendo 800 ml, devesa constar a data da fabricação, a data de validade, o numero do lote e o registro na anvisa/ms.	UNID	360		
129	AMACIANTE DE ROUPAS 2L, conforme legislação vigente.	UNID	288		
130	AROMATIZANTE DE AMBIENTE ? Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	288		
131	BALDE ? material plástico, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UNID	120		
132	COADOR DE CAFÉ ? Coador de pano alvejado p/ café nº 08 com cabo de madeira.	UNID	96		
133	COLONIA INFANTIL 400ML ?conforme legislação vigente.	UNID	240		
134	DESINFETANTE ? Embalagem de 2 Litro, conforme legislação vigente.	UNID	1920		
135	DESINFETANTE ANTI?BACTERICIDA 500ML ? conforme legislação vigente.	UNID	1200		
136	DETERGENTE ? Embalagem de 2 Litro, conforme legislação vigente.	UNID	2400		
137	ESPANADOR ? Espanador sintético, 30 cm com cerdas finas em polipropileno e cabo longo em madeira plastificado.	UNID	120		
138	ESPONJA DE AÇO ? formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	UNID	600		
139	ESPONJA DE PRATO ? esponja para limpeza tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 110x75x9, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde.	UNID	840		
140	FLANELAS ? Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	UNID	240		
141	FRAUDA DESCARTÁVEL G C/50 ? conforme legislação vigente.	UNID	120		
142	LENÇO UMEDECIDO ? conforme legislação vigente.	UNID	120		
143	LIMPA MÓVEIS ? limpa moveis: emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso),composto cera,silicone,solvente,emulsificante, conservante, seqüestraste, perfume e água, embalado em frasco plástico 500ml.	UNID	86		
144	LIMPA VÍDROS ? tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	144		
145	LIMPADOR MULTIUSO, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	360		
146	LUVA PARA LIMPEZA G	UNID	240		
147	LUVA PARA LIMPEZA M	UNID	240		
148	PÁ ? pá de lixo de plástico medindo 300mm x 280mm x 125mm, cabo de madeira revestido com plástico com 150cm.	UNID	240		
149	PANO DE CHÃO ? pano de limpeza medindo 71x54cm fabricado em algodão cru na cor branca.	UNID	960		
150	PANO PERFEX ? Pano para limpeza, multiuso, tipo perfex, acondicionado em embalagem com 5 unidades, com agente antibacteria, pacote 60.	UNID	108		
151	PAPEL HIGIÊNICO ? 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	UNID	2400		
152	PAPEL TOALHA.	UNID	1200		
153	PASTA DENTAL ?, em creme, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).	UNID	240		
154	PASTILHA SANITÁRIA ? tipo arredondada 35g,com suporte, fragrância floral,na cor azul, em consistência solida, composto de 98,99% de paradisorbenzeno.	UNID	1200		
155	POLIDOR DE ALUMÍNIO ? Em embalagem original com 500ml, conforme legislação em vigência.	UNID	360		
156	RODO _ (puxa e seca) ? cabo de madeira, base medindo 40cm, com duas laminas de borracha.	UNID	240		
157	SABÃO EM BARRA ? de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	1200		
158	SABÃO EM BARRA DE COCO ? conforme legislação vigente.	UNID	120		
159	SABÃO EM PÓ ? Embalagem de 500g, conforme legislação vigente.	UNID	1200		
160	SABONETE ? em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	346		

161	SABONETE LÍQUIDO ? , aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	120		
162	SACO P/ LIXO ? saco para lixo doméstico, de polietileno, com capacidade de 30 litros, medindo (80cm x 0,08mm), na cor azul, pesando 3,5kgs, n nbr 9190, nbr 9191	UNID	1800		
163	SACO P/ LIXO ? saco para lixo doméstico, de polietileno, com capacidade de 50 litros, medindo (80cm x 0,08mm), na cor azul, pesando 3,5kgs, n nbr 9190, nbr 9191	UNID	1800		
164	SACO P/ LIXO ? saco para lixo doméstico: de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo (90cmx0,08mm), na cor azul, pesando 5kgs	UNID	360		
165	TOALHA ROSTO ? 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x50cm. Cores diversas.	UNID	120		
166	VASSOURA DE PELO _ sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo.	UNID	360		
167	VASSOURA DE PALHA _ sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo	UNID	2400		
168	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	UNID	691		
169	Palha de aço nº 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades de 25g.	UNID	48		
170	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm.	UNID	192		
171	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm. R\$ 6,29	UNID	1440		
172	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon, cabo de madeira.	UNID	120		
173	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.	UNID	72		
174	Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	29		
175	Corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros.	UNID	36		
176	Lixeira, material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa, formato cilíndrico, cor cinza e ou branco.	UNID	60		
177	Lixeira, material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cor cinza. R 17,90	UNID	60		
178	copo plástico descartável 50 ml p/ café em polipropileno, atóxico.	PCT	100		
179	copo plástico descartável 200 ml p/ água em polipropileno, atóxico.	PCT	100		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - PB.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

CONTRATO Nº:-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Amparo - Rua Vereador Cicero Soares, .S/N - Centro - Amparo - PB, CNPJ nº 01.612.473/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Tarcio Gabriel Alves de Brito Rafael, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua José Alves de Sousa, S/N - Casa - Centro - Amparo - PB, CPF nº 075.143.124-98, Carteira de Identidade nº 3223260 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Representado por: ... x R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Prefeitura Municipal de Amparo/PB

Diversas Secretarias Municipais

Dotação prevista no QDD2025

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: após entrega dos produtos, mensalmente

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5%

(zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Amparo - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Amparo, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensão: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1- LOTE ÚNICO – MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	APONTADOR DE LAPIS , MATERIAL PLASTICO , CONTENDO UM FURO ,COM LAMINA DE AÇO , RESINA TERMOPLASTICA, UTILIZAÇÃO APONTAR LAPIS TIPO SIMPLES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM DEPOSITO TAMANHO 25X15MM(PARA KITS ESCOLARES)	Unid	1200
ETP 2	ESTOJO ESCOLAR CONFECCIONADO EM NYLON 600 NA COR PRETA COM FRIZO FLEXIVEL VERMELHO ZIPER PRETO E UM CULSOR PRATEADO , COM LOGOMARCA DA PREFEITURA : DIMENSOES 8CM X 20CM X 3CM (AXCXL)(PARA OS KITS EXCOLARES)	Unid	1000
ETP 3	AGENDAS ESTILO PROFESSOR 2019 BROXURA FORMATO 135MMX192MM COM 176 FOLHAS,COM INDICES TELEFONICOS E ENDEREÇOS DE INTERNET, ANOTAÇÕES ESPAÇO UNICOS PARA DADOS PESSOAIS CALENDARIOS 2015 E2016 , PERSONALIZADAS COM O LOGO DA PREFEITURA PARA OS KITS ESCOLARES	Unid	120
ETP 4	CADERNO BROXURÃO 96 FLS CORES VARIADAS TAM 1/4 DE OFICIO COSTURADO	Und	1440
ETP 5	CADERNO BROXURÃO 96 FLS CORES VARIADAS OFICIO COSTURADO ESTILO UNIVERSITARIO	UNID	1440
ETP 6	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO Nº 5 COR AZUL 12X 9CM	Und	60
ETP 7	APAGADOR DE QUADRO BRANCO DIMENSÕES 150 MM (COMPRIMENTO) X 60 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA),	Unid	120
ETP 8	APONTADOR DE LÁPIS PLÁSTICO COM DEPÓSITO	Unid	60
ETP 9	ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO 240X340X130MM CORES ? PRETO E CINZA.	CX	1800
ETP 10	CANETA SUPER GRID CORPO OPACO PONTA GROSSA (PARA KITS ESCOLARES)	Unid	120
ETP 11	BASTÕES DE COLA QUENTE ? ESPESSURA GROSSA	Unid	600
ETP 12	RÉGUA ESCRITORIO , MATERIAL PLASTICO , COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO DE MILIMETRO E CENTRIMETROS , MATERIAL FLEXIVEL .(PARA KITS ESCOLARES)	Unid	360
ETP 13	Arquivo morto 250x130x350mm vermelha PT 5 UM	PCT	120
ETP 14	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 VARIAS CORES PT 10 UM	PCT	120
ETP 15	Envelope saco off set branco 90g 176x250 34SOS90 Celucat BT 10 UM	Pct	120

ETP 16	BORRACHA BICOLOR PARA PAGAR LÁPIS E CANETA C/40	CX	60
ETP 17	BORRACHA BRANCA, Nº 60,	CX	50
ETP 18	BORRACHA BRANCA PONTEIRA PARA LÁPIS GRAFITE	Unid	1200
ETP 20	Arquivo morto 290x175x380mm azul PT 1 UM	PCT	60
ETP 21	CADERNO DE ARTES COM ESPIRAL	Unid	120
ETP 22	Caderno de Música Espiral 40 Folhas Capa Simples	Unid	120
ETP 23	Protetor PVC A4 furação universal cristal 236 PT 10 UM	PCT	120
ETP 24	Arquivo morto 250x130x350mm azul PT 5 UM	PCT	60
ETP 25	Arquivo organizador preto c/6 pastas incolor 3688 Plastpark PT 1 UM	Unid	120
ETP 26	CANETA ESFEROGRAFICA , CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE COR VARIADA, FORMATO CORPO SEXTAVADO COM ACOPLAMENTO DE BOCAL LISA MATERIAL PONTA METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO REVESTIDA EM PLASTICO CINZA TIPO ESCRITA FINA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CX COM 50 UNIDADES	CX	120
ETP 27	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO TIPO ESCRITA FINA (0,7MM), COR TINTA AZUL/PRETA/VERMELHA, CX/50 UNID.	CX	60
ETP 28	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLASTICO,PONTA POROSA, DESCARTAVEL DIAMETRO DA PONTA 4MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SOLICITAÇÃO EM CORES VARIADAS.	CX	60
ETP 29	CARTOLINA CORES VARIADAS, TAMANHO 50x66 CM, 150 G, TIPO ESCOLAR	UNID	360
ETP 30	CARTOLINA LAMINADA,MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COBERTO POR CORES METALICAS, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 66 ,LARGURA 48 , CARACTERISTICAS MULTIUSO.	Unid	360
ETP 31	CARTOLINA LAMINADA, OU GUACHE CORES VARIADAS, TAMANHO 49x66	Unid	720
ETP 32	Pincel marcador atômico azul 1.100?p CX 12 UN	Unid	120
ETP 33	CLIPS GALVANIZADO(LATA C/500) Nº 1/o.	Cx	60
ETP 34	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/o, C/ 100 UNID	Cx	75
ETP 35	CLIPS GALVANIZADO(LATA C/500)Nº 3/o.	UNID	40
ETP 36	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/o, C/ 50 UNID	Cx	75
ETP 37	CLIPS GALVANIZADO (LATA C/ 500)Nº 6/o.	UNID	50
ETP 38	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/o, C/ 25 UNID	Cx	75
ETP 39	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM 1 KG, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL	Unid	1200
ETP 40	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM 500 G, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL	Unid	120
ETP 41	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM 90 G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	Unid	500
ETP 42	Espiral encadernação 20mm plástico transp.cap.120fls PT 50 UM	PCT	60
ETP 43	COLA DE ISOPOR, 90G	Unid	240
ETP 44	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA	UNID	400
ETP 45	ESPONJA MOLHA DEDO COM RECARGA EM GEL.	Unid	120
ETP 46	Fita adesiva marrom polip.48mmx50m PT 5 UN	Unid	60
ETP 47	ENVELOPE SACO ? AMARELO/BRANCO, 114x280MM TIPO CORRESPONDENCIA	Unid	1200
ETP 48	ENVELOPE MATERIAL OFF?SET ,GRAMATURA 63SACO ? BRANCO, 229x114MM	Unid	1200
ETP 49	ENVELOPE SACO ? PARDO/NATURAL, 200x280MM	CX	60
ETP 50	ENVELOPE SACO ? PARDO/NATURAL, 260x360MM	CX	50
ETP 51	Espiral encadernação 29mm plástico preto cap.200fls PT 16 UN	PCT	40
ETP 52	ESTILETE EM CORPO DE PLÁSTICO COM LÂMINA ESTREITA C/12	UNID	100
ETP 53	EXTRATOR DE GRAMPOS	Unid	120
ETP 54	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 18MMX30M	Unid	1200
ETP 55	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X40	Unid	1000
ETP 56	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12X30MM	Unid	120
ETP 57	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 24X50MM	Unid	240
ETP 58	Capa p/encadernação PP 0,30 A4 transparente PT 50 UN	PCT	60
ETP 59	FITA ADESIVA, CORES SORTIDAS, 10X12MM	Unid	120
ETP 60	Pincel marca texto amarelo c/grip Oval UN 1 UM	UNID	120
ETP 61	Quadro aviso 90x60 cortiça moldura madeira MDFC? 6090PT 1 UN	UNID	20
ETP 62	FOLHA EM EVA, 40X48X CORES SORTIDAS	Unid	1000
ETP 63	GIZ DE CERA ESCOLAR CORES DIVERSAS CX/12 UNIDS.	UNID	240
ETP 64	GLITTER ESCOLAR	CX	120
ETP 65	GRAMPEADOR,COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, COR DISCRETAGRAMPO	UNID	60
ETP 66	GRAMPO23/10,CAIXA C/ 1000	Cx	75
ETP 67	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA C/5000 UNIDADES	Cx	120
ETP 68	LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/12 UNIDADES	UNID	120
ETP 69	LÁPIS GRAFITE HEXAGONAL CX/144 UNIDS.	UNID	120
ETP 70	Apagador quadro branco base plástico 150N CX 1 UN	Unid	120
ETP 71	Pincel quadro branco preto wbm?7 CX 12 UN	Unid	120
ETP 72	LÁPIS HIDROCOR CX/12 UNIDADES	UNID	1000
ETP 73	LIVRO ATA PRETO, CAPA DURA, C/100 FOLHAS	Unid	180
ETP 74	LIVRO DE PONTO C/100 FOLHAS	Unid	120
ETP 75	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 C/100 FOLHAS	Unid	15
ETP 76	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO EM METAL 80MM,CARACTERISTICAS ADSIONAIS; ENCAICHE MACHO E FEMEA.	CX	240
ETP 77	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX/12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	UNID	180
ETP 78	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM C/12 CORES	cx	360
ETP 79	organizador acrílico de mesa para papel com 3 bandejas	unid	30
ETP 80	PAPEL OFÍCIO A4 CX/10 PACOTES DE 500FLS CADA	Cx	240
ETP 81	PASTA TIPO CANALETA, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR INTERNO,LARGURA 230 , ALTURA 330	UNID	120
ETP 82	PASTA SANFONADA EM POLIETILENO TRANSLUCIDO , 260MM X 390MM X 27MM C/ 12 DIVISORIAS INTERNAS , VISORES COLORIDOS FECHAMENTO COM ALÇA ELASTICA , COR CRISTAL	UNID	60
ETP 83	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICOLINETRNSPARENTE,230MM X 350MM, APRESENTAÇÃO DE CORES VARIADAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM GRAMPO TRILHO PLASTICO	UNID	240
ETP 84	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO TRNSPARENTE,TIPO SUSPENSA,LARGURA 300MM,ALTURA 200MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ;COM ACETATO, ETIQUETA BRACA NÃO ADESIVA GRAMPO TRILHO DSE METAL TIPO MOLA ESPIRAL,GRAMATURA 210g,APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	UNID	360
ETP 85	PERCEVEJO LOTONADO COM 100	UNID	60
ETP 86	PAPEL CAMURÇA, CORES SORTIDAS	Unid	600
ETP 87	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL,TIPO COM ABAS,LARGURA 240,LOMBADA 18MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICOS,COMPRIMENTO 350, TRANSPARENCIA TRANSPARENTE,CORES VARIADAS	UNID	360

ETP 88	Papel celofane CORES DIVERSAS PT 3 UN	PCT	140
ETP 89	PAPEL CREPON, CORES SORTIDAS	Unid	500
ETP 90	PAPEL MADEIRA, 66X96CM	Unid	500
ETP 91	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL,TIPO COM ABAS,LARGURA 240,LOMBADA 30MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICOS,COMPRIMENTO 350, TRANSPARENCIA TRANSPARENTE,CORES VARIADAS	Unid	240
ETP 92	PASTA CATÁLAGO COM 50 FLS	Unid	60
ETP 93	PASTA ARQUIVO,MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL,TIPO COM ABAS,LARGURA 240,LOMBADA 40MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICOS,COMPRIMENTO 350, TRANSPARENCIA TRANSPARENTE,CORES VARIADAS	Unid	120
ETP 94	PASTA ARQUIVO FICHARIO DE AZ TIGRADA	CX	120
ETP 95	PASTA SUSPensa CARTÃO COM GRAMPO PLÁSTICO	Unid	120
ETP 96	PISTOLA , APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, MATERIAL PLASTICO COM BICO APLICADOR , GATILHO PARA INJEÇÃO, TENSÃO 220V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS UTILIZACAO BASTÃO GROSSO	Unid	60
ETP 97	PLACA MATERIAL EPS , MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 10MM 3/4, COR BRANCA	Unid	100
ETP 98	PLACA MATERIAL EPS , MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 20MM 3/4, COR BRANCA	UNID	100
ETP 99	PLACA MATERIAL EPS , MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 30MM 3/4, COR BRANCA	Unid	60
ETP 100	PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL EUCATEX COMPRIMENTO 340, LARGURA 230, COR VARIAVEL, COM PEGADOR METALICO	Unid	60
ETP 101	PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL ACRILICO COMPRIMENTO 340, LARGURA 230, COR VARIAVEL, COM PEGADOR METALICO	Unid	45
ETP 102	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE, CONTEÚDO 2,50G, PONTA CHANFRADA COM ESPESSURA DO TRAÇO DE 2,5MM OU 5,0MM	UNID	160
ETP 103	PORTA CARINBO TIPO SUPORTE ACRILICO NA COR GRAFITECOM CAPACIDADE 6 CARINBOS	Unid	40
ETP 104	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL TIPO BLINDER , CAPACIDADE 200FLS , COMPRIMANTO 3CM , LARGURA 1,9CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO MEDIO PONTA AÇO INOX COR PRETA.	CX	60
ETP 105	REABASTECEDOR PARA MARCADOR QUADRO BRANCO CORES VARIADAS 37 ML	Unid	100
ETP 106	TNT , TECIDO NÃO TECIDO , GRAMATURA 45gm, ACOMODADA EM ROLOS COM 1,40 DE LARGURA , COM 50 MTS , APLICAÇÃO MULTIUSO , LISO EM CORES VARIADAS	PÇ	120
ETP 107	TESOURA , MATERIAL AÇO INOXIDAVEL MATERIAL CABO PROPILENO,COMPRIMENTO 21CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CORES DIVERSAS /EXTRA CORTE TIPO PICOTAR	Unid	300
ETP 108	TESOURA,AÇO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO PROPILENO,COMPRIMENTO5". CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CORES DIVERSAS /EXTRA CORTE/ TIPO ESCOLAR	Unid	300
ETP 109	TESOURA, AÇO INOXIDAVEL, 21CM , CABO ANATOMICO	Unid	50
ETP 110	TINTA PARA ALMOFADA AZUL	Unid	30
ETP 111	TINTA QUACHE COM 15ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINICULA /AGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTAO ECARTOLINA , EMBALAGEM PLASTICA CAIXA COM 12 UNIDADE.	CX	180
ETP 112	Envelope c/revest. Polibolha 90g 18x19cm kraft PT 5 UM	PCT	60
ETP 113	QUADRO DE AVISOS 1,20 X 0,90 MT COM MOLDURA MADEIRA NA COR BRANCA	UND	30
ETP 114	Pasta suspensa marmorizada pintada plastif.haste plást. CX 25 UN	CX	100
ETP 115	Pasta 180g color plus 225x315 3 grampos preta Spiral PT 10 UN	PCT	400
ETP 116	Perfuradora p/encadernação Biv. Até 20fls p/esp.simples CX 1 UN	UND	40
ETP 117	Fita adesiva papel kraft 50mmx50mm marrom (borracha) 770 PT 2 UN	PCT	60
ETP 118	Papel sulfite para DANFE (Nfe) . PT 500 FL	CX	240
ETP 119	folha de EVA com guillter cores variadas	und	240
ETP 120	Alfinete	cx	15
ETP 121	Pasta Suspensa plastica	cx	120
ETP 122	Calculadora Master Print MP1092	und	120
ETP 123	Papel Cartão de 50 fls	pct	120
ETP 124	Papel Adesivo foto de 50 fls	pct	120
ETP 125	ACIDO MURIATICO –, Embalagem de 1 Litro, conforme legislação vigente.	UNID	600
ETP 126	ÁGUA SANITÁRIA ? Embalagem de 2 Litro, conforme legislação vigente.	UNID	2400
ETP 127	ÁLCOOL ? etílico 70 % 1000 ml , indicado para desinfecao de superfície fixa e anti?sepsia antes de puncao venosa, tendo como principio ativo o alcool etílico a 77% (v/v) que corresponde a 70% em peso, com acao antimicrobiana para Staphylococcus aureus	UNID	1200
ETP 128	ÁLCOOL EM GEL ? para mãos 70 % embalagem refil contendo 800 ml, devera constar a data da fabricação, a data de validade, o numero do lote e o registro na anvisa/ms.	UNID	360
ETP 129	AMACIANTE DE ROUPAS 2L, conforme legislação vigente.	UNID	288
ETP 130	AROMATIZANTE DE AMBIENTE ? Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	288
ETP 131	BALDE ? material plástico, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UNID	120
ETP 132	COADOR DE CAFÉ ? Coador de pano alvejado p/ café nº 08 com cabo de madeira.	UNID	96
ETP 133	COLONIA INFANTIL 400ML ?conforme legislação vigente.	UNID	240
ETP 134	DESINFETANTE ? Embalagem de 2 Litro, conforme legislação vigente.	UNID	1920
ETP 135	DESINFETANTE ANTI?BACTERICIDA 500ML ? conforme legislação vigente.	UNID	1200
ETP 136	DETERGENTE ? Embalagem de 2 Litro, conforme legislação vigente.	UNID	2400
ETP 137	ESPANADOR ? Espanador sintético, 30 cm com cerdas finas em polipropileno e cabo longo em madeira plastificado.	UNID	120
ETP 138	ESPONJA DE AÇO ? formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	UNID	600
ETP 139	ESPONJA DE PRATO ? esponja para limpeza tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 110x75x9, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde.	UNID	840
ETP 140	FLANELAS ? Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	UNID	240
ETP 141	FRAUDA DESCARTÁVEL G C/50 ? conforme legislação vigente.	UNID	120
ETP 142	LENÇO UMEDECIDO ? conforme legislação vigente.	UNID	120
ETP 143	LIMPA MÓVEIS ? limpa moveis: emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso),composto cera,silicone,solvente,emulsificante, conservante, sequestraste, perfume e água, embalado em frasco plástico 500ml.	UNID	86
ETP 144	LIMPA VÍDROS ? tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	144

ETP 145	LIMPADOR MULTIUSO, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	360
ETP 146	LUVA PARA LIMPEZA G	UNID	240
ETP 147	LUVA PARA LIMPEZA M	UNID	240
ETP 148	PÁ ? pá de lixo de plástico medindo 300mm x 280mm x 125mm, cabo de madeira revestido com plástico com 150cm.	UNID	240
ETP 149	PANO DE CHÃO ? pano de limpeza medindo 71x54cm fabricado em algodão cru na cor branca.	UNID	960
ETP 150	PANO PERFEX ? Pano para limpeza, multiuso, tipo perfix, acondicionado em embalagem com 5 unidades, com agente antibacteriana, pacote 60.	UNID	108
ETP 151	PAPEL HIGIÊNICO ? 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	UNID	2400
ETP 152	PAPEL TOALHA.	UNID	1200
ETP 153	PASTA DENTAL ? , em creme, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O.).	UNID	240
ETP 154	PASTILHA SANITÁRIA ? tipo arredondada 35g,com suporte, fragrância floral,na cor azul, em consistência solida, composto de 98,99% de paradicorobenzeno.	UNID	1200
ETP 155	POLIDOR DE ALUMÍNIO ? Em embalagem original com 500ml, conforme legislação em vigência.	UNID	360
ETP 156	RODO _ (puxa e seca) ? cabo de madeira, base medindo 40cm, com duas laminas de borracha.	UNID	240
ETP 157	SABÃO EM BARRA ? de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	1200
ETP 158	SABÃO EM BARRA DE COCO ? conforme legislação vigente.	UNID	120
ETP 159	SABÃO EM PÓ ? Embalagem de 500g, conforme legislação vigente.	UNID	1200
ETP 160	SABONETE ? em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	346
ETP 161	SABONETE LÍQUIDO ? , aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	120
ETP 162	SACO P/ LIXO ? saco para lixo domestico, de polietileno, com capacidade de 30 litros, medindo (80cm x 0,08mm), na cor azul, pesando 3,5kgs, n nbr 9190, nbr 9191	UNID	1800
ETP 163	SACO P/ LIXO ? saco para lixo domestico, de polietileno, com capacidade de 50 litros, medindo (80cm x 0,08mm), na cor azul, pesando 3,5kgs, n nbr 9190, nbr 9191	UNID	1800
ETP 164	SACO P/ LIXO ? saco para lixo domestico: de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo (90cmx0,08mm), na cor azul, pesando 5kgs	UNID	360
ETP 165	TOALHA ROSTO ? 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x50cm. Cores diversas.	UNID	120
ETP 166	VASSOURA DE PELO _ sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo.	UNID	360
ETP 167	VASSOURA DE PALHA _ sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo	UNID	2400
ETP 168	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	UNID	691
ETP 169	Palha de aço n° 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades de 25g.	UNID	48
ETP 170	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm.	UNID	192
ETP 171	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm. R\$ 6,29	UNID	1440
ETP 172	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon, cabo de madeira.	UNID	120
ETP 173	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.	UNID	72
ETP 174	Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	29
ETP 175	Corda para varal,material nylon, resistente. Pacote com 10 metros.	UNID	36
ETP 176	Lixeira, material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa, formato cilíndrico, cor cinza e ou branco.	UNID	60
ETP 177	Lixeira, material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cor cinza. R 17,90	UNID	60
ETP 178	copo plástico descartável 50 ml p/ café em polipropileno, atóxico.	PCT	100
ETP 179	copo plástico descartável 200 ml p/ água em polipropileno, atóxico.	PCT	100

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das

atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 567.580,10.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas à ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em lote único, formado por 178 itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Amparo - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

FABIANA FEITOSA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DOS VALORES APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Participante	Proposta	Class.	Obs.
1 - LOTE ÚNICO – MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA			
SILVANIA RAQUEL ALVES NORBERTO ME	561.942,20	1	

Amparo - PB, 18 de Fevereiro de 2025

RESULTADO FINAL:

- SILVANIA RAQUEL ALVES NORBERTO ME.
00.828.906/0001-07
Lote(s): 1.
Valor: R\$ 561.942,20

JOSEILDO PEREIRA DE VASCONCELOS

JOSE JANILSON FERREIRA DE LIMA

JOSE AUGUSTO BRITO DA COSTA



RELATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos inerentes ao certame acima indicado, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação e as normas pertinentes, utilizando-se dos seguintes meios de divulgação:

Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 03/02/2025;

Mural Oficial - 03/02/2025;

Quadro de Aviso Municipal - 03/02/2025;

Sítio Eletrônico Oficial: portaldecompraspublicas.com.br - 03/02/2025.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo:

AIANNA RUBIA DE LIMA MEDEIROS DANTAS 05972162407;

ALUHED COMERCIO LTDA;

AS TECH ELETRONICOS LTDA;

COMERCIAL SANMAR LTDA;

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA;

M.TESTA CONFECÇÃO;

MARCELO SIMONI;

SILVANIA RAQUEL ALVES NORBERTO ME;

SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA.;

TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA.

4.0 - DA DISPUTA À DISTÂNCIA:

A disputa entre os possíveis interessados do ramo pertinente pela contratação acima descrita foi prevista, com a devida antecedência, para ser feita à distância, conforme disposições constantes da norma vigente, por meio de sistema específico acessado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br; permitindo o processamento das seguintes fases do certame: de apresentação de propostas e lances; de julgamento; de habilitação; e recursal.

5.0 - DA CONCLUSÃO:

Consideradas as referidas fases do certame, as eventuais observações apontadas durante o presente processo, os critérios definidos no instrumento convocatório e o valor estimado ou o máximo aceitável para a contratação; ao final produziu-se o seguinte resultado:

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

SILVANIA RAQUEL ALVES NORBERTO ME - Valor: R\$ 561.942,20.

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, observado o devido tramite legal bem como consideradas as disposições do Art. 71, da Lei 14.133/21 e também deste relatório; adjudicar o objeto e homologar a licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Amparo - PB, 18 de Fevereiro de 2025.

JOSEILDO PEREIRA DE VASCONCELOS

Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00002/2025
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Assunto: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

Anexo: Processo licitatório correspondente instruído com todos seus elementos constitutivos, inclusive do relatório final.

PARECER

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, considera-se regular o processo em tela da forma como se apresenta, o qual está em consonância com a legislação vigente.

Esta Assessoria Jurídica enfatiza que, após a homologação do processo licitatório, deverão ser observadas as disposições do Art. 54, § 3º, da Lei 14.133/21.

Amparo - PB, 18 de Fevereiro de 2025.

DR. JOÃO PAULO MACIEL SOBRINHO
Assessor Jurídico
OAB-PB 18.332-A



Amparo - PB, 18 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- SILVANIA RAQUEL ALVES NORBERTO ME.

00.828.906/0001-07

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 561.942,20

Publique-se e cumpra-se.

TARCIO GABRIEL ALVES DE BRITO RAFAEL
Prefeito



Amparo - PB, 18 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- SILVANIA RAQUEL ALVES NORBERTO ME.

00.828.906/0001-07

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 561.942,20

Publique-se e cumpra-se.

TARCIO GABRIEL ALVES DE BRITO RAFAEL
Prefeito



Amparo - PB, 18 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Fabiana Feitosa de Souza, Secretária Municipal de Educação, como **Gestora** do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

TARCIO GABRIEL ALVES DE BRITO RAFAEL
Prefeito



Amparo - PB, 18 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Ananda Torres Sales, Fiscal Administrativa, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

TARCIO GABRIEL ALVES DE BRITO RAFAEL
Prefeito



Amparo - PB, 18 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.

Publique-se e cumpra-se.

TARCIO GABRIEL ALVES DE BRITO RAFAEL
Prefeito



PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2025

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO - Documentos elaborados na fase preparatória

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que após a homologação do processo licitatório do Pregão Eletrônico n° 00002/2025, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, foram disponibilizados também no sítio eletrônico oficial abaixo indicado, nos termos do Art. 54, § 3º, da Lei 14.133/21.

Sítio eletrônico oficial: : portaldecompraspublicas.com.br

Amparo - PB, 18 de Fevereiro de 2025.

FABIANA FEITOSA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação



PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2025

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO - Documentos elaborados na fase preparatória

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que após a homologação do processo licitatório do Pregão Eletrônico n° 00002/2025, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, foram disponibilizados também no sítio eletrônico oficial abaixo indicado, nos termos do Art. 54, § 3º, da Lei 14.133/21.

Sítio eletrônico oficial: : portaldecompraspublicas.com.br

Amparo - PB, 18 de Fevereiro de 2025.

JOSEILDO PEREIRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro Oficial



LEANDRO ALVES BARBOSA-ME CNPJ 15.778.867/0001-40
END. PRAÇA DO MERCADO S/N-CENTRO-DOMINGOS MOURÃO-PI
CEP 64.250-000 TEL. 981213762

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB

URGENTE

DENÚNCIA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

DENUNCIANTE LEANDRO ALVES BARBOSA-ME

ENDEREÇO: PRAÇA DO MERCADO S/N-CENTRO-DOMINGOS MOURÃO-PI

E-MAIL: leandrobarbosafr@gmail.com

DENUNCIADO: Município de Amparo/PB

AUTORIDADE RESPONSÁVEL: Prefeito Tarcio Gabriel Alves de Brito Rafael

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 00002/2025

DATA DA SESSÃO: 18 de fevereiro de 2025

A empresa **LEANDRO ALVES BARBOSA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **15.778.867/0001-40**, com sede à Praça do Mercado S/N - Centro-Domingos Mourão-PI, neste ato representada pelo seu Administrador, nos termos do art. 241 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e demais disposições aplicáveis, vem, por meio desta, apresentar **DENÚNCIA** para que seja apurada a conduta do Senhor Prefeito do Município de Amparo-PB, quanto a possíveis irregularidades e prejuízo ao erário público no âmbito do Pregão Eletrônica nº 00002/2025, promovida pela Prefeitura Municipal, cujo objeto é a **Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB**, em função do **POTENCIAL PREJUÍZO** que a contratação pode gerar para o Município



LEANDRO ALVES BARBOSA-ME CNPJ 15.778.867/0001-40
END. PRAÇA DO MERCADO S/N-CENTRO-DOMINGOS MOURÃO-PI
CEP 64.250-000 TEL. 981213762

I – DOS FATOS

1. O Município de Amparo/PB realizou, na data de **18 de fevereiro de 2025**, o **Pregão Eletrônico nº 00002/2025**, cujo objeto foi a **Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB.**
2. O certame ocorreu “**curiosamente de forma extremamente célere**” e eivado de irregularidades, abrangendo a sessão pública, o julgamento das propostas e documentação de habilitação, a adjudicação e a homologação do certame em um único dia. Tais circunstâncias evidenciam a ausência de um exame minucioso da regularidade da licitação.
3. O certame transcorreu através da Plataforma Portal de Compras Públicas, podendo ser acessado no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pb/prefeitura-municipal-de-amparo-1590/pe-2-2025-2025-362873>. Na mesma data, foi anexado documentação final do processo, **sem assinaturas, ou seja, apócrifa**, o que demonstra que foi gerada por uma única pessoa e sem as devidas tramitações, fato que compromete a autenticidade e confiabilidade dos atos administrativos praticados.
4. De forma aberrante e sem qualquer justificativa, afrontando o princípio da razoabilidade, a forma de julgamento se deu **por lote único**, sendo que assombrosamente, o objeto licitado envolveu **bens de naturezas distintas (materiais de limpeza e materiais de expediente), que possuem mercados fornecedores distintos**, dificultando a participação de empresas especializadas e, conseqüentemente, restringindo a competitividade.
5. Consta dos arquivos anexados ao processo, o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** do certame, que traz **justificativa genérica** para a adoção de lote único, sem qualquer demonstração técnica ou econômica da inviabilidade do parcelamento dos itens, em descumprimento a **Lei nº 14.133/2021**.
6. O posicionamento do Tribunal de Contas da União é firme quando trata do parcelamento do do objeto nos certames licitatórios, consignados na Súmula 247 TCU:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não pode preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras,

2



LEANDRO ALVES BARBOSA-ME CNPJ 15.778.867/0001-40
END. PRAÇA DO MERCADO S/N-CENTRO-DOMINGOS MOURÃO-PI
CEP 64.250-000 TEL. 981213762

serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para O conjunto ou completo ou perda de economia da escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

7. Portanto, tem-se que a regra é a realização de licitação por itens, exigindo-se justificativa adequada para a realização de certame por lotes, bem como a demonstração da vantagem dessa, posto que neste último a competitividade acaba sendo diminuída, já que se impõe a um único licitante a cotação de preço global para todos os itens que compõem o lote.
8. No presente caso, a situação é ainda mais grave, tendo em vista que agrupou em um único lote, bem de natureza distinta, restringindo indubitavelmente a competitividade do certame.
9. A doutrina também é unânime ao afirmar que o desmembramento de itens em lotes distintos é necessário para garantir a competitividade do certame. Nesse sentido, citam-se:

Alexandre Mazza: "A licitação deve ser realizada de forma a garantir a ampla participação dos interessados, o que inclui a divisão dos itens em lotes distintos, quando for o caso, para que empresas especializadas em cada setor possam participar." (Manual de Direito Administrativo, 2023, p. 1.162)

Frederico Amado: "A divisão dos itens em lotes distintos é medida que visa assegurar a competitividade do certame, evitando que empresas especializadas em determinado setor sejam prejudicadas pela concorrência com empresas de outros setores." (Direito Administrativo, 2023, p. 923)

Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo: "A licitação deve ser realizada de forma a assegurar a ampla participação dos interessados,



LEANDRO ALVES BARBOSA-ME CNPJ 15.778.867/0001-40
END. PRAÇA DO MERCADO S/N-CENTRO-DOMINGOS MOURÃO-PI
CEP 64.250-000 TEL. 981213762

o que inclui a divisão dos itens em lotes distintos, quando for o caso, para que empresas especializadas em cada setor possam participar." (Direito Administrativo Descomplicado, 2022, p. 450)

10. E de acordo com o professor Marçal Justen Filho, ao tratar do tema da isonomia, temos que:

“No seu relacionamento com os particulares, a Administração Pública esta subordinada constitucionalmente a observância da isonomia. A relevância da isonomia esta prevista em diversos dispositivos constitucionais, tais como o art. 5º, caput e o art. 19, III. Mas o art. 37, XXI, expressamente determina que as contratações públicas sera o promovidas de modo a assegurar a igualdade de condições de todos os concorrentes”. (JUSTEN FILHO, 2016, p. 93)

11. Tudo isso com vista ao **Princípio da Competição** ou ampliação da disputa, norteador da elaboração do ato convocatório, que se relaciona à competitividade, às cláusulas assecuratórias da igualdade de condições a todos os concorrentes. Viés deste princípio na área econômica é o princípio da livre concorrência (inciso IV do art. 170 da Constituição Federal).

12. Assim, como a lei reprime o abuso do poder econômico que vise à denominação dos mercados e a eliminação da concorrência, a lei e os demais atos normativos não podem limitar a competitividade na licitação.

13. Portanto, da forma como conduzido, com o agrupamento de itens claramente divisíveis e de natureza distinta, diversas empresa não conseguem apresentar proposta, ocorrendo assim o cerceamento do princípio fundamental da Lei 14.133/21 quanto à competitividade.

14. Igualmente, necessário chamar a atenção para o modo de disputa, onde foi adotado o sistema fechado, ao impedir a oferta de lances, o que não é comum para esse tipo de objeto e compromete o princípio da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, ambos fundamentais na condução de pregões, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência dos Tribunais de Contas.

15. Outro ponto que chama a atenção é a tramitação acelerada do certame, com **juízo, julgamento, adjudicação e homologação em poucos minutos**, o que reforça a tese de que



LEANDRO ALVES BARBOSA-ME CNPJ 15.778.867/0001-40
 END. PRAÇA DO MERCADO S/N-CENTRO-DOMINGOS MOURÃO-PI
 CEP 64.250-000 TEL. 981213762

não houve análise jurídica adequada, caracterizando indícios de irregularidade e possível direcionamento da licitação.

16. Em uma análise superficial do processo, verificou-se que os sistema indica que às 17:02:26, foi anexada a documentação e com menos de 01 (um) minutos, o fornecedor foi habilitado. Veja:

Sistema - 18/02/2025 - 17:02:39

Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA.

Sistema - 18/02/2025 - 17:02:26

Motivo: DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

Sistema - 18/02/2025 - 17:02:26

Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA no lote 0001.

7. Conforme registros do processo, às **17:14:13 do dia 18/02/2025**, o procedimento foi encaminhado para adjudicação, sendo adjudicado e homologado apenas sete minutos depois, às **17:21:35**. Além disso, **às 17:41:30**, já havia sido anexado o documento final do processo em um único arquivo, sem assinaturas, levantando dúvidas sobre a regularidade e autenticidade dos atos administrativos. Veja:



LEANDRO ALVES BARBOSA-ME CNPJ 15.778.867/0001-40
END. PRAÇA DO MERCADO S/N-CENTRO-DOMINGOS MOURÃO-PI
CEP 64.250-000 TEL. 981213762

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

PROCESSOS APRENDA TRANSPARÊNCIA DOCUMENTOS SOBRE ▼ BLOG CONTATO ▼

CADASTRE-SE ▼

Andamento do Processo

Buscar no andamento

Sistema - 18/02/2025 - 17:41:30

O Pregoeiro adicionou o arquivo (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.2025 - MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE (PARTE 02).pdf) em 18/02/2025 às 17:41.

Sistema - 18/02/2025 - 17:21:35

O lote 0001 foi homologado por TÁRCIO GABRIEL ALVES DE BRITO RAFAEL.

Sistema - 18/02/2025 - 17:21:27

O Lote 0001 foi adjudicado por TÁRCIO GABRIEL ALVES DE BRITO RAFAEL.

Sistema - 18/02/2025 - 17:14:13

A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Sistema - 18/02/2025 - 17:02:47

A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 18/02/2025 às 17:12.

8. Da abertura do prazo para intenção de recurso, até homologação e geração de todos os documentos do processo, o prazo foi de menos de 40 minutos, o que demonstra se tratar de um processo forjado, com documentos expedidos apenas para simular a regularidade do certame.

9. A menos que já se conheça a documentação da empresa, não se mostra razoável que em menos de 01 (um) minuto, se analise toda a documentação, com a diligência necessária a confirmar a autenticidade das certidões e se declare a empresa como habilitada, o que comprova demonstrado o direcionamento do certame.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

10. O artigo 40 da Lei nº 14.133/2021 determina que **as compras, obras ou serviços efetuados pela Administração devem ser divididos em tantos itens e parcelas quantos se comprovem técnica e economicamente viáveis**, para garantir o melhor aproveitamento dos recursos e ampliar a competitividade.



LEANDRO ALVES BARBOSA-ME CNPJ 15.778.867/0001-40
 END. PRAÇA DO MERCADO S/N-CENTRO-DOMINGOS MOURÃO-PI
 CEP 64.250-000 TEL. 981213762

11. O **Tribunal de Contas da União (TCU)** tem consolidado entendimento de que a **aglutinação indevida de itens distintos** em um único lote pode representar **violação aos princípios da competitividade e isonomia**, pois restringe o universo de concorrentes e beneficia grandes fornecedores, em detrimento de pequenos e médios.
12. Além disso, a **falta de parecer jurídico adequado** antes da adjudicação e homologação fere o princípio da **motivação dos atos administrativos**, podendo resultar na nulidade do certame.
13. A **documentação apócrifa e gerada por uma única pessoa** compromete a transparência e a legalidade do processo licitatório, violando os princípios da **publicidade e moralidade administrativa**, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

III – DO PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

11. Diante da gravidade das irregularidades apontadas e dos indícios de **direcionamento e restrição à competitividade**, **requer-se, em caráter de urgência**, que este Tribunal determine a **suspensão da homologação e dos atos subsequentes do Pregão Eletrônico nº 00002/2025**, até que sejam esclarecidos os fatos e apurada a legalidade do procedimento.

IV – DOS REQUERIMENTOS

14. Diante de todo o exposto, requer-se a este Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:
 - a) O recebimento da presente denúncia para que sejam adotadas as providências cabíveis;
 - b) A concessão de **medida cautelar** para suspender a homologação e execução do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, em face das irregularidade apontadas no certame, com a posterior anulação;
 - c) A instauração de processo de apuração de responsabilidade, visando apurar as irregularidades apontadas, independentemente da anulação do certame, tendo em vista que os erros apontados podem ser classificados como grosseiros;



LEANDRO ALVES BARBOSA-ME CNPJ 15.778.867/0001-40
END. PRAÇA DO MERCADO S/N-CENTRO-DOMINGOS MOURÃO-PI
CEP 64.250-000 TEL. 981213762

d) A remessa do caso ao **Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB)**, caso sejam identificados indícios de improbidade administrativa.

15. Termos em que pede deferimento.

Domingos Mourão-Piauí, 19 de FEVEREIRO de 2025.

Leandro Alves Barbosa
LEANDRO ALVES BARBOSA-ME (COMERCIAL BARBOSA)
 CNPJ 15.778.867/0001-40
 Representante Legal

15.778.867/0001-40
 Leandro Alves Barbosa-ME
 Pça do mercado, S/N
 Centro - CEP: 64.250-000
 Domingos Mourão-Piauí



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/02/2025 às 11:46:56 foi protocolizado o Documento sob o Nº 18478/25 da subcategoria Denúncia , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Amparo.

Documento	Autenticação
Documentação Denúncia	0b3eede4c5f6006656523d4299cf3f11
Denúncia Escrita	2f13bab1f88eec6798e2fee649804a39
Documentação Denunciante	71609aca92a60d9f8f30bc5f340ec1e5



DOCUMENTO: 18478/25
SUBCATEGORIA: Denúncia
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Amparo
ASSUNTO: Denúncia referente o(a) Prefeitura Municipal de Amparo enviada por Leandro Alves Barbosa

DESPACHO

DOCUMENTO TC Nº 18478/25

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RENATO SÉRGIO SANTIAGO MELO

DENUNCIANTE : LEANDRO ALVES BARBOSA-ME

DENUNCIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - PB

Trata-se de denúncia com pedido de MEDIDA CAUTELAR, encaminhada pela empresa LEANDRO ALVES BARBOSA-ME, por meio do seu representante legal, em face da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - PB, referente o Pregão Eletrônico nº 00002/2025, com abertura da sessão ocorrida em 18/02/2025, cujo objeto é a Aquisição parcelada de Material de Expediente e Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Amparo/PB, no exercício financeiro de 2025, no que dá conta entre outras, das possíveis irregularidades, quais sejam:

1. Alega o denunciante que apesar de envolver bens de naturezas distintas (materiais de limpeza e materiais de expediente), que possuem mercados e fornecedores distintos, o julgamento foi conduzido em um único lote, sem qualquer justificativa plausível, limitando a participação de empresas especializadas e, conseqüentemente, restringindo a competitividade. Ademais, informa que o processo licitatório ocorreu por meio da Plataforma Portal de Compras Públicas, sem assinaturas, ou seja, apócrifa, utilizando o sistema de disputa fechado, o que impediu a oferta de lances.

É o relatório.

Informo que o edital referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, encontra-se neste TCE/PB, Processo TC Nº 10888/25.

A Ouvidoria passa a posicionar-se sobre a admissibilidade desta denúncia, conforme art. 243, e seus incisos, da Resolução RN-TC 07/24.

Entendemos que o documento atende os requisitos estabelecidos no Art. 244 do Regimento Interno, com redação dada pela RN-TC 07/24, para ser tomado como denúncia, para averiguação das supostas irregularidades e, CAUTELARMENTE, caso entenda o Relator, proceder à apreciação do pedido, em conformidade com a regra regimental disposta no Art. 30, XII c/c Art 31, do RITCE/PB.

Informo, por oportuno, que a DIACOP1 é a Divisão responsável pela análise da presente licitação.

Assim sendo, sugiro conhecer da matéria como denúncia e a apreciação do pedido de CAUTELAR, para instrução nos termos do Art. 246, III, c/c Art. 30, XII e 31, todos do RITCE/PB.

Art. 30, XII e 31 (omissis)

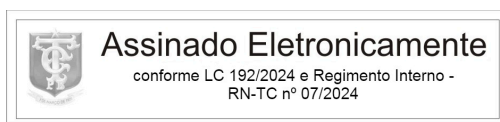
Art. 30. Compete ao relator:

XII - conceder medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da autoridade, na forma e nas hipóteses estabelecidas em lei e neste Regimento;

Art. 31. No início ou no curso de qualquer apuração, havendo fundado receio de grave lesão ao erário, a direito alheio ou risco de ineficácia da decisão de mérito, o relator poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medidas cautelares.

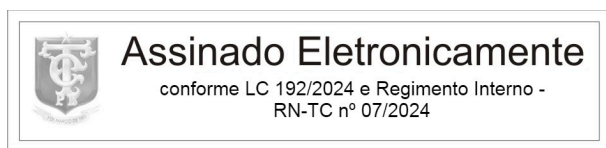
Enio Martins Norat
Coordenador da Ouvidoria

Assinado em: 20/02/2025



Ênio Martins Norat
Auditor de Controle Externo
Matrícula 3703240

Assinado em 20 de Fevereiro de 2025



Ênio Martins Norat
Mat. 3703240
CHEFE DE GABINETE